Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.896

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto do Contrato: Contratação da ferramenta Banco de Preços.
Objeto do Aditivo: Reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado de 12 (doze) meses, e prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses.
Valor do Aditivo: R$ 23.683,74 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: de 31/10/2026 a 31/10/2028.
Data de assinatura: 27/10/2026.
Processo do Contrato: SEI nº 202418037010183.
Processo da Contratação: SEI nº 202400005030555 / SISLOG nº 108686.

Protocolo 661287

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO ORIUNDO DE DANO AO ERÁRIO

Processo: 202400042001812
Espécie: Acordo de Parcelamento de Débito Oriundo de Dano ao Erário.
Partes: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERIN, e a Associação SOS Animais e Meio Ambiente Seliane Santos, CNPJ nº 30.716.091/0001-27.
Objeto: Parcelamento de débito decorrente de dano ao erário apurado na prestação de contas do Termo de Fomento 119/2024, nos termos da Portaria SERINT nº 164/2025.
Valor parcelado: R$ 65.546,83 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), observadas as condições previstas na Portaria SERINT nº 164/2025.
Forma de pagamento: 26 (vinte e seis) parcelas mensais, sendo a primeira correspondente a 10% do valor parcelado, acrescida da atualização monetária pela SELIC e juros de mora na forma da Portaria SERINT nº 164/2025, e as demais parcelas mensais sucessivas, igualmente sujeitas à atualização monetária e aos encargos legais previstos no acordo.
Fundamento legal: Portaria SERINT nº 164/2025.
Data da assinatura: 23/10/2026

Protocolo 661354

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 499/2026

PROCESSO Nº: 202600005009306
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BRIGADA VOLUNTÁRIA AMBIENTAL DE CAVALCANTE - BRIVAC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.941.043/0001-74,
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DE APOIO OPERACIONAL À BRIGADA VOLUNTÁRIA AMBIENTAL DE CAVALCANTE - BRIVAC, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO, MONITORAMENTO, COORDENAÇÃO E RESPOSTA DURANTE A TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661497

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 303/2026

PROCESSO Nº: **202600005009067**
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.319/0001-09
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto RECURSO DESTINADO A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DE RUA DA ESPLANADA I NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS -GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 414.205,75 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661499

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 488/2026

PROCESSO Nº: 202600005009519
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENATA PARK - ABRP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.222.258/0001-66
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS BENEFICENTES DESTINADAS À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENATA PARK PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661501

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 501/2026

PROCESSO Nº: 202600005010224
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NIQUELÂNDIA, inscrita no

CNPJ sob o nº 33.330.929/0001-38
OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À MELHORIA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA, ASSISTENCIAL E DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA DA APAE DE NIQUELÂNDIA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
VALOR DO FOMENTO: RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661506

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 297/2026

PROCESSO Nº: **202600005001559**
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIANDIRA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.303.221/0001-00
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 119.823,33 (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661507

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 316/2026

PROCESSO Nº: **202600005001834**
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto **APOIO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO**, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 103.645,14 (cento e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661508

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 314/2026

PROCESSO Nº: **202600005002658**
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.097.857/0001-71
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto REFORMA DO CAMPO SOCIETY DO PARQUE SANTO ANTÔNIO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 289.490,14 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 661510

Controladoria Geral do Estado - CGE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 7, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 2, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre o funcionamento da Ouvidoria da Mulher Servidora, e a Instrução Normativa nº 5, de 14 de julho de 2025, que regulamenta a admissão de denúncias pelas ouvidorias no âmbito do Poder Executivo estadual.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, § 1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, o inciso III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, o inciso I do art. 2º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 10.391, de 12 de janeiro de 2024, e o art. 3º do Decreto nº 10.657/2025, também em atenção ao Processo nº 202511867001086, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2, de 11 de agosto de 2025, da Controladoria-Geral do Estado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º
.....

I - receber e dar tratamento às denúncias sobre os atos de assédio moral e assédio sexual praticados por agentes públicos do Poder Executivo Estadual no exercício de suas funções, em face de mulheres, encaminhando-as, após o juízo de admissibilidade, à unidade correcional do órgão ou entidade para a adoção das providências adequadas para o caso concreto e, nos órgãos ou entidade que não disponham de unidade correcional ao titular do órgão ou entidade onde foi praticado o fato;" (NR)

.....
.....

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

"Art. 8º
.....
.....
.....

Parágrafo único. Nas situações dos incisos II, III, IV e V, quando a denúncia envolver um agressor que seja servidor, o acolhimento da possível vítima será realizado por instituição parceira ou outra indicada pela OUVIMULHER." (NR)

"Art. 10.
.....
.....
.....

§ 1º Caso a denúncia de assédio seja recebida nas Ouvidorias Setoriais ou Adjuntas dos órgãos e entidades, ela deverá ser registrada e encaminhada, via Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGOe), à Ouvidoria da Mulher Servidora, à qual compete o juízo de admissibilidade, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Nos casos em que a denúncia envolver ocupantes de cargos da estrutura básica previstos na lei que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, ou de cargos equivalentes no âmbito das sociedades de economia mista e empresas públicas, o juízo de admissibilidade dar-se-á por ato do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, com o assessoramento da Ouvidoria da Mulher Servidora.

§ 3º No âmbito das sociedades de economia mista e das empresas públicas, poderá ser adotado fluxo próprio, mediante aprovação formal da Controladoria-Geral do Estado, ficando dispensado o juízo de admissibilidade previsto no § 2º.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º, a manifestação deverá ser encaminhada à Ouvidoria da Mulher Servidora, por meio do Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGOe), para registro." (NR)

"Art. 11.
.....
.....
.....

IV - encaminhamento para apuração: direcionamento da denúncia aos titulares dos órgãos, entidades ou instituições competentes, observando a natureza do vínculo funcional do acusado, conforme disposto no Art. 14 desta Instrução Normativa." (NR)

"Art. 12.
.....

V - orientação sobre a importância de guardar provas (como mensagens, e-mails, testemunhas, fotos, entre outros), caso existam." (NR)

"Art. 13.
.....

I - atendimento psicológico no âmbito do Programa de Acolhimento ao Servidor (PAS), da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no caso de servidoras, ou atendimento psicológico em outros serviços parceiros

.....
....." (NR)

"Art. 14. As denúncias admitidas serão direcionadas conforme o vínculo do(a) suposto(a) agressor(a):

I - servidores(as) efetivos(as), comissionados(as), contratados temporários ou empregados(as) públicos(as): à unidade correcional do órgão ou entidade para a adoção das providências adequadas para o caso concreto e, nos órgãos ou entidade que não disponham de unidade correcional ao titular do órgão ou entidade onde foi praticado o fato; e

.....
.....

Parágrafo único. Tratando-se de denúncias admitidas em face dos possíveis agressores indicados no inciso I, a Ouvidoria da Mulher Servidora fará o encaminhamento à à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado." (NR)

"Art. 16. Cabe aos titulares dos órgãos e entidades informar à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado eventual decisão de arquivamento da denúncia.

Parágrafo único. Os resultados da atividade correicional desenvolvida a partir das denúncias de que trata esta Instrução Normativa poderão ser obtidos pela Ouvidoria da Mulher Servidora junto à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da Controladoria-Geral do Estado." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso VI do art. 8º e o § 3º do art. 11 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de agosto de 2025, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 3º A Instrução Normativa nº 5, de 14 de julho de 2025, da Controladoria-Geral do Estado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º
.....

I - quando se tratar de denúncia envolvendo a autoridade máxima de órgão ou de entidade, inclusive autarquia, fundação pública, empresa pública ou sociedade de economia mista, cujo juízo de admissibilidade será realizado por ato do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;

.....
.....

III - quando se tratar de denúncia envolvendo servidores de mais de um órgão ou entidade, cujo juízo de admissibilidade será realizado por ato do Subcontrolador de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado; e

.....
.....

Parágrafo único. O disposto nos arts. 6º e 7º não se aplica às denúncias de competência da Ouvidoria da Mulher Servidora, cujo encaminhamento e juízo de admissibilidade observarão a Instrução Normativa nº 2, de 11 de agosto de 2025." (NR)

Art. 4º Fica revogado o artigo 11 da Instrução Normativa nº 5, de 14 de julho de 2025, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 661166



Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 - SEDUC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Professor Classe III, regido pelo Edital nº 007/2022, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação, com base no item 18.2, do referido edital, define as orientações e os requisitos para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA	
Ato (250 candidatos)	Data
Publicação do Edital de Convocação	29/10/2026
Cadastro básico (item 2 do tópico “I - Informações Gerais”)	02 a 06/11/2026
Cadastramento como usuário no SEI	25 a 27/11/2026
Perícia Médica	16/11 a 10/12/2026
Apresentação do Diploma na SEDUC (O candidato deverá comparecer à SEDUC no mesmo dia de sua Perícia Médica, munido de documento pessoal e Diploma original)	16/11 a 10/12/2026
Apresentação da documentação via SEI (As certidões deverão ser emitidas somente a partir do dia 10/12/26, caso contrário estarão vencidas na data da posse)	14 a 16/12/2026
Nomeação	28/12/2026
Prazo final para a Gerência de Admissão de Pessoal analisar os peticionamentos	06/01/2027
Posse	07/01/2027
Efetivo Exercício	A partir de 08/01/2027

Observação: O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade de segui-lo, o candidato deve observar o disposto no tópico “VI - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO” deste Edital.

A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 250 (duzentos cinquenta) candidatos para o cargo de Professor Classe III.

No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva matéria e município de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse ocorrerá de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda documentação exigida, por peticionamento eletrônico.

2. É obrigatória a realização de um **cadastro básico**. Para tanto, o candidato deverá encaminhar, conforme o cronograma estabelecido, cópias digitalizadas do RG, CPF e da certidão de nascimento ou de casamento (frente e verso) para o e-mail posse@goias.gov.br. No campo “assunto” do e-mail, deverá constar a identificação que refere-se ao concurso da SEDUC. Já no corpo da mensagem, deverá inserir o seguinte texto: “Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico”. Independentemente de receber confirmação deste cadastro, é possível prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde já, a fim de que, assim, consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma.

Observação: Em regra, as certidões possuem validade de 30 (trinta) dias, ressalvadas a Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cuja validade é de 120 (cento e vinte) dias, e a Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa, que possui validade de 60 (sessenta) dias. Dessa forma, o convocado deve atentar-se aos prazos de validade das certidões, de modo que, no ato da posse, **toda a documentação apresentada esteja dentro do respectivo período de validade**

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos. Nele deve constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo), com a carga horária e do cargo para o qual foi nomeado na SEDUC-GO (2º vínculo). Formulário: abre.go.gov.br/acumularcargos

Observação 1: Para preenchimento do 2º vínculo, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Estado da Educação situada à Av. Anhanguera 1630 (Leste Vila Nova), esquina com a 5ª Avenida, Goiânia, GO, CEP: 74643-010, na sala 25.

Observação 2: A acumulação de cargos se dá somente nas situações permitidas pela legislação:

> *“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:*
> ***a) a de dois cargos de professor;***
> ***b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;***
> ***c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas***
> *(Constituição do Estado de Goiás 1989)” **(g.n)***

Observação 3: É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros. Isso, contudo, **não o exime da responsabilidade de entregar o referido formulário, conforme cronograma constante no início deste Edital.**

5. Caso o candidato ocupe cargo, emprego, ou função pública não acumulável com aquele para o qual foi convocado, deverá anexar ao peticionamento o comprovante do pedido de exoneração ou vacância, devidamente protocolado.

Observação 1: O momento para solicitar exoneração, a vacância ou desligamento é de livre escolha do candidato e pode ser requerido com

antecedência, desde que o documento indique expressamente a data em que produzirá efeitos, a qual não poderá ser posterior à data da posse. **Ou seja, o candidato não poderá possuir vínculo ativo na data da posse.**

Observação 2: Para garantir a posse na data prevista, recomenda-se que o documento seja enviado com a maior antecedência possível. O envio na véspera não assegura tempo hábil para análise, podendo comprometer a posse na data estabelecida no cronograma.

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, caso o candidato convocado não possua cadastro ativo no SEI, deverá realizá-lo conforme o **cronograma desta convocação. Essa ação deve ser realizada conforme as orientações do link** http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

Observação: A equipe do SEI Goiás pode levar mais de 3 dias para efetivar o cadastro. Assim, é fundamental que os candidatos providenciem esta etapa dentro do prazo estabelecido no cronograma. Ressalta-se que esse procedimento não se confunde com o cadastro básico realizado anteriormente.

2. O convocado que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): abre.go.gov.br/manualinterno
- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II - DO CADASTRAMENTO NO SEI): abre.go.gov.br/manualexterno

Observação 1: No preenchimento da **Declaração para Investidura em Cargo Público**, documento que dá início ao peticionamento eletrônico, o candidato convocado deverá informar, entre outras informações, se ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Observação 2: Caso o candidato convocado, no momento do peticionamento, **esteja ocupando cargo que não será mantido na data prevista para posse**, deverá obrigatoriamente declará-lo. Posteriormente, deverá apresentar o pedido formal de desligamento devidamente protocolado, a fim de comprovar a inexistência de vínculo ativo na data da posse.

2. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, **restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.**

3. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

Observação 1: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF GERADOS A PARTIR DE FOTOS. Os documentos devem ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade, em formato PDF.

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	Formulário: abre.go.gov.br/alterarnome anexar ao processo SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Certidão de Registro Civil (RG)	Frente e verso. Não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega (do último exercício)	Caso não declare imposto de renda, preencher e assinar o formulário do link: abre.go.gov.br/bensevalores
Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame e histórico escolar.	O candidato deverá comparecer na Secretaria de Estado da Educação, Av. Anhanguera 1630 esquina com a 5ª Avenida, Leste Vila Nova, Goiânia para validação do Diploma, na sala 47, conforme cronograma.
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes

Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://virtual.tcmgo.tc.br/sgc/
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Situação Cadastral no CPF	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Número PIS/PASEP	O número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
Candidatos que administram empresa: 1.Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral: 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional Candidatos MEI: 1. Certificado da Condição de Micro-empreendedor Individual (CCMEI)	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21 https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	abre.go.gov.br/acumularcargos
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado “Requerimento para prorrogação de posse” ou abre.go.gov.br/prorrogarposse
Comprovação de registro no Conselho de Classe (para a função de Educação Física)	Item 2.1 do edital normativo: Inscrição e registro ativo nos quadros do Conselho Regional de Educação Física, em razão da Lei nº 14.386, de 27 de junho de 2022.

Observação 1: Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

Observação 2: Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do peticionamento.

Observação 3: Caso não seja possível a emissão de algum documento através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

Observação 4: O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e da Justiça Federal, de **PRIMEIRO GRAU, do Estado** de Goiás. Caso **resida em outro Estado, deverá apresentar, também, as certidões correspondentes ao seu domicílio**. As certidões do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, deverão ser apresentadas exclusivamente do Estado de Goiás.

Observação 5: É permitido ao servidor público exercer atividade econômica na condição de Microempreendedor Individual (MEI). Nos demais tipos societários, admite-se apenas a participação como sócio ou cotista, sendo vedado ao servidor o exercício de função de administração ou de gestão da empresa.

Observação 6: Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

5. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação.

Observação: A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, situada à Av. Anhanguera 1630, esquina com a 5ª Avenida, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, GO, CEP: 74643-010, na sala 47.

6. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

7. Toda a documentação relacionada neste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor (ver tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA) e o comprovante de exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

8. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. O link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

Observação 1: O envio do link para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais **ocorrerá de forma gradual**, conforme as análises processuais.

Observação 2: É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

Observação 3: **A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.**

9. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um “checklist”, utilizado para fins de **controle interno,** que será atualizado regularmente.

Observação 1: Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

Observação 2: O “checklist” será validado com “SIM”, somente após a inclusão de todos os documentos.

Observação 3: A emissão do documento mencionado no item "despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão" do "checklist" é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até 1 (um) dia antes da data prevista para a posse, **não cabendo nenhuma ação por parte do convocado.**

Observação 4: O convocado deve ater-se apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, **quando aplicável.**

10. A Gerência responsável pela conferência dos documentos, tem o prazo estabelecido no cronograma para analisar os peticionamentos. No caso de irregularidades, pendências ou inconsistências, o convocado será notificado.

11. O não acompanhamento adequado do processo ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

IV - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados no Anexo Único, ao fim desta convocação, com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames.

VÍNCULO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em **até 90 dias** antes da perícia.

3. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.

5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento**, **desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor. Na possibilidade do reagendamento, em regra, será efetivado somente após a publicação da nomeação.

6. **O convocado deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **em seu processo SEI**.

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo convocado.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** abre.go.gov.br/questionarioexame

V - DA NOMEAÇÃO

1. Os candidatos convocados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, que poderá ser acessado por meio do endereço https://diariooficial.abc.go.gov.br/, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

> *"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a **5ª (quinta)**, a **30ª (trigésima)**, a **50ª (quinquagésima)** e a **70ª (septuagésima)** vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)*

VI - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará o termo de posse e a Secretaria de Estado da Educação, o efetivo exercício, ambos de forma eletrônica, nas datas previstas no cronograma. Os termos de posse e de efetivo exercício serão disponibilizados separadamente, via SEI.

Observação 1: Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

Observação 2: Independentemente da eventual disponibilização antecipada do termo de posse para assinatura do convocado, **o ato somente se completará e produzirá efeitos legais com a aposição das assinaturas do candidato nomeado e do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, em conformidade com o cronograma previsto. De modo análogo, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato somente será efetivado após a assinatura da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação.

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

3. Os convocados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse (trinta dias), **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação,** na seguinte ordem:

3.1. Realização da perícia médica observando o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;

3.2. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico, a ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse;**

3.3. Efetivação da posse e exercício.

Observação: Peticionamentos intempestivos (enviados fora do prazo), serão analisados conforme a lei e disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo estabelecido.

> *"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".*

4. O prazo para posse é de 30 dias, a contar da data da **publicação do ato de nomeação** no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
5. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita após a publicação da nomeação e dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias).
Observação 1: No SEI, os usuários internos podem buscar por "Requerimento para Prorrogação de Posse" e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no tópico III, "DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO".
6. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
7. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto no art. 29, §5º e §7º da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, in verbis:

> "§ 5º A administração estadual definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, que ocorrerá até 30 (trinta) dias da posse.
> (...)
> § 7º O professor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 5 o deve ser exonerado do cargo".

8. O tempo de efetivo exercício constitui um dos critérios para a evolução na carreira. Assim, o candidato convocado que optar por não cumprir os procedimentos nos prazos estabelecidos neste Edital terá o início da contagem do tempo de efetivo exercício postergado em relação aos demais candidatos que cumprirem tempestivamente os procedimentos, independentemente da ordem de classificação no concurso público.
Observação: Fica o candidato ciente que o exercício poderá ser formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.
9. O candidato deverá entrar em contato pelo telefone/WhatsApp (62) 3220-9592 para receber orientações e providenciar a liberação do Termo de Efetivo Exercício.
10. Os professores aprovados participarão de curso de formação, cuja realização será definida e divulgada posteriormente pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC.

VII - DA LOTAÇÃO

1. A Secretaria de Estado da Educação realizará a distribuição dos candidatos, conforme o Anexo II, do edital 007/2022, de 15 de julho de 2022, e a unidade setorial de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade.
Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de outubro de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SEQ	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO - FUNÇÃO	MUNICÍPIO	Ampla Conc.	PCD	DATA	HORA DA PERÍCIA
1	300124868	CINTHIA DA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE III - ARTE	ANAPOLIS	16		16/11/2026	08:30
2	300112595	MATHEUS ROSA DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE III - ARTE	GOIANIA - OESTE	4		16/11/2026	08:00
3	300174387	KENIA DE PAULA NUNES MENESES	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	ACREUNA	3		18/11/2026	11:30
4	300103678	ALEX RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	29		16/11/2026	10:00
5	300126399	VICTOR DIEGO LISBOA BARROS	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	30		17/11/2026	16:30
6	300101680	PAULO HENRIQUE DE SOUZA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	31		16/11/2026	09:00
7	300176668	HUGO RIBEIRO ROCHA NETO	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	ANAPOLIS	22		18/11/2026	13:00
8	300104511	KARINE BORGES MACHADO	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	ANAPOLIS	23		16/11/2026	10:30
9	300105928	YANCO FRANKI E SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	APARECIDA DE GOIANIA - SANTA LUZIA	5		16/11/2026	11:00
10	300112152	ULISSES GABRIEL MORAES LOBO	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	AURILANDIA	2		16/11/2026	10:00
11	300151240	ANA PAULA AUGUSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	11		17/11/2026	14:00
12	300171852	JESICA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	12		18/11/2026	11:00
13	300151154	DANUZIA BATISTA DA SILVA E SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	CALDAS NOVAS	13		17/11/2026	13:30
14	300125710	MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	FORMOSA	12		17/11/2026	16:00
15	300124878	MAXWELL BATISTA CAIXETA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	GOIANIRA	9		17/11/2026	15:30
16	300169977	JOHNATHAN DE ANDRADE VIEIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	GOIANIRA	10		18/11/2026	10:30
17	300165944	JOAO MARCOS ROQUE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	INDIARA	2		17/11/2026	16:30

18	300179695	TARCIA MONTINEGRO BRITO	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	LUZIANIA	29		18/11/2026	13:30
19	300151364	DAYANE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	LUZIANIA	30		17/11/2026	14:30
20	300123883	CAIO FELIPE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	PLANALTINA	8		17/11/2026	15:00
21	300107074	LARISSA GONZAGA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	PLANALTINA	9		16/11/2026	11:30
22	300112834	PRISCILA ALVES NORONHA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	PLANALTINA	6		16/11/2026	11:00
23	300110836	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	POSSE	5		16/11/2026	09:30
24	300101756	ANDRE LUIZ SILVA FACHARDO	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	24		16/11/2026	09:30
25	300158211	CINTIA FARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	RIO VERDE	25		17/11/2026	15:30
26	300167187	HUGO REZENDE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	SANTA ROSA DE GOIAS	2		18/11/2026	10:00
27	300166854	SOLANGE CORREA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	5		18/11/2026	09:30
28	300154418	BREENDO HOLANDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	6		17/11/2026	15:00
29	300166686	LUCAS AVILA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	TRINDADE	15		18/11/2026	09:00
30	300149234	RUTH DE MORAIS SILVA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	TRINDADE	16		17/11/2026	13:00
31	300158411	JOAO PAULO DO EGYPTO MARQUES	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	VALPARAISO DE GOIAS	12		17/11/2026	16:00
32	300120079	JUNIO GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	VALPARAISO DE GOIAS	13		17/11/2026	11:00
33	300112701	MAYCON VEIGA CHAVES	PROFESSOR CLASSE III - CIENCIA/BIOLOGIA	VALPARAISO DE GOIAS	14		16/11/2026	10:30
34	300111438	CAROLINE ALMEIDA SA	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	COCALZINHO DE GOIAS	2		18/11/2026	15:00
35	300161312	RAFAEL HENRIQUE MENDES	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	MINACU	3		19/11/2026	11:00
36	300181625	ELIZA DOS SANTOS GONCALVES MODESTO	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	MUNDO NOVO	2		19/11/2026	14:30
37	300131241	MARIELLY MIRENI PAULNO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	PARAUNA	2		18/11/2026	16:30
38	300132842	WANDERSON SEBASTIAO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	PIRACANJUBA	2		19/11/2026	08:30
39	300161342	AMANDA NOEMIA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	PLANALTINA	5		19/11/2026	11:30
40	300134771	FAGNER ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	PLANALTINA	6		19/11/2026	09:00
41	300150505	WESLEY ARANTES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	RIO VERDE	12		19/11/2026	10:30
42	300100451	MAXNILDA DAS CHAGAS ROCHA	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	RIO VERDE	13		18/11/2026	14:00
43	300118433	BRENDON MORAES ALVES	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	RIO VERDE	14		18/11/2026	15:30
44	300126067	LUIZ HENRIQUE SILVA	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	RIO VERDE	15		18/11/2026	16:00
45	300166620	ELVES SANTOS SALGADO	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	SAO JOAO D ALIANCA	4		19/11/2026	13:30
46	300169507	ARTUR ALVES DE BASTOS TAVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	TRINDADE	6		19/11/2026	14:00
47	300102390	LUIZ FERNANDO RODRIGUES FREIRE	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	TRINDADE	7		18/11/2026	14:30
48	300147606	LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	TRINDADE	8		19/11/2026	10:00
49	300136266	MEYRE KRYSTINA CAMPOS ARAUJO TAVARES	PROFESSOR CLASSE III - EDUCACAO FISICA	TRINDADE	9		19/11/2026	09:30
50	300105251	ACACIO GOMES JUNIOR	PROFESSOR CLASSE III - FILOSOFIA	PALMEIRAS DE GOIAS	2		19/11/2026	15:00
51	300124622	GISLEY DE SOUZA BRITO	PROFESSOR CLASSE III - FISICA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2		19/11/2026	15:30

52	300159075	ELTON DANTAS ARAUJO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	27		24/11/2026	16:00
53	300154036	JOAO PAULO SILVA DE ALENCAR	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	28		24/11/2026	11:30
54	300119956	DIOGO SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	29		23/11/2026	09:30
55	300130664	WANDERLEIA ANTUNES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	30		23/11/2026	08:30
56	300128143	NOE RAIMUNDO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	GOIANESIA	7		23/11/2026	10:30
57	300109107	WANDERSON CORREIA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	GOIANESIA	8		23/11/2026	08:00
58	300119623	TANIELLE SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	10		23/11/2026	09:00
59	300148776	ISABELA LORRANE SANTOS MEIRA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	ITUMBIARA	11		23/11/2026	11:30
60	300107559	CHARLENE MACHADO DOS ANJOS MONTALVAO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	JARAGUA	7		23/11/2026	07:30
61	300140782	HYAGO ERNANE GONCALVES SQUIAVE	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	JATAI	11		23/11/2026	10:30
62	300158553	DEBORA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	JATAI	12		24/11/2026	15:00
63	300131717	PRISCILA BRAGA PAIVA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	JATAI	13		23/11/2026	09:00
64	300109463	MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	LUZIANIA	21		23/11/2026	08:30
65	300104033	JULIANA FARIA BORGES	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	MINEIROS	7		19/11/2026	16:00
66	300151033	AROLDO ROCHA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	PARANAIGUARA	2		17/11/2026	11:30
67	300174304	GIULIANO SANTOS BITENCOURT	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	PIRENOPOLIS	6		24/11/2026	16:30
68	300107090	FILIPE RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	17		19/11/2026	16:30
69	300146439	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	RIO VERDE	18		23/11/2026	11:00
70	300137618	CRISTIANE RODRIGUES DE PAULA SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	SAO LUIS DE MONTES BELOS	2		23/11/2026	10:00
71	300150889	LUCAS BARBOSA NUNES	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	SENADOR CANEDO	5		24/11/2026	11:00
72	300158814	MARCOS SILVA	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	TRINDADE	15		24/11/2026	15:30
73	300125657	JULYANA SILVA MONTALVAO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	TRINDADE	16		23/11/2026	10:00
74	300137417	DAVID DAMASIO DE SOUSA NUNES	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	TRINDADE	17		23/11/2026	09:30
75	300116314	GISELLE CARINA FERREIRA SUDARIO	PROFESSOR CLASSE III - GEOGRAFIA	URUANA	2		16/11/2026	08:30
76	300127678	TCHARLY PEREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	ANAPOLIS	27		25/11/2026	10:30
77	300171949	RODRIGO MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	ANAPOLIS	28		26/11/2026	08:30
78	300100845	ALINE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	ANAPOLIS	29		24/11/2026	13:00
79	300161905	JOAO GABRIEL DA FONSECA MATEUS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELO	5		25/11/2026	16:00
80	300128513	MARCO TULIO RAMOS COELHO	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	APARECIDA DE GOIANIA - INDEPEN-DENCIA MANSOES	4		25/11/2026	11:30
81	300133765	VANESSA MARIA PEREIRA CALACA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	CATALAO	3		25/11/2026	13:30
82	300133777	REUBERT MARQUES PACHECO	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	CATALAO	4		25/11/2026	14:00
83	300162227	ROBSON NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	GOIANESIA	6		25/11/2026	16:30

84	300110067	DANILLO RICARDO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	GOIANESIA	7		24/11/2026	15:30
85	300125160	MARIANA FONSECA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	GOIANESIA	8		25/11/2026	10:00
86	300131575	JOAO PAULO DE MELO SILVA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	GOIANIA - SUDOESTE	2		25/11/2026	13:00
87	300119929	JOSIEL RODRIGUES COELHO	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	ITAPURANGA	2		25/11/2026	09:00
88	300120894	RENATO FUNKE LOPES	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	JATAI	9		25/11/2026	09:30
89	300147698	DIOGO DAVID DE PAIVA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	JATAI	10		25/11/2026	14:30
90	300109613	HALLEYNE GALDINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	LUZIANIA	27		24/11/2026	14:30
91	300100906	LUCAS REZENDE CRUZ	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	LUZIANIA	28		24/11/2026	13:30
92	300119613	EDSON DE SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	LUZIANIA	29		24/11/2026	16:30
93	300109713	FERNANDO ALEX TURATTI DAS VIRGENS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	RIO VERDE	17		24/11/2026	15:00
94	300127835	TAFFAREL SOUSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	RIO VERDE	18		25/11/2026	11:00
95	300151246	FELIPE BIGUINATTI CARIAS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	RIO VERDE	19		25/11/2026	15:00
96	300105427	RONIERY CAPEL LOPES	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	TRINDADE	10		24/11/2026	14:00
97	300114726	ANA LIVIA LOURENCO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	TRINDADE	11		24/11/2026	16:00
98	300160507	THIAGO SILVERIO MARTINS	PROFESSOR CLASSE III - HISTORIA	TRINDADE	12		25/11/2026	15:30
99	300119788	ALEXIA MACIEL ATAIDES COSTA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	CALDAS NOVAS	8		26/11/2026	10:30
100	300105832	MILENA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	CATALAO	3		26/11/2026	09:30
101	300151432	CAROLINA BERNARDES ALVES COSTA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	CATALAO	4		26/11/2026	15:00
102	300145122	EDILMAN PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	FORMOSA	6		26/11/2026	13:30
103	300103253	CAROLINA SOUZA CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	FORMOSA	7		26/11/2026	09:00
104	300151057	ISABEL DO PRADO HONORIO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	GOIATUBA	3		26/11/2026	14:30
105	300129055	KAIKY CARROCINO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	ITUMBIARA	7		16/11/2026	09:00
106	300106468	SIMONE BRAZ	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	LUZIANIA	20		26/11/2026	10:00
107	300148705	GUSTAVO DIAS DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	PALMEIRAS DE GOIAS	2		26/11/2026	14:00
108	300125044	CAMILA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	PLANALTINA	6		26/11/2026	11:30
109	300119989	TAIS LIMA DIAS VIEIRA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	QUIRINOPOLIS	2		26/11/2026	11:00
110	300177324	PENELOPY MUNIZ MARTINS LOBO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	TRINDADE	8		26/11/2026	16:30
111	300166092	KAETHLIN GRACE DE FREITAS ARAUJO JACOB	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA INGLESA	TRINDADE	9		26/11/2026	16:00
112	300138953	LARISSA CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	48		30/11/2026	10:00
113	300107647	SUELI ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ALEXANIA	7		27/11/2026	10:30
114	300111296	HEVELLYN CRISTINE RODRIGUES GANZAROLI	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	39		27/11/2026	11:30
115	300132160	RENATA SILVA NUNES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	40		30/11/2026	10:30
116	300166924	RAFAEL CAMARGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	41		2/12/2026	11:30

117	300166130	ANDRESSA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ANAPOLIS	42		2/12/2026	10:00
118	300154481	CAROLLINA LOBO DE LIMA SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	APARENCIDA DE GOIANIA - CENTRO	16		1/12/2026	15:30
119	300169929	EDER ANDRADE DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELO	10		26/11/2026	15:30
120	300159424	ANDREIA APOLINARIA MENDES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - MADRE GERMANA	11		2/12/2026	09:30
121	300105843	MYLLEIDE VIANA E SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	APARECIDA DE GOIANIA - CIDADE LIVRE	9		27/11/2026	10:00
122	300123537	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ARACU	2		27/11/2026	11:30
123	300123801	PAULA IZABELA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ARAGUAPAZ	2		30/11/2026	08:30
124	300169538	ANDREIA REGINA SANTANA ROCHA CAIXETA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	BELA VISTA DE GOIAS	4		3/12/2026	09:30
125	300142917	LARISSA BUENO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	BELA VISTA DE GOIAS	5		30/11/2026	11:30
126	300143581	RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	BOM JARDIM DE GOIAS	2		1/12/2026	08:00
127	300120342	ALANA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CALDAS NOVAS	14		27/11/2026	10:00
128	300101070	MOACIR ROMEU COSTA NETO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CALDAS NOVAS	15		27/11/2026	08:30
129	300166360	MARCIA FERREIRA DIAS LOPES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CALDAS NOVAS	16		2/12/2026	11:00
130	300127945	BEATRIZ GARCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CAVALCANTE	6		30/11/2026	09:30
131	300136136	BRUNA GONCALVES NUNES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CRISTALINA	7		30/11/2026	08:30
132	300164875	EBSON NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CRISTALINA	8		2/12/2026	09:00
133	300125178	VITORIA DONEGA SANTANA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CRISTALINA	9		30/11/2026	09:00
134	300116888	FRANCIRLEY SALUSTIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	CRIXAS	4		27/11/2026	09:00
135	300154120	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	FORMOSA	14		1/12/2026	15:00
136	300155182	EDVARDE MATEUS LIMA ORNELAS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	FORMOSA	15		1/12/2026	16:00
137	300102958	RENATA KANDIDA E SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	20		27/11/2026	09:00
138	300128035	CLAUDINEIA PATRICIA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	21		30/11/2026	10:00
139	300180054	LUCILENE CORREA CAMPOS ALVES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANESIA	22		3/12/2026	13:30
140	300108620	DIOGO HILARIO DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	GOIANIA - NORTE	7		27/11/2026	11:00
141	300117657	NAIARA LEMOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	8		27/11/2026	09:30
142	300150181	LUANA QUEREN SANTANA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	GOIATUBA	9		1/12/2026	10:30
143	300163505	NAYANE DE SOUZA SILVA PATRICIO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ITAGUARI	2		2/12/2026	10:30
144	300165361	FLAVIO FREIRE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA	12		2/12/2026	09:30
145	300175924	LYGIANE ALVES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	ITUMBIARA	13		3/12/2026	11:30
146	300180112	HELLEN NAVARINI	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	JATAI	16		3/12/2026	14:00
147	300148014	ANDREIA RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	JATAI	17		1/12/2026	10:00
148	300132255	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PORTO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	42		30/11/2026	11:30
149	300140346	GEISA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	43		30/11/2026	11:00

150	300145737	JULIANA DE MELO COSTA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	44		1/12/2026	09:30
151	300137142	DAISY LUCIENE DE PAIVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	45		30/11/2026	09:30
152	300132187	THIAGO FERREIRA QUADRO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	46		30/11/2026	11:00
153	300120918	RAILKE PRAZERES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	47		27/11/2026	10:30
154	300159575	REBECA GONTIJO GRANJA SATYRO MAMEDE	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	LUZIANIA	48		2/12/2026	10:00
155	300175673	ADELICE EVANGELISTA DE SOUSA BARROS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	MINACU	5		3/12/2026	11:00
156	300168505	GISLEIDE DE OLIVEIRA BARRETO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	MINACU	6		3/12/2026	08:30
157	300164016	RUBIANA OLIVEIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	12		2/12/2026	08:30
158	300172222	ALINE CALDEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	MINEIROS	13		3/12/2026	10:30
159	300161671	BIANCA SOARES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	MONTE ALEGRE DE GOIAS	3		30/11/2026	10:30
160	300103597	MYLENA OLIVEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	MORRINHOS	4		27/11/2026	09:30
161	300158581	HELLEN GONCALVES DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	NOVA VENEZA	2		2/12/2026	09:00
162	300156930	LIGIA JOSE DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	PALMEIRAS DE GOIAS	5		2/12/2026	07:30
163	300116112	GLAUCIA MARIA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	PIRACANJUBA	4		27/11/2026	12:00
164	300122230	ANDRESSA CRISTINA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	PIRANHAS	4		27/11/2026	11:00
165	300136229	FERNANDA SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	PLANALTINA	8		30/11/2026	09:00
166	300155625	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	PLANALTINA	9		1/12/2026	16:30
167	300151293	IVANILDE ALVES DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	10		1/12/2026	13:00
168	300145397	CASSIA CARINE ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	11		1/12/2026	09:00
169	300144753	ADELINA GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	POSSE	12		1/12/2026	08:30
170	300157613	CAREN CRIS OLIVEIRA TENORIO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	40		2/12/2026	08:00
171	300157722	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	41		2/12/2026	08:30
172	300168550	DAIANE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	42		3/12/2026	09:00
173	300153456	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	RIO VERDE	43		1/12/2026	14:30
174	300152523	LUANA LELELS DE AMORIM SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	SANTA CRUZ DE GOIAS	2		1/12/2026	14:00
175	300171530	ELIZANDRA LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	SAO JOAO D ALIANCA	4		3/12/2026	10:00
176	300151612	MARANUSA CAVALCANTE LELIS	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	TRINDADE	21		1/12/2026	13:30
177	300166338	LILIAN LOPES DOURADO GURJAO	PROFESSOR CLASSE III - LINGUA PORTUGUESA	TRINDADE	22		2/12/2026	10:30
178	300157670	HYPATIA INDIRA CALDERON ROJAS	PROFESSOR CLASSE III - MATEMATICA	APARECIDA DE GOIANIA - GARAVELO	13		3/12/2026	16:00
179	300154518	PATRICIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - MATEMATICA	CATALAO	7		3/12/2026	15:30
180	300137031	MAYJANE DE OLIVEIRA NATALINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - MATEMATICA	SENADOR CANEDO	9		3/12/2026	14:30
181	300138180	YGOR GABRIEL DARIO LISBOA	PROFESSOR CLASSE III - MATEMATICA	SENADOR CANEDO	10		3/12/2026	15:00
182	300158289	MYRIAN CRISTINA SOUSA PACHECO	PROFESSOR CLASSE III - MATEMATICA	SENADOR CANEDO	11		3/12/2026	16:30

183	300177036	SUZIELLY MENDES TEIXEIRA OLIMPIO	PROFESSOR CLASSE III - MATEMATICA	SENADOR CANEDO	12		4/12/2026	08:00
184	300115322	TAYNARA GONCALVES DE ARAUJO DO SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	AGUAS LINDAS DE GOIAS	41		7/12/2026	11:30
185	300119922	SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ALEXANIA	10		7/12/2026	10:00
186	300151650	NATHIELLY ALVES MESQUITA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	50		9/12/2026	15:00
187	300110193	EDSON UNES LOPES	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	51		4/12/2026	10:30
188	300106040	ERICA KAINE RIBEIRO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	52		4/12/2026	11:00
189	300163432	ADILA CRISTINA TELES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	53		9/12/2026	13:30
190	300171954	MARIA APARECIDA DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	54		10/12/2026	14:30
191	300106190	LUCIVANIA GOSAVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	55		4/12/2026	11:30
192	300178697	REBECA BISPO DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	56		10/12/2026	16:00
193	300133259	ADRIANA FERREIRA CAMILO SOL	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ANAPOLIS	57		8/12/2026	09:00
194	300170266	TALITA CANUTO DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ARAGARCAS	6		10/12/2026	14:00
195	300100698	KAELY MILLA MORAIS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	7		4/12/2026	09:00
196	300106236	DENILA PINHEIRO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	BELA VISTA DE GOIAS	8		4/12/2026	09:00
197	300149284	FLAVIANE MILHOMEM DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	12		9/12/2026	13:00
198	300132039	KARLA AZEVEDO MOREIRA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	13		7/12/2026	11:00
199	300113731	MARIANA CURCINO MACIEL	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CALDAS NOVAS	14		7/12/2026	10:30
200	300100104	ANDERSON MODESTO COSTA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CAMPOS BELOS	4		4/12/2026	08:30
201	300114077	AMANDA DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CATALAO	12		7/12/2026	11:00
202	300166448	MARCO ANTONIO DE SANTANA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CATALAO	13		9/12/2026	14:30
203	300111254	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CATALAO	14		7/12/2026	08:00
204	300139457	INGRID NAYARA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	CIDADE OCIDENTAL	9		8/12/2026	13:00
205	300139362	VERALUCIA CAETANO DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	FORMOSA	17		8/12/2026	16:30
206	300105602	VALERIA SILVA PIGNATA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	FORMOSA	18		4/12/2026	10:30
207	300145208	LIVIA MARIA GULGIELMIN DA ROSA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	FORMOSA	19		8/12/2026	14:30
208	300129237	MEIRE ELLEN DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANESIA	16		7/12/2026	11:30
209	300119472	LUCIMAR MARIA DE SOUSA OLIVEIRA TELLES	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANESIA	17		7/12/2026	09:30
210	300138428	SONIA MARIA RODRIGUES DO PRADO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANIA - MENDANHA	10		8/12/2026	16:00
211	300117888	TANIA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANIA - OESTE	14		7/12/2026	09:00
212	300179316	AMANDA CRISTINA BORGES GONTIJO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	11		10/12/2026	16:30
213	300166603	FRANCISCO RONILDO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	12		9/12/2026	15:00
214	300153254	VILMACI ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	13		9/12/2026	16:00

215	300165474	SARAH DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	GOIANIRA	14		9/12/2026	14:00
216	300173306	MICHELE MARIA RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	HEITORAI	2		10/12/2026	15:00
217	300146599	RENATA FRANCO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ITAPURANGA	6		8/12/2026	15:30
218	300120515	ALAINE FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	ITAPURANGA	7		7/12/2026	10:30
219	300149027	ATILA MOREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	JATAI	20		8/12/2026	16:30
220	300137072	FERNANDA MORATO DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	JUSSARA	6		8/12/2026	15:30
221	300146296	EDJANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	LUZIANIA	32		8/12/2026	15:00
222	300146912	MICHAEL HERMANN GARCIA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	LUZIANIA	33		8/12/2026	16:00
223	300111564	CAMILA LIMA AMARAL	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	LUZIANIA	34		7/12/2026	09:00
224	300154751	CAMILA SOARES SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	LUZIANIA	35		9/12/2026	16:30
225	300111342	MARCUS VINICIUS FERREIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	MORRINHOS	7		7/12/2026	08:30
226	300110978	WALQUIRIA DE PAULA E SILVA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	MORRO AGUDO DE GOIAS	2		4/12/2026	11:30
227	300136941	MIRNA RANNY SORIA VILELA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	NOVO BRASIL	2		8/12/2026	15:00
228	300158426	AMANDA ARAUJO NEVES	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	NOVO GAMA	14		9/12/2026	12:00
229	300144265	ANGELICA MARINNA CARDOSO MOTA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	NOVO GAMA	15		8/12/2026	13:30
230	300160896	ROSELI NUNES VIANA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	PLANALTINA	16		9/12/2026	12:30
231	300144394	GISMAR MIRANDA PAULO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	PORANGATU	8		8/12/2026	14:00
232	300167125	CINTYA VIEIRA SPINDOLA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	POSSE	6		9/12/2026	15:30
233	300104216	ANDREIA TERTULINO BASTOS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	29		4/12/2026	10:00
234	300110449	THAYS GOMES DE SENA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	RIO VERDE	30		4/12/2026	11:00
235	300162939	MARLENE LUIZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	SANCLERLANDIA	2		9/12/2026	13:00
236	300175248	WANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	SANTA HELENA DE GOIAS	12		10/12/2026	15:30
237	300109351	SAMUEL FERREIRA DOMINGUES	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	SANTA ROSA DE GOIAS	2		4/12/2026	09:30
238	300133477	GREICE KELLY LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	5		8/12/2026	09:30
239	300102607	DABIANE CAPUCHINHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	6		4/12/2026	09:30
240	300149614	ANGELICA GRAZIELLE ROSA GOMES	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	SIMOLANDIA	4		9/12/2026	13:30
241	300111746	MAYUME MELO KANEGAE	PROFESSOR CLASSE III - PEDAGOGIA	VALPARAISO DE GOIAS	18		7/12/2026	09:30
242	300150740	THATIANE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	APARECIDA DE GOIANIA - MANSOES PARAISO	2		4/12/2026	10:00
243	300151642	MAIARA MARQUES DI GIROLAMO	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	LUZIANIA	6		10/12/2026	09:30
244	300115019	HUGO OLIVEIRA RODRIGUES POLEY MALACCO	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	LUZIANIA	7		10/12/2026	08:00
245	300107288	CLAUDINEIA APARECIDA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	PIRACANJUBA	2		7/12/2026	10:00
246	300128952	ALEXIS MIGUEL ESCORSIM	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	RIO VERDE	5		10/12/2026	09:00
247	300118334	CARLOS ALEXANDRE SOUZA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	RIO VERDE	6		10/12/2026	08:30
248	300130171	CRISTIANE VIEIRA BARROS	PROFESSOR CLASSE III - QUIMICA	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	2		9/12/2026	15:30

249	300178962	LETICIA ROSA DE ALMEIDA LEITE	PROFESSOR CLASSE III - SOCIOLOGIA	ANAPOLIS	10		10/12/2026	10:30
250	300157541	DANILO CARDOSO PEREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE III - SOCIOLOGIA	PIRES DO RIO	4		10/12/2026	10:00

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 661108

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2223 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
Designação de Gestor, suplente e Fiscal ao Contrato nº 003/2024 - SEAD
Processo nº: 202300005016434
Contratada: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a empresa EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.778.850/0001-40
Objeto: contratação de empresas especializada nos serviços manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio e de sistema de hidrantes.
Gestor: DARLAN KENNEDY MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° XXX.514.631-XX.
Suplente: ISABELLA DUARTE FERNANDES, inscrita no CPF nº XXX.898.311-XX.
Fiscal: ANDRIÉLYSSA REIS SANTOS, inscrita no CPF n° XXX.183.582-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 661219

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2224 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026
Designação de Gestor, Suplente e Fiscal ao Termo de Comodato nº 003/2026 - SEAD (96383773/2026 /SEAD).
Processo nº: 202600005012649
COMODATÁRIA: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
COMODANTE: empresa CAMELÓDROMO DE CAMPINAS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.946/0001-82.
Objeto: Termo de Comodato de do imóvel situado na Avenida Anhanguera, nº 7.840, Quadra 99-A, Lote 02, Setor Campinas, Goiânia - GO, com área de 1.382 m², objeto da Matrícula nº 79.227 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, destinado exclusivamente ao funcionamento da Unidade Vapt Vupt Camelódromo de Campinas.
Gestora: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX.
Suplente: STEFANY PRADO MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.786.141-XX
Fiscal: GISLLAINE OLIVEIRA DA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.464.151-XX
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019 no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, no artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023

CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 661228

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
Designação de Gestor ao Termo de Cooperação nº 027/2026/SEAD (97704652/2026/SEAD).
Processo nº: 202600005031543
Objeto: Cooperação para a concessão de estágio curricular não obrigatório.
Contratada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78.
Gestor: Eliéser da Silva Rodrigues, portador do CPF nº XXX.810.441-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACÊDO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 661441

EXTRATO DA PORTARIA SEAD Nº 2230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026
Designação de Gestor ao Termo de Cooperação nº 026/2026/SEAD (97706006/2026/SEAD).
Processo nº: 202600005031530
Objeto: Cooperação para a concessão de estágio curricular obrigatório.
Contratada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78.
Gestor: Eliéser da Silva Rodrigues, portador do CPF nº XXX.810.441-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021 e artigo 11 do Decreto estadual 10.216/2023.

CAROLINE NAYHARA ALVES MACÊDO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 661443

PORTARIA SEAD Nº 2227 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Retifica a Portaria SEAD nº 944, de 21 de maio de 2026, que fixa a composição das cotas do Adicional de Responsabilidade Técnica distribuídas aos órgãos e entidades que especifica pela Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, e em atenção às Portarias SEAD nº 554, de 30 de março de 2026 e nº 944, de 21 de maio de 2026, bem como ao Processo nº 202500005000060, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SEAD nº 944, de 21 de maio de 2026, passa a vigorar, quanto à composição das cotas do Adicional de Responsabilidade Técnica - ART destinadas ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COTAS DO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ÓRGÃO	TIPO	QUANTITATIVO	NÚMERO DE COTAS	VALOR (R$)
DETRAN	ART-3	3	18	9.000,00
.....				
SECULT	ART-6	1	3	1.500,00
	ART-7	3	6	3.000,00
.....				
TOTAL	-	196		

" (NR)

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de outubro de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 661463

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

PORTARIA SECTI Nº 670 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE** da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Quadro I, como responsáveis pela Gestão Setorial do SIGMATE:

I. Marcos Lopes de Souza, CPF ***.738.081-**, como gestor setorial;

II. Jaciara Alves de Medeiros, CPF ***.681.561-**, como membro; e,

III. Júlio César de Morais Souza, CPF ***.177.431-**, como membro.

Art. 3º Designar o servidor Marcos Lopes de Souza, CPF/MF ***.738.081-**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, para ser representante da Gestão do SIGMATE junto a Secretaria de Estado da Administração, gerenciando todo o acervo de materiais desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, com acesso ao Sistema Informatizado, responsabilizando-se pelos atos praticados.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE:

I - reportar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão, e prestar o suporte aos servidores credenciados no SIGMATE;

III - gerenciar todo o estoque de materiais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e responder perante aos Órgãos de Controle e Fiscalização do Estado; e

IV - realizar o inventário anual dos materiais de consumo.

Art. 5º Revogar a Portaria º 99, de 17 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Protocolo 661298

PORTARIA SECTI Nº 727 , 27 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário, e Reavaliação de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade da SECTI;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas da SECTI;

III - realizar o inventário e a reavaliação de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão, sejam eles do estado, próprios ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando à confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário, solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão para as providências a seu cargo; e,

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão, instituída no art. 1º, os seguintes servidores:

I - presidente: Paulo Sérgio de Oliveira Resende, CPF nº ***.467.346-**, Analista Técnico Engenheiro Civil - AGEHAB;

II - vice-presidente: Marcos Lopes de Souza, ***.738.081-**; Gerente de Apoio administrativo e logístico;

III - membro: Evanilde Camurça de Oliveira, ***.269.791-**, Assistente de Gestão Administrativa e;

IV -membro: Nádya de Sá Almeida Costa Silva, ***.746.981.-** , Gerente de Infraestrutura Predial.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria que ofereçam à Comissão Permanente de Inventário de Bens imóveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 561, de 04 de setembro de 2026.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Protocolo 661301

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 340/ 2026 - SECTI - Contratação nº 119235, Processo nº 202600005011618 - **OBJETO**: Expansão da Capacidade de Processamento da Nuvem Privada Estadual, através de Aquisição de Servidores de Rack, conforme condições e especificações no Termo de Referência. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.247/2023. **Participação:** Ampla participação. **Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas**: 29/10/2026. **Valor Total Estimado da Contratação:** R$ 10.307.601,15 (R$ Dez Milhões e Trezentos e Sete Mil e Seiscentos e Um Reais Quinze Centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 16/11/2026 - 09:00 (horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Modo de Disputa**: Aberto. **Endereço Eletrônico da Licitação**: https://sislog.go.gov.br/. **Informações**: (62) 3269-4254. **Agente de Contratação**: Marcos Fernandes.

Protocolo 661279

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 277/ 2025 - SECTI - Contratação nº 115004, Processo nº 202500005019370 - **OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e monitores, conforme condições e especificações no Termo de Referência. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.247/2023. **Participação:** Ampla participação. **Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas**: 18/11/2026. **Valor Total Estimado da Contratação:** R$ 323.736.681,33 (cR$ Trezentos e Vinte e Três Milhões e Setecentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 18/11/2026 - 09:00 (horário de Brasília). **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Modo de Disputa**: Aberto. **Endereço Eletrônico da Licitação**: https://sislog.go.gov.br/. **Informações**: (62) 3269-4254. **Agente de Contratação**: Marcos Fernandes.

Protocolo 661355

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 166/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário(a): JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA.
CPF/MF nº: ***.542.841-**.
Processo SEI nº: 202100017004684.
Objeto: Cumprimento INTEGRAL de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa -TCACM.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 572/2026 SEMAD/GECAM (96214074), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 7ª Reunião ordinária de 2026 da Câmara de Avaliação de Projetos (96181098);
III - O Parecer nº 828/2025 SEMAD/GERAM (77466866) e o Despacho nº 577/2025/SEMAD/GERAM (77581684), concluíram que o(a) compromissário(a) cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 70/2024 (55885665).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 661151

CERTIDÃO Nº 164/2026/SEMAD/GECAM

Compromissário(a): SERGIO HENRIQUE DE PAULA.
CPF/MF nº: ***.794.766-**.
Processo SEI nº: nº 202400017014909 e nº 202400017014910.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 589/2026 SEMAD/GECAM (96215921), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 7ª Reunião ordinária de 2026 da Câmara de Avaliação de Projetos (96172502);
III - O Parecer nº 589/2025 SEMAD/GERAM (75125524) concluiu que o(a) compromissário(a) cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 139/2025 - SEMAD (70374770).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 661158

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1666/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 07363/2026: Auto de Infração nº AI-L3DFNcrv2hOa0PhW: COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Tecpav Engenharia Ltda - 22.782.061/0001-90. VALOR DO TCACM: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus

efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 63 do Decreto federal nº 6.514/2008.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 929/2026 - SEMAD PROCESSO: PR - 06022/2026. AUTO DE INFRAÇÃO: AI-c9c1yEv7jsrFpbeH. TERMO DE APREENSÃO: AP-mv4GeDxk8fOc1e3O. TERMO DE DEPÓSITO: DEP-tx9JK2Z4sycX1n4f. BASE LEGAL: Art. 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 5º, inciso II, alínea "m", da Lei Estadual nº 18.102 /2013. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIA: ROTA DO SOL BRASIL LTDA - CNPJ nº 01.126.097/0001-46. MUNICÍPIO: Jussara - GO. VALOR DO TCACM: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1144/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 05946/2026: Auto de Infração nº AI-x8sIt1n15UfuwXdT; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Cargill Novos Horizontes Ltda - 50.290.329/0026-60; VALOR DO TCACM: R$ 31.747,10 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos; VALOR DA CONVERSÃO: R$ 12.698,84 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O 2º Termo Aditivo ao TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Decreto nº 6.514/2008 - Art. 80, Lei nº 18.102/2013 - Art. 6 - II.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1214/2026 - SEMAD PROCESSO: PR - 05356/2026. AUTO DE INFRAÇÃO: AI-qrwKQZ6elc1xUsTO. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08. COMPROMISSÁRIA: CONSÓRCIO UFV LUZ DO SOL 1 - CNPJ nº **.829.671/0001-** MUNICÍPIO: Santa Fé de Goiás - GO. VALOR DO TCACM: R$ 185.335,54 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 74.134,25 (setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), mediante recolhimento ao Fundo Privado de Conversão de Multas. VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1071/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 04462/2025: Auto de Infração nº AI-j6UguLS8R1BdYbyl; Termo de Embargo nº EMB-YysFL5FW65NIHDWU; Auto de Infração nº AI-MAn6FJoppleeRs8a; Termo de Embargo nº EMB-4VuqmC6pnteahUUm; Auto de Infração nº AI-uNSmTBScydbUrJ55; Termo de Embargo nº EMB--wYZcoSuwl6dAZvWd; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Divaldo Silmões dos Santos - 556.144.501-49 VALOR DO TCACM: R$ 25.994,74 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 11.689,33 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 52, 51 e 43 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1874/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 04196/2025 Auto de Infração nº AI-H4LbBNeGxceZrl7b; Termo de Embargo nº EMB-oKZULg5P7JFPiWVy; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Audité Gomes de Castro - 507.433.331-87. VALOR DO TCACM: R$ 3.579,66 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos. VALOR DA CONVERSÃO: R$ 1.431,86 (mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto federal nº 6.514/2008.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1870/2026 - SEMAD PROCESSO(S): PR - 03839/2025 Auto de Infração nº AI-6TkL5FN8XvzygLaX; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Auto Posto Portal da Chapada - 11.506.395/0001-15. VALOR DO TCACM: R$ 108.501,79 (cento e oito mil quinhentos e um reais e setenta e nove centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 43.400,71 (quarenta e três mil e quatrocentos reais e setenta e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Art. 62 - V do Decreto federal nº 6.514/2008

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1779/2026 - SEMAD Processo(s): PR - 01051/2025: Auto de Infração nº AI-d3prHGKkAMusIZ9X; Termo de Embargo nº EMB--cJZRvPWuXqvtTLM8; Auto de Infração nº AI-rdYPeBbJC75OG6In; Termo de Embargo nº EMB-CHzjNUrRljQ1oGpa; Auto de Infração nº AI-ddZTCQiO9AaF86Oc; COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. COMPROMISSÁRIO(A): Sebastião de Oliveira - 081.648.601-82 VALOR DO TCACM: R$ 30.208,61 (trinta mil duzentos e oito reais e sessenta e um centavos). VALOR DA CONVERSÃO: R$ 15.271,01 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e um centavo). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. VIGÊNCIA: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43, 52 e 53 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Protocolo 661198

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 852/2026 - SEMAD

PROCESSO: SEI nº 202400017011508 (SGA nº 2313/2024).
AUTO DE INFRAÇÃO: nº 1630, Série - Especial.
TERMO DE EMBARGO: nº 0560, Série - A.
BASE LEGAL: Arts. 43, 51 e 52 do Decreto federal nº 6.514/2008 e arts. 80-A e 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.
COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
COMPROMISSÁRIA: SELVA SAVANA AGROPECUÁRIA LTDA.
MUNICÍPIO: Formosa/GO.
OBJETO: Alteração da modalidade de conversão de multa estabelecida no TCACM nº 852/2026 - SEMAD, mediante recolhimento do valor pactuado ao Fundo Privado de Conversão de Multas.
VALOR DA CONVERSÃO: R$ 106.695,07 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura das partes, até o cumprimento integral das obrigações pactuadas e a emissão da Certidão de Quitação, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas no instrumento.
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do TCACM original que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 661333

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1784/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017005953 - Auto de Infração nº 0741, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0741, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: VALDIVINO ROCHA MIRANDA, CPF nº ***.563.951-**
Valor do TCACM: R$ 2.326,63 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
Valor da conversão: R$ 930,65 (novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 661475

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 49 / 2026 SEDUC/CCEACO-19409

REQUERENTE/ CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
REQUERIDO /CONTRATADA: LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ; 18.504.013/0001-63
ENDEREÇO: Av, T-2, Qd. 63, Lt. 07, n' 1051, Setor Bueno, Goiânia-G0, CEP: 74.210-005
RESPONSÁVEL LEGAL: Selma Aparecida Alves Bento
REFERÊNCIA: processo nº 202500047003285 especialmente a determinação contida no item 2.5 do Relatório de Fiscalização n° 2/2025 - SER-VFISCEDIFICAENG. (78391976) do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Despacho do Gabinete Nº Automático 912 (79265930) - GABS , quando instauração de procedimento administrativo específico para apurar a responsabilidade da contratada pelo atraso na execução do Contrato n°010/2023 (000038135339), conclusão de construção de Escola Padrão Século XXI do Colégio Estadual Morada Nova, no município de Alexânia-GO - processo n° 202100006077332.

A empresa supramencionada fica **INTIMADA** a tomar ciência do conteúdo dos autos, bem como adotar as providências que entender cabíveis, quanto ao valor da Multa, das Medições pendentes de pagamento, e da possibilidade da Compensação, cuja revisão consta do Despacho nº (96240431)- GAPEL.

Informamos ainda, que a documentação consta disponibilizada, por meio de Acesso Externo enviado aos e-mails: (engenharia@larsconstrutora.com.br), e (assessoria@larsconstrutora.com.br) , conforme Anexo nº (96005951).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA
Presidente
ANTÔNIO WALTER LEITE VIEIRA
Secretário
THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA
Assistente

Protocolo 661161

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 7064, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006088069, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** evolução funcional aos servidores relacionados no quadro abaixo, por terem atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, conforme especificado a seguir:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TÉCNICO - AAET

Nº DE ORDEM	PROCESSO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	202600006099249	SIMONE LOPES FOGACA	***.825.731-**	223330	C	D	01/10/2026	01/11/2026
2	202600006098405	EDNA APARECIDA TELES DO VALE	***.198.501-**	239536	H	I	01/10/2026	01/11/2026
3	202600006094959	RUTH SILVA SACRAMENTO	***.485.881-**	224697	H	I	01/10/2026	01/11/2026
4	202600006097185	ANA PAULA PEREIRA REIS	***.684.631-**	242452	I	J	01/10/2026	01/11/2026
5	202600006099236	CARMELIA APARECIDA DUTRA DE MENDONÇA	***.715.521-**	233148	I	J	01/10/2026	01/11/2026
6	202600006100432	CHARLA GRAZIELLA DE DEUS SOUZA	***.520.101-**	241608	I	J	01/10/2026	01/11/2026
7	202600006090689	CLEONICE DE ASSIS DOS SANTOS RIBEIRO	***.927.201-**	239715	I	J	01/10/2026	01/11/2026
8	202600006098166	CREUZENI MARIA DA SILVA	***.009.891-**	231435	I	J	01/10/2026	01/11/2026
9	202600006099178	DEGUIMAR DAS GRACAS LACERDA	***.555.661-**	226182	I	J	01/10/2026	01/11/2026
10	202600006095498	DORNELES MACHADO DE FREITAS	***.302.591-**	241579	I	J	01/10/2026	01/11/2026
11	202600006098906	EDELBERTO GERALDO CHAVES COELHO	***.366.841-**	66432	I	J	01/10/2026	01/11/2026
12	202600006099610	EDINAMAR APARECIDA FRANCO	***.419.821-**	231320	I	J	01/10/2026	01/11/2026
13	202600006099954	EDNA SILVA	***.685.031-**	224951	I	J	01/10/2026	01/11/2026
14	202600006098531	ELEN PRISCILA FERREIRA SILVA SANTOS	***.851.941-**	228088	I	J	01/10/2026	01/11/2026
15	202600006099331	ELIZETE BARBOSA LIMA CARVALHO	***.095.896-**	232710	I	J	01/10/2026	01/11/2026
16	202600006094233	ÉRICA FLORES DOS SANTOS	***.510.461-**	217246	I	J	01/10/2026	01/11/2026
17	202600006098523	JULIANA GONÇALVES DE SOUSA	***.786.121-**	242337	I	J	01/10/2026	01/11/2026
18	202600006099288	LINDAMAR DE FÁTIMA CAMARGO	***.770.401-**	231319	I	J	01/10/2026	01/11/2026
19	202600006098761	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	***.747.951-**	242781	I	J	01/10/2026	01/11/2026
20	202600006098657	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COELHO	***.904.301-**	232815	I	J	01/10/2026	01/11/2026
21	202600006097687	NILSON MONTEIRO DE CASTRO	***.908.111-**	221556	I	J	01/10/2026	01/11/2026
22	202600006095530	REGINA NEVES DE SOUZA	***.538.601-**	236635	I	J	01/10/2026	01/11/2026
23	202600006098687	SILVANA VIEIRA NUNES	***.835.901-**	238456	I	J	01/10/2026	01/11/2026
24	202600006098255	SIRLENE COSTA SANTOS	***.746.301-**	235419	I	J	01/10/2026	01/11/2026
25	202600006099418	VALDINÉIA HONORATO FERREIRA	***.832.671-**	216146	I	J	01/10/2026	01/11/2026
26	202600006097710	VALMERIA DA SILVA CHUVA RODRIGUES	***.092.831-**	238369	I	J	01/10/2026	01/11/2026
27	202600006090754	VILMA SONIA TAVARES BARBOSA	***.588.361.**	229369	I	J	01/10/2026	01/11/2026
28	202600006097807	VINÍCIUS FERREIRA GONÇALVES	***.353.901-**	216376	I	J	01/10/2026	01/11/2026
29	202600006097761	ZÍPORA QUINTANILHA MENEZES	***.486.741-**	225421	I	J	01/10/2026	01/11/2026
30	202600006096468	ADELINO NOGUEIRA FILHO	***.833.171-**	243382	J	K	01/10/2026	01/11/2026
31	202600006100200	ALTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.144.511-**	230458	J	K	01/10/2026	01/11/2026
32	202600006097909	ANA LUCIA ANTUNES OLIVEIRA	***.943.041-**	233220	J	K	01/10/2026	01/11/2026
33	202600006098004	ANALICE JOSE FERREIRA	***.724.681-**	230452	J	K	01/10/2026	01/11/2026
34	202600006099903	APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER	***.650.201-**	239406	J	K	01/10/2026	01/11/2026
35	202600006100073	CLÁUDIA MARTINS DIAS	***.750.591-**	223594	J	K	01/10/2026	01/11/2026

36	202600006098864	CLAUDIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.488.211-**	262862	J	K	01/10/2026	01/11/2026
37	202600006098724	CLEISE FELICIO DE LIMA GONÇALVES	***.550.651-**	238212	J	K	01/10/2026	01/11/2026
38	202600006095876	DELVANI ELOY DE SOUSA	***.551.651-**	242805	J	K	01/10/2026	01/11/2026
39	202600006098116	DORISDEY RAMOS DE CARVALHO	***.970.451-**	237217	J	K	01/10/2026	01/11/2026
40	202600006099030	EDJANE MOURA DE SÁ E SILVA	***.810.001-**	230191	J	K	01/10/2026	01/11/2026
41	202600006099174	ELIZABETH APARECIDA TOLENTINO DE ALMEIDA CORREIA	***.371.691-**	229818	J	K	01/10/2026	01/11/2026
42	202600006094682	ELOISA SILVA ALVES	***.939.271-**	231034	J	K	01/10/2026	01/11/2026
43	202600006094127	GLAUCIRENY ALVES RIOS MARTINS	***.455.061-**	236476	J	K	01/10/2026	01/11/2026
44	202600006099570	HELENA LUCIA DE FREITAS FONSECA	***.030.021-**	238976	J	K	01/10/2026	01/11/2026
45	202600006098099	HELOISA MAFALDA MANSON	***.425.201-**	262869	J	K	01/10/2026	01/11/2026
46	202600006097831	JACKELINE DE OLIVEIRA COSTA	***.077.931-**	229579	J	K	01/10/2026	01/11/2026
47	202600006097115	JOANA LUCIA MARTINS	***.915.751-**	228743	J	K	01/10/2026	01/11/2026
48	202600006099409	JOAO CARLOS DA SILVA	***.631.801-**	223231	J	K	01/10/2026	01/11/2026
49	202600006100128	JUCELINA DE SOUSA RAMOS CLEMENTE	***34369104**	250963	J	K	01/10/2026	01/11/2026
50	202600006092951	LAURINEIDE ALVES TEIXEIRA CASTRO	***.913.131.**	230270	J	K	01/10/2026	01/11/2026
51	202600006097570	LÉA DE MOURA TELES	***.193.041-**	241540	J	K	01/10/2026	01/11/2026
52	202600006098239	LUCIANA AFONSO SOARES	***.784.321-**	231347	J	K	01/10/2026	01/11/2026
53	202600006099775	LUCIENE CAETANA RODRIGUES TOLEDO	***.818.171-**	236858	J	K	01/10/2026	01/11/2026
54	202600006099699	MARIA FÁTIMA SANTANA	***.338.691-**	231318	J	K	01/10/2026	01/11/2026
55	202600006098880	MARIA HELENA DO AMARAL PEREIRA	***.350.191-**	232379	J	K	01/10/2026	01/11/2026
56	202600006094840	MARIA REGINA DE CARVALHO ROCHA	***.575.521-**	220599	J	K	01/10/2026	01/11/2026
57	202600006097821	MARLENE BORGES DA SILVA SANTOS	***.827.681-**	230671	J	K	01/10/2026	01/11/2026
58	202600006097798	MARLY NUNES COUTINHO	***.211.661-**	227385	J	K	01/10/2026	01/11/2026
59	202600006096952	NILSANE BORGES DA SILVA ALVES	***.474.381-**	238395	J	K	01/10/2026	01/11/2026
60	202600006099157	NIVALDO LOURENÇO PIRES	***.566.131-**	227749	J	K	01/10/2026	01/11/2026
61	202600006097810	ROSANGELA SOUZA DOS ANJOS	***.185.131-**	231920	J	K	01/10/2026	01/11/2026
62	202600006099631	SEBASTIANA APARECIDA PACHECO	***.127.201-**	230881	J	K	01/10/2026	01/11/2026
63	202600006095341	SIMONE LOPES CORREIA	***.302.951.**	228828	J	K	01/10/2026	01/11/2026
64	202600006099449	VANDERLENE PEREIRA DE LIMA	***.929.561-**	228315	J	K	01/10/2026	01/11/2026
65	202600006096273	VÂNIA APARECIDA RODRIGUES	***.404.521-**	242099	J	K	01/10/2026	01/11/2026
66	202600006097885	VILMA ROSA DA SILVA TELES	***.504.861-**	231102	J	K	01/10/2026	01/11/2026
67	202600006099803	VILMAIR APARECIDA DA SILVA	***.993.261-**	232391	J	K	01/10/2026	01/11/2026
68	202600006097184	VÍVIAN CRISTINE CORRÊA GUERRA CARVALHO	***.615.361-**	230779	J	K	01/10/2026	01/11/2026
69	202600006097868	WERCINEIDES VICENTE FERNANDES GOMES	***.019.971-**	229007	J	K	01/10/2026	01/11/2026

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da evolução funcional de que trata o artigo anterior terão início em 1º de novembro de 2026.

Art. 2º **CONCEDER** evolução funcional à servidora constante do quadro abaixo, do nível de "I" para "J", com data de atingimento da pontuação em 01/08/2026 e com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de novembro de 2026, considerando o art. 54 do Decreto nº 10.802, de 2025, que veda expressamente a edição de ato de evolução com efeitos funcionais e financeiros retroativos, bem como o § 5º do art. 53 da mesma norma, que estabelece que tais efeitos serão implementados a partir do primeiro do dia do mês subsequente ao da edição do ato.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TÉCNICO - AAET

Nº DE ORDEM	PROCESSO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	202617604002538	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	***.064.401-**	228043	I	J	01/08/2026	01/11/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da secretaria de estado da educação, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 661079

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 6973 , DE 21 DE outubro DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1230/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006051646,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 70/2026 da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho Fundamentado nº 9777/2026, oriundo da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente título e, conforme a delegação de competência concedida, mediante Decreto Estadual n. 9.405/2019, de modo que **DETERMINA** a **aplicação da pena de DEMISSÃO** ao indiciado **ELIAS RODRIGUES DE SOUZA MATOS** (**CPF nº ***.843.061-****), vez que restou comprovado o abandono de cargo, com fulcro no art. 202, inciso LXXI da Lei Estadual n. 20.756/2020; e ainda **DETERMINA** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** do servidor apenado para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 06/10/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.881 de 07/10/2026

Protocolo 661126

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 7097 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os Adicionais de Responsabilidade Técnica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, e Formulário de Requerimento do Adicional de Responsabilidade Técnica (SEI nº 97613013), resolve:

1. Nome do servidor:	AUGUSTO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO		
CPF:	003.652.841-22	Código de vínculo:	638247
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1016879580D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
2. Nome do servidor:	BEATRIZ DE OLIVEIRA		
CPF:	702.404.101-30	Código de vínculo:	624469
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A315719-9
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
3. Nome do servidor:	CAROLINA CAMARGO DE ARAÚJO		
CPF:	028.098.871.01	Código de vínculo:	622944
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A314146-2
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
4. Nome do servidor:	DIEGO DE MESQUITA TORRICO		
CPF:	053.384.151-86	Código de vínculo:	623196
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1021597775D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
5. Nome do servidor:	ESTER FIGUEIREDO PICANÇO		
CPF:	979.745.872-53	Código de vínculo:	641486
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022812009D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
6. Nome do servidor:	EVELYNN REGINA DA COSTA ROSA		
CPF:	890.330.601-59	Código de vínculo:	603326
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1020098627D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
7. Nome do servidor:	FABRÍCIO JOSÉ PEDROSA DA COSTA		

CPF:	056.040.141-84	Código de vínculo:	627672
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE COMPRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019792140D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS VOLTADOS A GERÊNCIA DE COMPRAS, ESPECIFICAMENTE OBJETOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR TECNICAMENTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

8. Nome do servidor:	FERNANDO GIACOMINI FERREIRA		
CPF:	454.975.568-76	Código de vínculo:	599059
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022174924D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

9. Nome do servidor:	GABRIEL DAMASCENA BARROS		
CPF:	750.176.791-20	Código de vínculo:	633677
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE APOIO A PROCESSOS E LOGÍSTICA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A330918-5
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

10. Nome do servidor:	GIULYA LÔBO CARNEIRO		
CPF:	701.856.321-65	Código de vínculo:	636126
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1021681210D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

11. Nome do servidor:	ISABELA FERREIRA NOGUEIRA

CPF:	048.312.041-37	Código de vínculo:	642073
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIORO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1024215261D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

12. Nome do servidor:	JACKSON ANDRÉ FARIAS DA SILVA		
CPF:	032.888.681-56	Código de vínculo:	623031
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019586478D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

13. Nome do servidor:	JÉSSICA RODRIGUES SILVEIRA		
CPF:	041.397.461-81	Código de vínculo:	642825
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ADMINISTRADOR SÊNIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1018865268D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E GERIR RECURSOS FINANCEIROS E OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E APOIO NA GESTÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR DA SEDE DO CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - CEPFOR (PROCESSO SEI Nº 202500006084223); DO CONTRATO DESTINADO A SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DE OBRAS (PROCESSO SEI Nº 202400006131749) E DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR DE 3 UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS NO ESTADO DE GOIÁS (PROCESSO SEI Nº 202500006002329), DANDO INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS FISCAIS DESTE CONTRATO, ALÉM DE ARTICULAÇÃO DIRETA COM A GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA PARA O SUCESSO DESTAS CONSTRUÇÕES; E OUTRAS FUNÇÕES PERTINENTES AO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

14. Nome do servidor:	JOÃO VICTOR SOUSA ALVES		
CPF:	035.717.611-11	Código de vínculo:	603403
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019375922D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: GESTOR DO CONTRATO DESTINADO A SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DE OBRAS, DANDO INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS FISCAIS DESTE CONTRATO, ALÉM DE ARTICULAÇÃO DIRETA COM A GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA PARA ORGANIZAR ESTAS DEMANDAS DE OBRAS (PROCESSO SEI Nº 202400006131749).
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.

15. Nome do servidor:	KAMILA DE CASTRO RODRIGUES		
CPF:	013.844.201-00	Código de vínculo:	603317
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1015784321D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR PROJETOS ESTRUTURAIS, BEM COMO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS ÀS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SEDUC/GO), ABRANGENDO OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

16. Nome do servidor:	LISANDRA CRAVEIRO DA SILVA		
CPF:	056.486.763-28	Código de vínculo:	603331
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022055089/D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR PROJETOS ELÉTRICOS, BEM COMO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS ÀS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SEDUC/GO), ABRANGENDO OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

17. Nome do servidor:	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA		
CPF:	039.176.861-12	Código de vínculo:	626413
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A195486-5
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

18. Nome do servidor:	WESLEY DIAS SOARES		
CPF:	021.527.301-00	Código de vínculo:	637889
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1014054630D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
19. Nome do servidor:	WESLLEY GUEDES SILVA		
CPF:	039.262.872-41	Código de vínculo:	603414
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1020905271D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		
20. Nome do servidor:	WILGNER FRIEDERICK CUNHA PIKHARDT		
CPF:	047.626.441-37	Código de vínculo:	603323
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019800755D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS ÀS EDIFICAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SEDUC/GO), ABRANGENDO OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO.		
Vigência do ART:	01/11/2026 a 30/11/2026.		

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 661231

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 7108 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202600006000734, e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Professor - III

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR
1	***.760.291-**	216796	ZENAIDE MORAES DE OLIVEIRA	P-III	B	C

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR
1	***.760.291-**	216796	ZENAIDE MORAES DE OLIVEIRA	P-III	B	C
2	***.414.541-**	613079	DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS	P-IV	B	C
3	***.296.961-**	250483	MARTA TIBURCIO DOS SANTOS	P-IV	B	C
4	***.448.801-**	245783	VALÉRIA OLIVEIRA MILHOMEM	P-IV	C	D
5	***.489.331-**	249537	CARLOS SANTANA DE SOUZA	P-IV	D	E
6	***.175.091-**	264177	IVANICE DE FARIA SILVA SOUSA	P-IV	D	E
7	***.448.801-**	245782	VALÉRIA OLIVEIRA MILHOMEM	P-IV	D	E
8	***.127.481-**	225942	MARIZA SOUSA RIBEIRO	P-IV	E	F
9	***.467.001-**	225673	RENART NELMO ANDRADE	P-IV	E	F
10	***.147.661-**	251560	ELAINE CLEMENTE ARADO	P-IV	F	G

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional de que trata o artigo anterior terão início em 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida no parágrafo único deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 661308

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 7119, DE 28 DE outubro DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, no bojo do processo nº 202600006001149, e nos termos do Art. 13, incisos I e II, da Lei nº 13.910 de 25 de setembro de 2001, regulamentada e alterada pela Lei nº 14.940, de 15 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos servidores administrativos, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	PROCESSO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A PROGREDIR
1	***509.491-**	238537	ANIVALDO RIBEIRO DE PAULA	202600006088029	A-I	H-I
2	***545.351-**	242886	ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA	202600006098674	A-I	H-I
3	***905.511-**	234395	FRANCISCO ALEXANDRE BONFIM FILHO	202600006099314	A-I	H-I
4	***883.921-**	243423	MARIA HELOISA DE CASTRO	202600006109226	A-I	H-I
5	***909.901-**	243645	TERESINHA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	202600006091514	A-I	H-I
6	***546.881-**	63241	CELINA ALMEIDA MATOS ATAIDE	202600006093021	A-II	H-I
7	***239.101-**	237466	DEUSDETE CARDOSO GOMES	202600006088398	A-II	H-I
8	***417.781-**	238517	IRES DE FATIMA COSTA FERNANDES	202600006088627	A-II	H-I
9	***275.781-**	228138	AUREA TEREZA RODRIGUES PEREIRA	202600006092770	C-I	H-I
10	***302.491-**	241947	ALESSANDRA CANDIDA DE ARAUJO	202600006100306	H-I	I-I
11	***765.931-**	241033	CARLOS ANTONIO DA SILVA	202600006106294	H-I	I-I
12	***583.415-**	242465	CELIA SILVA CONCEICAO	202600006102168	H-I	I-I
13	***978.351-**	233976	ELIZABETH NASCIMENTO DOS SANTOS	202600006098319	H-I	I-I
14	***948.271-**	242092	EUDES OLIVEIRA DOS SANTOS	202600006094239	H-I	I-I
15	***193.671-**	238739	GERSI LUIZ DE FREITAS	202600006094242	H-I	I-I
16	***564.561-**	217080	JANE BETIER ALVES VIEIRA	202600006104344	H-I	I-I
17	***948.031-**	243646	JOVELINO BATISTA NERI	202600006095522	H-I	I-I
18	***950.021-**	238575	LUCIENE CEDRO BORGES DUARTE	202600006098938	H-I	I-I
19	***704.631-**	238935	LUZIA MARIA DA SILVA XAVIER	202600006097860	H-I	I-I
20	***945.201-**	241723	MARIA DA NATIVIDADE OLIVEIRA	202600006066120	H-I	I-I

21	***834.751-**	243571	MARIA RAIMUNDA CAMPOS MARTINS	202600006095832	H-I	I-I
22	***036.481-**	241566	MARIA SIRCIA ALVES FARINHA	202600006097271	H-I	I-I
23	***095.031-**	238691	NEILA REGINA MATHEUS IZAC	202600006098421	H-I	I-I
24	***958.421-**	238596	NELSON ALVES DE LIMA	202600006105093	H-I	I-I
25	***876.251-**	228229	RUBENS CIRO RIBEIRO	202600006106499	H-I	I-I
26	***973.381-**	238753	SILVANIA PEREIRA DIAS PEIXOTO	202600006094247	H-I	I-I
27	***268.291-**	236127	SILVIA ROSA GONCALVES SILVA	202600006099789	H-I	I-I
28	***387.941-**	228755	SIRENE MONTEIRO GUIMARAES	202600006100305	H-I	I-I
29	***257.791-**	228482	SUELY MARIA MIRANDA ROCHA	202600006101167	H-I	I-I
30	***461.341-**	242075	TANIA LUCIA REGO ALVES	202600006103277	H-I	I-I
31	***550.481-**	231538	TELMA DA SILVA FERNANDES	202600006100608	H-I	I-I
32	***306.771-**	243839	TEREZA DE JESUS MEDEIROS OLIVEIRA	202600006093311	H-I	I-I
33	***003.131-**	231051	VALQUIRIA MONTEIRO	202600006095165	H-I	I-I
34	***512.311-**	238898	VERA LUCIA DE LIMA	202600006095926	H-I	I-I
35	***895.421-**	230764	ALDA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	202600006102211	I-I	J-I
36	***687.321-**	241210	ALTINA GARCIA DE SOUZA	202600006100112	I-I	J-I
37	***682.061-**	243642	ANDREIA FERREIRA LIMA	202600006100039	I-I	J-I
38	***666.131-**	236623	CECILIA PATROCINIO FELIPE MORAIS	202600006088904	I-I	J-I
39	***554.831-**	241574	CLAUDINO DE SOUSA RESENDE	202600006098101	I-I	J-I
40	***003.591-**	262875	DINEUSA PETRONILIO ARANTES	202600006097035	I-I	J-I
41	***499.771-**	238722	DIVINA APARECIDA DA SILVA COSTA	202600006091679	I-I	J-I
42	***124.661-**	241569	EDINAMAR EUZEBIO GONCALVES TOLEDO	202600006097351	I-I	J-I
43	***738.801-**	216162	EIDES FERREIRA DAS NEVES	202600006105034	I-I	J-I
44	***946.921-**	237917	ELISBETE DE MOURA FRAGA	202600006099383	I-I	J-I
45	***253.261-**	234383	EVA CARDOZA DE MELLO MACEDO	202600006048581	I-I	J-I
46	***944.721-**	237744	IDELSA MARIA NICOLAU	202600006098920	I-I	J-I
47	***389.352-**	238979	IRAIDE DE JESUS SILVA	202600006097657	I-I	J-I
48	***689.981-**	238140	IRENILDA CAMARGOS DA CRUZ	202600006094256	I-I	J-I
49	***175.651-**	229516	JOSE VICENTE FERRAZ NETO	202600006090521	I-I	J-I
50	***855.221-**	228219	LACERDA LIZANDRO DA COSTA	202600006106482	I-I	J-I
51	***623.731-**	238861	LUCELIA BRANCA DA SILVA	202600006097403	I-I	J-I
52	***614.341-**	238634	LUCIANO MARQUES DA SILVA	202600006091117	I-I	J-I
53	***910.751-**	229396	MARCIA BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	202600006097068	I-I	J-I
54	***215.181-**	228411	MARCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	202600006091361	I-I	J-I
55	***098.301-**	231673	MARIA APARECIDA BARBOSA	202600006077990	I-I	J-I
56	***831.163-**	233186	MARIA BORGES FERREIRA	202600006100308	I-I	J-I
57	***534.421-**	227885	MARIA CELIA SOARES DE ALMEIDA	202600006104506	I-I	J-I
58	***280.701-**	242096	MARIA EDILENE BARBOSA	202600006094283	I-I	J-I
59	***702.011-**	238719	MARIA MACHADO SILVA	202600006106485	I-I	J-I
60	***593.521-**	239815	MARILEIDE SOARES DOS SANTOS PEREIRA	202600006088268	I-I	J-I
61	***538.401-**	241567	MARLY GOMES DE OLIVEIRA	202600006097123	I-I	J-I
62	***805.381-**	241032	MARTA LUCIA MARTINS DA SILVA ROSA	202600006105484	I-I	J-I
63	***163.481-**	230575	MARTA MARIA DE AVILA SILVA	202600006096016	I-I	J-I
64	***150.711-**	237748	PATRICIA PATROCINIA FELIPE SILVA	202600006106490	I-I	J-I
65	***948.551-**	231108	RANDES BORGES REZENDE	202600006094286	I-I	J-I
66	***384.111-**	241575	REGIANE SILVA SANTOS	202600006097475	I-I	J-I
67	***436.651-**	243690	REGINA APARECIDA FERNANDES DA CUNHA	202600006105599	I-I	J-I
68	***100.681-**	243493	ROZELITA MARIA RIBEIRO	202600006101541	I-I	J-I
69	***207.571-**	229088	SANDRA LUCIA MARTINS DE SOUSA	202600006106141	I-I	J-I
70	***662.701-**	237728	SEBASTIAO MORAIS FILHO	202600006092924	I-I	J-I
71	***702.161-**	240428	SILMA ROSA GONCALVES	202600006098494	I-I	J-I
72	***891.961-**	235663	VALDIVINA DE FATIMA VIEIRA DA COSTA	202600006097312	I-I	J-I
73	***090.721-**	237247	VALDIVINO MESSIAS MACHADO	202600006094290	I-I	J-I
74	***908.121-**	231352	VANDA LUCIA GODOI	202600006095167	I-I	J-I
75	***116.531-**	243315	VANDERLEIA DOS SANTOS SILVA	202500006038933	I-I	J-I
76	***680.641-**	228742	VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	202600006097098	I-I	J-I
77	***397.901-**	240159	VELINA CORREIA DE MIRANDA	202600006095048	I-I	J-I

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional de que trata o artigo anterior terão início em 1º de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data estabelecida no parágrafo único deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica**.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 661496

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2026/SEDUC/DEPEC-16775

Referência: Processo nº 202500006104527

Interessado: COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2026/SEDUC/DEPEC-16775

RELATÓRIO

Trata-se de **Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF)** instaurado para apurar supostos descumprimentos contratuais pela empresa **Empreendimentos De Construção Norte E Noroeste Fluminense Ltda, CNPJ: 36.297.026/0001-90**, responsável pela reforma e ampliação do **Colégio Estadual Jardim Europa no município de Goiânia**, objeto do **Contrato nº 007/2023 (**48312599**)**, firmado no âmbito do Processo nº 202200006059323, no valor global de **R$4.165.368,59** (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

O procedimento teve origem em apontamentos da fiscalização quanto à lentidão na execução da obra e descumprimento de obrigações contratuais (77254666). Em razão desses fatos, foi determinada a instauração do presente PAF, formalizada pela Portaria nº 181, de 03 de setembro de 2024 (79130378).

Regularmente citada, a empresa apresentou defesa (80103662), alegando que cumpriu as determinações da Administração, inclusive o aumento da equipe de trabalhadores e a adoção das medidas solicitadas.

Contudo, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras refutou todos os argumentos apresentados, esclarecendo que as providências adotadas foram parciais e ineficientes, permanecendo a lentidão nas obras. Destacou, ainda, que, passados 716 dias desde o início da vigência, apenas 8,53% dos serviços foram executados, sem perspectiva de conclusão (77254666).

Intimada a apresentar alegações finais (92116066) a empresa quedou-se inerte, após foi elaborado Relatório Sugestivo emitido pela Comissão Permanente - Relatório 176 Sugestivo (97533268) e vieram os autos para decisão.

Verifica-se que o processo encontra-se regularmente instruído, com relatórios técnicos, notificações, registros fotográficos e demais documentos que subsidiam a análise da responsabilidade da contratada.

[...]

CONCLUSÃO

O descumprimento contratual pela contratada é evidente, desta forma acato o Relatório 176 Sugestivo (97533268) e **DECIDO:**

1 - **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 007/2023 (**48312599**)** pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SUBSECRETARIA METROPOLITANA, com fulcro nos incisos I a III do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93;

2 - APLICAR A MULTA de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, art. 86 Lei federal nº 8.666/93;

3 - Que seja realizada a COMPENSAÇÃO do valor de R$ 28.814,64 (vinte e oito mil reais, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), que a empresa tem a receber, conforme pormenorizado no Despacho 3352 - Rescisão (77254666);

4 - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e impedimento de contratar com administração pública estadual, pelo prazo de 1 (um) ano, art. 87 Lei federal nº 8.666/93;

5 - Que seja feita a ASSUNÇÃO IMEDIATA DO OBJETO do Contrato nº 007/2023 (48312599), no estado e local em que se encontra, por ato próprio da Administração.

GOIANIA, 26 de outubro de 2026.

WALKYRIA MARIA DE MENEZES

Coordenadora Regional de Educação de Goiânia
Diário Oficial - GO nº 24.424/2024
MARILENE RODRIGUES MARTINS
Assessora Financeira CRE/Goiânia - GO
Portaria nº 5828/2024

Protocolo 661233

Referência: Processo nº 202600006039068

Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS

Assunto: Procedimento de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores (PAF). Retificação de Despacho decisório.

DESPACHO Nº 1279/2026/GAB
DESPACHO Nº 1045/2026/GAB

ERRATA

Na publicação do Despacho nº 1163/2026/GAB - Processo nº 202600006039068.

Na decisão constante do Despacho nº 1163/2026/GAB, referente ao Processo nº 202600006039068, que trata da apuração de responsabilidade da Lance Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.945.46910001-97, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.876, de 30 de setembro de 2026, **onde se lê:**

"II- **APLICAR A MULTA DE 0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de **0,7%** (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico da obra não cumprida (Cláusula Décima Segunda, item 12.3);"

Leia-se:

"I- **RETIFICAR** a decisão proferida no Despacho nº 1163/2026/GAB (96306289), para excluir a incidência da multa de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso a partir do trigésimo primeiro dia, mantendo-se a multa de **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, limitada ao trigésimo dia de atraso, nos termos da fundamentação acima."

Conforme retificação promovida pelo Despacho nº 1279/2026/GAB.

Permanecem inalterados os demais termos da decisão publicada.

Profª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 661267

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENENTE	CONCEDENTE
202400006010467	169/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	23/10/2026	Município de Piracanjuba	Secretaria de Estado da Educação
202400006010948	474/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	20/10/2026	Município de Cavalcante	Secretaria de Estado da Educação
202400006012174	356/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/10/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202400006012234	309/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	21/10/2026	Município de Anápolis	Secretaria de Estado da Educação
202400006064687	397/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	20/10/2026	Município de Cachoeira Dourada	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 661491

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES **2026**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENENTE	CONCEDENTE
202600005010091	483/2026	266.71	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova Glória	Secretaria de Estado da Educação
202600005009798	484/2026	38.7	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Associação de Ensino Profissiona-lizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício - ASTEQ	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 661512

EXTRATO DA ATA SRP Nº 018/2026 A e B
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 - 113053 - SEDUC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para atender as unidades de ensino da rede estadual de educação, coordenações regionais e salas afins, além das unidades administrativas da SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Editaldo Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos lotes 01 e 02.

DATA DA ASSINATURA: 20.10.2026

ATA RP Nº 018/2026 A
FORNECEDOR: ECOSOLYS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 53.482.135/0001-05

Item	Especificação	Marca	Und	Qnt	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
01	Ar condicionado Split Hi-Wall 9000 btus	Vertys	Und	2350	1.573,14	3.696.879,00	
03	Ar condicionado Split Hi-Wall 12000 btus	Vertys	Und	2765	1.747,93	4.833.026,45	
05	Ar condicionado Split Hi-Wall 18000 btus	Vertys	Und	3090	2.545,42	7.865.347,80	
07	Ar condicionado Split Hi-Wall 24000 btus	Vertys	Und	2633	3.168,12	8.341.659,96	

09	Ar condicionado Split Hi-Wall 30000 btus	Vertys	Und	2069	4.697,56	9.719.251,64	
11	Ar condicionado Split Hi-Wall 36000 btus	Elgin	Und	512	6.609,36	3.383.992,32	
13	Ar condicionado Split Hi-Wall 60000 btus	Elgin	Und	156	8.411,91	1.312.257,96	
15	Ar condicionado Split Hi-Wall 48000 btus	Elgin	Und	45	7.723,67	347.565,15	
Valor Total						39.499.980,28	

ATA RP Nº 018/2026 B
FORNECEDOR: VALLE MÉDICA LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97

Item	Especificação	Marca	Und	Qnt	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
02	Ar condicionado Split Hi-Wall 9000 btus	Elgin	Und	139	1.942,15	269.958,85	
04	Ar condicionado Split Hi-Wall 12000 btus	Elgin	Und	163	2.127,21	346.735,23	
06	Ar condicionado Split Hi-Wall 18000 btus	Elgin	Und	163	3.570,63	582.012,69	
08	Ar condicionado Split Hi-Wall 24000 btus	Elgin	Und	133	3.931,49	522.888,17	
10	Ar condicionado Split Hi-Wall 30000 btus	Elgin	Und	109	5.088,08	554.600,72	
12	Ar condicionado Split Hi-Wall 36000 btus	Elgin	Und	57	6.754,86	385.027,02	
14	Ar condicionado Split Hi-Wall 60000 btus	Elgin	Und	53	10.179,02	539.488,06	
16	Ar condicionado Split Hi-Wall 48000 btus	Elgin	Und	15	8.605,95	129.089,25	
Valor Total						3.329.799,99	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 661103

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO 002/2026 CRE MINEIROS

CONTRATANTE: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, CNPJ: 05.874.168/0001-40, sediada Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra 17 Lote 01, Bairro 31 de Outubro, Mineiros - GO CEP:75.835-001
CONTRATADA: EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 44.860.604/0001-83, sediada Quarta Avenida, n° 86, quadra 49 lote 22, sala 01, Bairro: Centro, Mineiros-GO.
VALOR TOTAL: R$ 164.154,09 (cento e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), no qual consta o somatório do contrato com acréscimo de serviços.
DO OBJETO: 1° Termo de aditivo ao contrato n° 002/2026, Conclusão da quadra coberta com vestiário no Colégio Estadual em Período Integral Dom Eric James Deitchman, localizada no município de Mineiros - GO
DA DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem sua vigência conforme cronograma físico/financeiro.

Klener Batista
Coordenadora Regional de Educação de Mineiros

Protocolo 661155

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009903 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: L&L Prestadora de Serviços Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 007/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA NEUZA DOS SANTOS, e a pessoa jurídica L&L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade CEPI Valdomiro Lopes Rezende, do município de Estrela do Norte/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE**: Dispensa de Licitação. **DO PREÇO**: Terá o valor de **R$ 50.779,48 (cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA**: O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA ASSINATURA: PUBLICAÇÃO**: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2026

Protocolo 661342

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005013648 - Sislog nº 119700
Nome: RWA Serv Engenharia, Arquitetura e Empreendimentos Ltda Data: 08/04/2026
Assunto: Contrato

Contrato nº 170/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica RWA Serv Engenharia, Arquitetura e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para reforma e ampliação do Colégio do CEPI Gracinha de Lourdes - Goiânia- GO, no Município de Goiânia-GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no Edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 16/2026. **DO PREÇO: R$ 4.986.772,58 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.352 / Nota de Empenho: 00044 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 15/10/2026 / Valor: R$ 100.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 21/10/2026.

Protocolo 661374

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202600006083302	135/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Santa Terezinha - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	953AD5TF1SR006597	SDE8A3	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	13/08/2026
202600006104737	144/2026	Secretaria de Estado da Educação	Município de Palminópolis - GO	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus para transporte de alunos das Redes Públicas Estadual e Municipal	953AD5TF9SR011515	SDK2C89.	Terá vigência de 2026 até o ano de 2042	14/10/2026

Protocolo 661524

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2027,** referente à contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL 2027	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
01	202600006104222	Goiás	Dario S. Paiva	29/10 até 9h59 de 23/11	23/11 às 10h
	202600006104539		Prof. Alcide Jubé	29/10 até 8h59 de 23/11	23/11 às 9h
	202600006103889		Lyceu Prof. A. Jubé		
	202600006103875		Costa e Silva		
	202600006104494		Indígena Maurehi		

	202600006099456	Goiatuba	Elísio J. de Vasconcelos		
	202600006099496		Manoel V. Rosa		
	202600006099626		Alfredo Nasser		
	202600006099461		Jerônimo V. Lopes		
	202600006099532		Eloi P. Martins	29/10 até 13h59 de 23/11	23/11 às 14h
	202600006099518		Orcalino F. Evangelista		
	202600006099460		Maria de L. E. Teixeira		
	202600006099490		Oséas B. Guimarães	29/10 até 10h59 de 23/11	23/11 às 11h
	202600006099471		Alberto Miranda	29/10 até 12h59 de 23/11	23/11 às 13h
	202600006099499		Prof. Clarice da S. Sales		
	202600006103826	Iporá	Ariston G. da Silva	29/10 até 8h59 de 23/11	23/11 às 9h
	202600006101875		C.E de Iporá		
	202600006102009		Gercina B. Teixeira		
	202600006102000		Edmo Teixeira		
	202600006103687		CEEJA D. Bosco		
	202600006101969		CEPI Aplicação		
	202600006101751		Israel de Amorim		
	202600006101637		Prof. Analícia C. B. da Silva		
	202600006101739		Getúlio Vargas		
	202600006101762		Elias A. Rocha		
	202600006101983		Dona Eva		
	202600006102074		Nossa S. do Montesserrate	29/10 até 7h59 de 23/11	23/11 às 8h
	202600006101686		Previsto de Morais	29/10 até 14h59 de 23/11	23/11 às 15h
	202600006101672		Dr. Ludovico Teixeira	29/10 até 14h29 de 23/11	23/11 às 14h30
	202600006101876		Maria Barreto	29/10 até 13h59 de 23/11	23/11 às 14h
	202600006101870		Osório R. de Lima	29/10 até 9h59 de 23/11	23/11 às 10h
	202600006102642	Uruaçu	Joaquim F. Santiago		
	202600006102072		José F. Ferreira	29/10 até 12h59 de 23/11	23/11 às 13h
	202600006101932		Alfredo Nasser	29/10 até 8h59 de 23/11	23/11 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/.** Informações nas Unidades Escolares.

Simone de Melo Santos Silva
Agente de Contratação

Protocolo 661101

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº **202600005015590/SISLOG 119974**. Tipo da Licitação: Maior Desconto. Objeto ontratação de empresa especializada em reforma e ampliação do Colégio Estadual Antesina Alves Santana no município de Anápolis-GO. Empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA, CNPJ 54.922.334/0001-41, com maior desconto de 14,66%, cujo valor total restara R$ 3.537.250,06.** Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 661432

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA 001/2025
ADITIVO

Contrato nº 012/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.1622**. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE COSTA E SILVA **CNPJ: 00.671.862/0001-46.**Contratada:MARIA DAGUIA MOTA. **CPF nº 374.252.421-68** . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 16.211,00 (Dezesseis mil duzentos e onze reais) **VIGÊNCIA:** 06 **(SEIS)** meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026

Protocolo 661457

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº 0013/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.613.1622**. **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE COSTA E SILVA **CNPJ: 00.671.862/0001-46.**Contratada:MARIA DAGUIA MOTA. **CPF nº 374.252.421-68** . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 16.211,00 (Dezesseis mil duzentos e onze reais) **VIGÊNCIA:** 06 **(SEIS)** meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/ 2026.

MARIA MARCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661458

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

ADITIVO

001/2026. **PROCESSO Filho nº:**2025.0000.611.9775 **UNIDADE ESCOLAR CEPMG Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir**; Contratante: Conselho Escolar **CEPMG Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir CNPJ**: 02.684.580/0001-09 Contratada: ProRURAL-Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina/GO. **CNPJ/CPF nº:** 24.822.919/0001-29,. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R$ R$ 7.075,20 (sete mil setenta e cinco reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) mêses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026

JOSUÉ CARDOSO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661460

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº:** 2026.0000.608.7013. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Sete Leste; Contratante: Conselho Escolar Tia Eleuza CNPJ:**00.708.498/0001-41** Contratada: Pro RURAL (Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e região. **CPF/CNPJ nº: 24.822.919/0001-29**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 21.532,51 **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026.

ELISÂNGELA DIAS PEREIRA GALVÂO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661462

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 202500006132718. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL QUILOMBOLA PILAR DE GOIÁS Contratante: Conselho Escolar Pilar de Goiás. CNPJ: 00.717.586/0001-00 Contratada: CASA DE CARNE LIMA, inscrita sob o CNPJ nº 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 43.447,51. **VIGÊNCIA:** 3 meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026

ALANNETE FRANCISO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661467

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO
PREGÃO SRP Nº001/2026-SISLOG Nº117832

2º SEMESTRE/2026

Contrato Nº003/2026, Processo Nº202600006093703, Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral Calumério Rodrigues Galvão. Contratante: Conselho Escolar Calumério Rodrigues Galvão; CNPJ-00.664.742/0001-11.**Contrada**: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA**-CNPJ:47.443.514/0001-85 O**BJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Lote **01- AÇOUGUE -VALOR:R$ 35.843,80**(trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, Lote 02- SECOS E MOLHADOS**- Valor: R**$ 46.869,93** (Quarenta seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) **e Lote 03-HORT FRUIT -Valor R$ 26.813,20** (Vinte seis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos) somando um valor total de **R$ 109.526,93** (cento e nove mil quinhentos e vinte seis reais e noventa e três centavos) **VIGÊNCIA: 04** (quatro) meses, contados a partir da **DATA DE ASSINATURA: 27.10.2026.**

EDISLAINE APARECIDA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661481

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 2027

O Colégio Estadual Tomaz Adorno, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do Diário Oficial/GO, N° 24.894, Pág. 22, Aviso de Licitação - Chamada Pública 2027, Processo: 202600006102020. **ONDE SE LÊ:** "Tomaz Azevedo" **LEIA-SE:** "Tomaz Adorno". As demais informações permanecem inalteradas.

Niquelândia-Goiás 28 de outubro de 2026

Deusimar Moreira Vaz
CPF: 806.808.101-10
Presidente do Conselho

Protocolo 661492

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 202500006119395**. **UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual João Fagundes Furtado; Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima de Silva, **CNPJ: 00.660.197/0001-95,** Contratada: Cooperativa dos Apicultores e Agricultores Familiares do Norte Goiano - COOPERMEL. **CPF/CNPJ nº: 07.940.900/0001-68**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 2.843,58 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 26/11/2026**.

LAENES SALES SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661495

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
CEPMG ÍRIS REZENDE MACHADO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2026

Contrato nº 01/2026. **PROCESSO Filho nº:** 202500006114109 **CEPMG IRIS REZENDE MACHADO**; **CNPJ**: 54.743.910/0001-93 Contratada: TACIANE CAMPOS MEDEIROS, inscrita sob o CNPJ **nº** 37.185.533/0001-03 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 58.039,83** (cinquenta e oito ml e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA**:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2026.

Major PM / ADORINHO DIVINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661500

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2026

Contrato nº **003/2026. PROCESSO** nº 2026.0000.607.1067 **UNIDADE ESCOLAR CEPI MATILDE MARGON VAZ**; Contratante: **Conselho Escolar Maria do Rosário Santana Borges** CNPJ: **00.688.393/0001-78**. Contratada**: Luziana Pereira da Silva (Panificadora Silva**). CNPJ **nº 08.739.719/0001-50**: OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R$ 35.007,83 (trinta e cinco mil, sete reais e oitenta e três centavos**). VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/26.

Rúbia Graciele Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº Nº 001/2026 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2026

Contrato nº **004/2026**. **PROCESSO** nº **2026.0000.607.1067 UNIDADE ESCOLAR CEPI MATILDE MARGON VAZ**; Contratante**: Conselho Escolar Maria do Rosário Santana Borges** CNPJ: **00.688.393/0001-78**. Contratada: **Bruno Cotrim Enterprises Ltda**. CNPJ nº: **47.340.729/0001-70**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: 36.491,78 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

Rúbia Graciele Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/202 - SISLOG Nº 115443
2º Semestre/2026

Contrato nº **006/2025**. **PROCESSO** nº **2026.0000.607.1067 UNIDADE ESCOLAR CEPI MATILDE MARGON VAZ**; Contratante: **Conselho Escolar Maria do Rosário Santana Borges** CNPJ: **00.688.393/0001-78**. Contratada: **Oliveira Duarte Hortifruti Ltda.** CNPJ: **26.107.046/0001-06**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar**. VALOR**: R$ 21.015,64 (vinte um mil, quinze reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA: 07** (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025.

Rúbia Graciele Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661504

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG
ANO 2026

CONTRATO nº 010/2026. **PROCESSO** nº 2026000060106397. **UNIDADE ESCOLAR**: CEEJA - PROFª ALZIRA DE SOUZA CAMPOS; **CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR VIRGILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 04.925.133/0001-20. **CONTRATADA**: **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT EPP**, CNPJ: **01.695.394/0001 - 02**. **OBJETO**: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 12.780,40 (Doze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2026.

LUCELI SANTÍLIA S DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VIRGILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Protocolo 661509

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG
ANO 2026

C**ONTRATO** nº 008/2026. **PROCESSO** nº 202600006070968. **UNIDADE ESCOLAR**: CEEJA - PROFª ALZIRA DE SOUZA CAMPOS; **CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 04.925.133/0001-20. **CONTRATADA**: OLIVEIRA DUARTE HORTIFRUTI LTDA, CNPJ: 26.107.046/0001-06. **OBJETO**: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 2.869,19(Dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23/10/2026

LUCELI SANTÍLIA S. DE PAULA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VIRGÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Protocolo 661511

EXTRATO DE CONTRATO/SRP 003/2026 ADITIVO DE PRAZO
Contrato nº 003/2026. PROCESSO Nº 2026.0000.603.5831 UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Santa Rita de Cássia; Contratante: Conselho Escolar Santa Rita de Cássia CNPJ: 00.658.655/0001-51 Contratada: BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI LTDA CNPJ nº: 24.903.380/0001-32. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VIGÊNCIA: Até 31.12.2026. DATA DE ASSINATURA: 14.10.2026.
JÔSE LUZIA MATIAS NEVES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 661513

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSOFILHO nº:** 202500006122078. **UNIDADE ESCOLAR CEPI ÁGUA QUENTE**; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Água Quente **CNPJ:00.658.654/0001-07** Contratada: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS. **CNPJ nº: 03.029.771/0001-08**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 4.424,46 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27.10.2026.

Roberto Ramos Estevão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 661514

EXTRATO CONTRATO SRP 2026

Processo nº: 2025.0000.613.9011
Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: Município de Morrinhos -GO
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 013/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Sylvio de Mello- CNPJ: 00.679.262/0001-24** e a empresa **BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA EPP CNPJ: 05.945.390/0001-96.**
DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DO VALOR: R$ 129.431,50 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 27.10.2026.
João Batista Eduardo Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661515

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 -ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 015/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.613.9011 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL SYLVIO DE MELLO**; Contratante: Conselho Escolar Sylvio de Mello **CNPJ:** 00.679.262/0001-24 Contratada: BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA-EPP. **CNPJ/CPF nº: 05.945.390/0001-96**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VIGÊNCIA:** Até 31 de janeiro de 2027, a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026**.
JOÃO BATISTA EDUARDO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661516

EXTRATO DE CONTRATO TERMJO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº 2025.0000.611.9972. UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AGOSTINHO NUNES DE SOUZA; Contratante: Conselho Escolar FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA CNPJ: 00.658.774-0001/04 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE NIQUELÂNDIA - COOPERAGROFAMILIAR. CNPJ nº: 05.947.035/0001-56. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 2.452,99 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais, Noventa e Nove Centavos), VIGÊNCIA: dois (2) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28.10.2026
JAEL CRISTINA PEREIRA BORGES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661517

EXTRATO DE CONTRATO 1° TERMO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº **001/2026**, PROCESSO nº: **2025.0000.612.1603**, UNIDADE ESCOLAR **CEPI Coronel Joaquim Taveira**, Contratante: Conselho Escolar **Maria da Conceição Taveira Faria** Contratada: **Geraldo de Amorim**, CPF nº: **302.688.261-53**, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ R$ **9.679,18**, VIGÊNCIA**: 03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA**:** 28.10.2026
Vera Lucia Correa Tacarambí
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661519

EXTRATO DE CONTRATO 1° TERMO ADITIVO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº **002/2026**, **PROCESSO nº: 2025.0000.612.1603**, UNIDADE ESCOLAR **CEPI Coronel Joaquim Taveira** Contratante: Conselho Escolar **Maria da Conceição Taveira Faria** Contratada: **José Vilmar Dos Santos**, CPF nº**: 440.700.711-72**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ **2.212,50**, VIGÊNCIA**: 03 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA**:** 28.10.2026.
Vera Lucia Correa Tacarambí
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661521

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2857 **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOM VELLOSO**; Contratante: Conselho Escolar Dom Velloso CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. **CNPJ nº: 41.933.019/0001-78**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **R$ 287.716,77** [Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos]**. VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2026.

LAURICÉA AQUINO RAMOS VILELA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661523

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 2025.0000.504.1991 CONTRATAÇÃO 118082

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO FILHO nº** 2025.0000.614.2857 **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL DOM VELLOSO**; Contratante: Conselho Escolar Dom Velloso CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada: **SV Distribuidora LTDA**. **CNPJ nº: 16.101.780/0002-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **R$ 74.493,30** [Setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos]**. VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2026.

LAURICÉA AQUINO RAMOS VILELA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661525

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.4638 Unidade** escolar **Cepi Quilombola Professor Jamil Safady;** Contratante: **Conselho Escolar Colégio Estadual Professor Jamil Safady, CNPJ: 00.658.627/0001-34** Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES BRASILEIROS - COOPER-BR**, CNPJ nº: **63.744.054/0001-81 OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 7.180,95** (sete mil cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos**) VIGÊNCIA: 1 mês e 16 dias**, contados a partir da data da assinatura. (Data da assinatura: **28/10/2026**).

IRANI DIAS TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 661527

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 238, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de **Bens Imóveis**, nos termos que dispõem o Decreto Estadual nº 9.279/2018 e a Instrução Normativa Inter Secretarial nº 002/2022, de 11 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - reavaliar os bens imóveis do Estado constantes no inventário de bens imóveis deste órgão, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer;

II - realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo Órgão Central de Patrimônio;

III - preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

IV - anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

V - seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e

VI - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de avaliar os bens imóveis no ano de 2026 deste órgão/Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, os seguintes servidores:

Eleneide Maria de Sousa Lima, CPF nº ***.227.701 - **, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, que a presidirá;

Adalberto Batista da Silva, CPF nº ***.629.501-**, Assistente de Gestão Administrativa;

Jovistênio Barcelos de Araujo, CPF nº ***.629.501-**, Professor.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidos à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 661258

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado de homologação e adjudicação da Inexigibilidade, Processo SEI 202600005015570, contratação 119952 - SISLOG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades das Praças Esportivas e dependências da Sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Grupo A. Empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 01.543.032/0001-04, valor total da contratação R$ 1.705.403,88 (Um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos.). Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

AMANDA DAIANE NUNES NEVES
Gerente de Compras Governamentais em Substituição

Protocolo 661237

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado de homologação e adjudicação da Inexigibilidade, Processo SEI 202600005015596, contratação 119975 - SISLOG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades das Praças Esportivas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - Grupo B. Empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ: 01.543.032/0001-04, valor total da contratação R$ 229.276,68 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

AMANDA DAIANE NUNES NEVES
Gerente de Compras Governamentais em Substituição

Protocolo 661239

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1.025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atenção ao Processo nº 202600005013975, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora MAIULLE TEIXEIRA PACHECO, CPF nº ***.702.003-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 147/2026 (SEI nº 96803818), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta secretaria e a empresa WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.158.141/0001-37, cujo objeto constitui na aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designada a servidora MAYARA CARDOSO DA SILVA MARTINS, CPF nº ***.557.911-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Suplente da Gestora, auxiliando e substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada como Gestora, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º A Gestora ora designada deverá apresentar à Superintendente de Gestão Integrada desta pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º A Gestora designada deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 661104

PORTARIA Nº 1.026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atenção ao Processo nº 202600005013975, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora GABRIELA STEFANY LOPES MACHADO, CPF nº ***.420.021-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, para atuar como Gestora do Contrato nº 148/2026 (SEI nº 96809927), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta secretaria e a empresa CALIBRY METROLOGIA COMÉRCIO E CALIBRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.227.424/0001-00, cujo objeto constitui na aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designada a servidora MAYARA CARDOSO DA SILVA MARTINS, CPF nº ***.557.911-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Suplente da Gestora, auxiliando e substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada como Gestora, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º A Gestora ora designada deverá apresentar à Superintendente de Gestão Integrada desta pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º A Gestora designada deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 661106

PORTARIA Nº 1.027, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atenção ao Processo nº 202600005013975, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora MAYARA CARDOSO DA SILVA MARTINS, CPF nº ***.557.911-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 149/2026 (SEI nº 96812292), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta secretaria e a empresa LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.880.842/0001-61, cujo objeto constitui na aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designado o servidor WELINGTON DE ARAÚJO LEITE, CPF nº ***.321.521-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Suplente da Gestora, auxiliando e substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada como Gestora, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º A Gestora ora designada deverá apresentar à Superintendente de Gestão Integrada desta pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º A Gestora designada deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 661109

PORTARIA Nº 1.028, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, em atenção ao Processo nº 202600005013975, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor WELINGTON DE ARAÚJO LEITE, CPF nº ***.321.521-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestor do Contrato nº 150/2026 (SEI nº 96824487), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta secretaria e a empresa SAFELAB CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.397.390/0001-53, cujo objeto constitui na aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Ambientais, Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica designada a servidora MAYARA CARDOSO DA SILVA MARTINS, CPF nº ***.557.911-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Suplente do Gestor, auxiliando e substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado como Gestor, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º O Gestor ora designado deverá apresentar à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º O Gestor designado deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP.

Art. 6º A Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 661113

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 12/2026

SISLOG: 119786. Objeto: Aquisição de computadores básicos e avançados. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 29/10/2026 foi adiada *sine die.*

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 661118

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025 - DGPC

SISLOG: 113652. Processo: 202500007085456. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA., CPNJ 54.922.334/0001-41. Objeto: prorrogação do prazo de execução da obra por 110 (cento e dez) dias, com a consequente alteração do disposto no Projeto Básico, no que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro, que passa de 120 (cento e vinte) dias para 230 (duzentos e trinta) dias, sem alteração do prazo de vigência contratual e do valor originalmente pactuado. Data/Outorga: 27/10/2026.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 661087

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/ 26, nº 20359 SISLOG, SEI 202600005017737, Ampla Participação, cujo objeto é: Aquisição de Veículos para a 6ª DRP, com recurso oriundo de emenda parlamentar estadual., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site ww.sislog.go.gov.br até o dia 13/11/2026 - 09:00 (horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Dinarci Neres da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 661086

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.831 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002122794, e

Considerando a Portaria nº 130/2008, do CRH/2 GAB e Portaria nº 8.994, de 2 de março de 2017; e

Considerando o Despacho nº 4.585/2026/PM/CGF/1-09849 (97407745), resolve:

Art. 1º A Portaria nº 130/2008 CRH/2 GAB, publicada em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº 223, de 1º de dezembro de 2008 (97354800), passa vigorar com a seguinte modificação:
"Excluir *ex officio* a bem da disciplina, a partir do dia 25.11.2008, o Sd QPPM mat: 270991-0 RG: *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOVEIA, do Presídio Militar, filho de Sebastião Goveia Sobrinho e Maria Vandair Goveia, natural de Bela Vista de Goiás/GO, nascido aos 16 de junho de 1973"(NR)

Art. 2º O artigo 1º da Portaria nº 8.994, de 2 de março de 2017, publicada em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar nº 46, de 8 de março de 2017 (97355060), passa vigorar com a seguinte modificação:
"Art. 1º ANULAR o procedimento administrativo no âmbito do Conselho de Disciplina n° 001/2006-COR PM, a partir da sessão que o referido Conselho de- liberou sobre o parecer final do processo, devendo refazê-la, assegurando ao recorrente e seu defensor a participação na citada sessão, bem como a Portaria n 130/2008, de 25 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico da PMGO no 223, datado de 01 de dezembro de 2008, que excluiu a bem da disciplina o ex-soldado PM RG *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOVEIA, CPF Nº ***.238.931-**, filho de Sebastião Goveia Sobrinho e Maria Vandair Goveia, natural de Bela Vista de Goiás/GO, nascido aos 16 de junho de 1973."(NR)

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes às suas competências, inclusive a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661357

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.832 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002122794, e

Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 4º, § 1º da Lei 15.704 de 20 de junho de 2006;

Considerando a Portaria nº 15.301, de 21 de setembro de 2021, publicada no DOEPM nº 181, de 21 de setembro de 2021, que promoveu o Soldado 1ª Classe PM RG *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOUVEIA à graduação de Cabo PM, por antiguidade;

Considerando a Portaria nº 22.658, de 21 de setembro de 2026, publicada no DOEPM nº 175, de 21 de setembro de 2026, que promoveu o Cabo PM RG *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOUVEIA à graduação de 3º Sargento PM, por antiguidade; e

Considerando o Despacho nº 4585, de 21 de outubro de 2026 (97407745), do CGF-1, que solicita a correção do nome do 3º SARGENTO QPPM *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOVEIA , nas portarias de promoção de Cabo e 3º Sargento respectivamente, resolve:

Art. 1º O item 14 da letra "e" do inciso I do art. 1º da Portaria 15.301, de 21 de setembro de 2021, publicada no DOEPM nº 181, de 21 de setembro de 2021, passa vigorar com a seguinte modificação:
"14. Sd 1ª Classe QPPM RG *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOVEIA (CPF Nº ***238.931**)" (NR)

Art. 2º O item 1 da letra "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 22.658, de 21 de setembro de 2026, publicada no DOEPM nº 175, de 21 de setembro de 2026, passa vigorar com a seguinte modificação:
" 1. CB QPPM *8.31* ANTÔNIO LUIZ GOVEIA;"(NR)

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, incluindo a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661358

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.833 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos SEI n.º(s) 202600002129300 e 202600002110116; e

Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico n.° 14/2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando o Despacho n.º 250/2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando a Portaria n.º 1.011, de 20 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.° 24.890, de 21 de outubro de 2026, que promoveu o Coronel QOPM *8.81* RICARDO FERREIRA DE BASTOS, por completar os requisitos da Lei 23.118/24, resolve:

Art. 1º Agregar o Coronel QOPM *8.81* RICARDO FERREIRA DE BASTOS, CPF n° ***.765.931-**, lotado na Assistência de Gestão Estratégica (AGE).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e à AGE, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661363

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.834 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos SEI n.º(s) 202600002129300 e 202500002120023; e

Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico n.° 14/2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando o Despacho n.º 250/2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando a Portaria n.º 959, de 30 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.° 24.877, de 1º de outubro de 2026, que promoveu o Capitão QOE-Complementar *5.40* CARLITO SOARES FELIX, por completar os requisitos da Lei 23.118/24, resolve:

Art. 1º Agregar o Capitão QOE-Complementar *5.40* CARLITO SOARES FELIX, CPF n° ***.669.431-**, lotado no 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 14º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661366

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.835 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos SEI n.º(s) 202600002129300 e 202600002089213; e

Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico n.° 14/2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando o Despacho n.º 250/2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando a Portaria n.º 1.009, de 19 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.° 24.889, de 20 de outubro de 2026, que promoveu o 1º Tenente QOE-Complementar *8.96* ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, por completar os requisitos da Lei 23.118/24, resolve:

Art. 1º Agregar o 1º Tenente QOE-Complementar *8.96* ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF n° ***.735.904-**, lotado no 15º Batalhão de Polícia Militar (15º BPM).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 15º BPM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661367

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.836 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista os Processos SEI n.º(s) 202600002129300 e 202600002104527; e

Considerando o que preconiza o art. 75 c/c o art. 76 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975 e, ainda, o art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico n.° 14/2025 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Segurança Pública do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando o Despacho n.º 250/2025 da Procuradoria Geral do Estado, contido no Processo SEI 202500011001928;

Considerando a Portaria n.º 1.008, de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial/GO n.° 24.889, de 20 de outubro de 2026, que promoveu o 2º Tenente QOE-Complementar *0.18* JUVENAL ALMEIDA ALVES, por completar os requisitos da Lei 23.118/24, resolve:

Art. 1º Agregar o 2º Tenente QOE-Complementar *0.18* JUVENAL ALMEIDA ALVES, CPF n° ***.360.101-**, lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar de Choque (2º BPMCHOQUE).

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 2º BPMCHOQUE, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661368

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.837 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispensa e concede Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG-4), na área de gestão de pessoas, aos policiais militares que especifica.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS,** nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002127203, e

Considerando a Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo;

Considerando o Decreto estadual nº 10.263 de 19 de maio de 2023, alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual;

Considerando o Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023, institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no Poder Executivo estadual;

Considerando a Portaria nº 125, de 27 de março de 2024, da Secretaria de Estado da Economia, que regulamenta o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Despacho nº 621, de 21 de outubro de 2025 (97369568), da Secretaria de Estado da Administração, que validou a concessão de função comissionada ao referida policial militar; e

Considerando nº 12.694, de 23 de outubro de 2026 (97523223), da Chefia de Gabinete do Comando-Geral, resolve:

Art. 1º Dispensar da Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG-4), na área de gestão de pessoas, o Major QOPM *2.16* HUERMI FÉLIX, CFP nº ***.094.701-**.

Art. 2º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão (FCRG-4), na área de gestão de pessoas, ao policial militar relacionado no quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Encaminhar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), para as providências subsequentes, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	MILITAR	CPF	TIPO DA FUNÇÃO	UNIDADE SETORIAL
01	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	ANDERSON EFIGÊNIO DE ALMEIDA	***.899.131-**	FCRG-4	COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS

Protocolo 661370

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.841 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202511129007496, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5065241-76.2021.8.09.0128, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 3.574/2025/GOIASPREV (78532711), do Despacho nº 2.258/2026/GOIASPREV/PRS-11684 (96589237) e do Despacho nº 1.213/2026/PGE/PCP-21465 (97446375) constante no Processo SEI nº 202511129007496, declarando o direito do 2º Sargento QPC RG *9.64* LEOMAR ALVES DA SILVA, CPF n.º ***.798.311-** (96879753), nos seguintes termos sintéticos (78534991 / 96593398): (78534991) "(...). Diante do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos de Declaração opostos para retificar a sentença proferida no evento nº 64, passando a constar o seguinte: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para assegurar o direito do autor à promoção a posição imediatamente superior por ato de bravura, em razão do labor com Césio 137, retroativo a data do protocolo da ação, em obediência ao julgado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5419721.92.2019.8.09.0000." (...). (96593398) "(...). IV. DISPOSITIVO 20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E ACOLHIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES, para sanar a omissão apontada e, modificando parcialmente o acórdão embargado, dar parcial provimento ao agravo interno, exclusivamente quanto ao termo inicial dos efeitos funcionais e financeiros da promoção por ato de bravura, a fim de adequá-lo à orientação firmada no Tema 22 do PUIL nº 5151631-52.2023.8.09.0072, consubstanciada na Súmula nº 106 da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais do Estado de Goiás, estabelecendo que tais efeitos incidam a partir do trânsito em julgado da decisão concessiva. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 2.258/2026/GOIASPREV/PRS (96589237), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 5. Diante do exposto, orienta-se que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à efetivação da obrigação de fazer, consistente na revisão dos proventos de inatividade decorrente da consideração da graduação imediatamente superior da respectiva carreira de quando se aposentou (passando a ser considerado 1º Sargento PMGO), com efeitos funcionais e financeiros a partir do trânsito em julgado (22 de setembro de 2026), restritos ao cálculo do benefício previdenciário, em fiel cumprimento ao acórdão colegiado transitado em julgado. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.213/2026/PGE/PCP-21465 (97446375), nos seguintes termos sintéticos: "(...). Ante o exposto, para fins de fiel e estrito cumprimento do título judicial exequendo, ORIENTA-SE: a) A efetivação da promoção por ato de bravura de LEOMAR ALVES DA SILVA (CPF nº ***.798.311-**, RG PM nº *9.64*) para a graduação de 1º Sargento QPPM; b) A fixação da data de vigência dos efeitos funcionais e financeiros em 22 de setembro de 2026 (data do trânsito em julgado), sendo indevida qualquer retroação pretérita a este marco temporal; (...).";

Considerando que o requerente, 2º Sargento QPC RG *9.64* LEOMAR ALVES DA SILVA, CPF n.º ***.798.311-** (96879753), conforme se verifica em sua ficha funcional (96879753), encontra-se na graduação de 2º Sargento QPPM desde 18 de março de 2016, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada;

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 22 de setembro de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento QPC RG *9.64* LEOMAR ALVES DA SILVA, CPF n.º ***.798.311-** (96879753), referente à Sindicância nº 2021.02.31920 (Césio) - SEI nº 202100002063457, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5065241-76.2021.8.09.0128.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661372

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.842 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003018925, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5051297-44.2021.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 18.931/2026/PGE (96804058), constante no processo SEI nº 202600003018925, declarando o direito do 2º Sargento PM Reformado RG *1.20* LOT-MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, CPF n.º ***.633.401-** (96821873 / 96907823), nos seguintes termos sintéticos (96804914): "(96804914). (...) III. DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para DECLARAR a nulidade do ato administrativo que indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura formulado pela parte autora; CONDENAR

a parte ré a promover a parte autora por ato de bravura à graduação imediatamente seguinte na carreira, observada a situação funcional efetivamente aplicável ao caso concreto segundo a legislação de regência e os assentamentos funcionais da própria Administração, em razão de sua atuação no contexto do acidente radiológico com o Césio 137; FIXAR que os efeitos funcionais e financeiros da promoção reconhecida judicialmente incidirão a partir do trânsito em julgado desta sentença; (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 18.931/2026/PGE (96804058), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.218/2026/PGE/PCP-21465 (97509418), nos seguintes termos sintéticos: "(...). Ante o exposto, para fins de fiel e estrito cumprimento do título judicial exequendo, ORIENTA-SE: a) A efetivação da promoção por ato de bravura de Lot Marcos Teixeira Barbosa para a graduação de 1º Sargento QPPM; b) A fixação da data de vigência dos efeitos funcionais e financeiros em 30 de setembro de 2026 (data do trânsito em julgado), sendo indevida qualquer retroação pretérita a este marco temporal; (...).";

Considerando que o requerente, 2º Sargento PM Reformado RG *1.20* LOT-MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, CPF n.º ***.633.401-** (96821873 / 96907823), conforme se verifica em sua ficha funcional (96821873 / 96907823), encontra-se na graduação de 2º Sargento QPPM desde 12 de julho de 1999, em razão de sua transferência para a reforma "*ex officio*"; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 30 de setembro de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento PM Reformado RG *1.20* LOT-MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, CPF n.º ***.633.401-** (96821873 / 96907823), referente à Sindicância nº 2015.02.14665 (Césio), conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5051297-44.2021.8.09.0051.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661373

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.843 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003019962, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5591337-62.2024.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 19906/2026/PGE (97439404), constante no processo SEI nº 202600003019962, declarando o direito do 1º Sargento QPC RG *7.38* RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.242.501-** (97450207), nos seguintes termos sintéticos (97439614): "(...). Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção do impetrante por ato de bravura à graduação subsequente, em razão de sua efetiva participação no acidente radiativo envolvendo o Césio 137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente remédio constitucional (17 de junho de 2024), nos termos das Súmulas 269 e 271 do Supremo Tribunal Federal. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 19.906/2026/PGE (97439404), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 1.222/2026/PGE/PCP-21465 (97530485), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 2 Ademais, observa-se que o Comando-Geral da PMGO solicitou orientação sobre o cumprimento do comando judicial no Ofício nº 114.938/2026/PM (SEI nº 97450700). Requereu que fosse esclarecido a data e a graduação que deve ser considerada para a efetivação da promoção. Dito isso, convém destacar que restou decidido à promoção do impetrante, por ato de bravura, à graduação subsequente, com efeitos pecuniários retroativos à data de impetração do mandado de segurança. Assim, como ele é 1º Sargento, deve ser promovido à Subtenente. A data dos efeitos funcionais, como dito anteriormente, é a da impetração - 16/06/2024 (documento no evento 97439580) (...).";

Considerando que o requerente, 1º Sargento QPC RG *7.38* RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.242.501-** (97450207), conforme se verifica em sua ficha funcional (97450207), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM desde 25 de abril de 2016, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 16 de junho de 2024, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento QPC RG *7.38* RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.242.501-** (97450207), referente à Sindicância nº 2023.02.39010 (Césio) - SEI nº 202300002057976, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5591337-62.2024.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 661376

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2025-PM (80078924)	
Processo:	202500005017590
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa Leonardo do Brasil LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.216.069/0001-45.
Objeto:	Contratação para o fornecimento exclusivo de peças e acessórios para célula e motor, da aeronave monoturbina de asas rotativas modelo AW119MKII (koala), matrícula PR-PMG, prefixo "Falcão 02", fabricada pela Leonardo Helicopters (AgustaWestland), operada pelo GRAER/PMGO.
Objeto deste aditivo:	1 - Dilação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026, mantendo-se os termos atualmente contratados; 2 - Supressão de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor contratual atualizado, mediante acordo entre as partes;
Fundamentação:	Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)

Valor:	R$ 773.783,43 (setecentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)
Data da Assinatura:	27/10/2026

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 661266

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026/PMGO
PROCESSO N° 202600005023385
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 121494

O Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por LOTE, em Modo de Disputa Aberto, destinada a Ampla Participação, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Ginástica para o Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás - BPMRURAL, localizado na cidade de Goianápolis-GO; no valor total estimado: R$ 149.706,76 (cento e quarenta e nove mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos). Data e horário de início da Sessão Pública: 13/11/2026 - 10:00 (horário de Brasília). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 661192

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/PMGO
PROCESSO N° 202600005028470
Contratação SISLOG nº: 122341

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por ITEM**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo de **Ampla Participação,** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contêiner marítimo de 20 pés, adaptados para utilização como depósito e cofre de armas da Divisão de Material Bélico - DMB/CALTI.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **12/11/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 661255

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

Processo SEI: 202300011029396.
Contrato nº: 45/2025, oriundo da Concorrência nº 1/2023 - CBM/GO (Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993).
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Retomada da Obra de Implantação de Unidade Bombeiro Militar no município de Morrinhos/GO.
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2025, cronograma físico-financeiro e execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu termo final para 02/11/2026.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: R MARTINS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.493.716/0001-45.
Recurso: GOINFRA.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 661489

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

Processo SEI Contrato: 202600005032473.
Modalidade: ARP 100/2024 - SENASP
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 94.684.099/0001-31.
Objeto: quisição de presilhas para barra, integrantes da Ata de Registro de Preços nº 100/2024 - SENASP/MJSP, destinadas ao atendimento das necessidades do 8º Batalhão Bombeiro Militar - 8º BBM e da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar - 5ª CIBM.
Quantidade: 18 (dezoito) pares.
Valor Unitário: R$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Valor Total: R$ 841,32 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
Recurso: Receitas Ordinárias.
Vigência: 12 (doze) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do caput do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A contagem do prazo ocorrerá a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (DESPACHO Nº 582/2025/GAB)

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 661437

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026

Processo SEI Contrato: 202600005029997.
Modalidade: ARP nº 08/2025 - Marinha do Brasil
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 32.907.435/0001-00.
Objeto: a aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - RPA/ drones e respectivos acessórios operacionais.
Quantidade: 03 (três) Conjuntos (KIT) DJI Matrice 4T, ou equivalente - Item 14; 11 (onze) baterias para DJI Matrice 4 Series - Item 15; 03 (três) alto-falantes DJI AL1 AS1 Matrice 4 Series - Item 16; 03 (três) holofotes DJI AL1 Matrice 4 Series - Item 17 e 18 (dezoito) pares de hélices DJI Matrice 4 Series - Item 18.
Valor Unitário: R Conjuntos (KIT) DJI Matrice 4T, ou equivalente - R$ R$ 44.407,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos); baterias para DJI Matrice 4 Series - R$ 6.812,80 (seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos); alto-falantes

DJI AL1 AS1 Matrice 4 Series - R$ 1.583,40 (mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); holofotes DJI AL1 Matrice 4 Series - R$ 2.042,10 (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos) e pares de hélices DJI Matrice 4 Series - R$ 914,94 (novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).
Valor Total: R$ 165.580,22 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)
Recurso: Receitas Ordinárias.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 661449

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2026-DGPP
Primeiro Partícipe: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.118.850/0001-51. **Segundo Partícipe**: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 29.394.729/0001-71;
Objeto: O CESSIONÁRIO recebe por este Termo de CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, o imóvel municipal localizado na Rua Camilo B. Paula, s/nº, Quadra 39, Lotes 02 e 03, Centro, Corumbá de Goiás, registrados sob as Matrículas nº 8.126 e 8.127 do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Corumbá de Goiás, com uma área correspondente a 480,70 m² (quatrocentos e oitenta vírgula setenta metros quadrados), conforme apontado nas referidas Certidões de Inteiro Teor das Matrículas nº 8.126 e nº 8.127, constantes no processo administrativo nº 202516448009347. FINALIDADE: Pelo presente instrumento, o CEDENTE consente e permite ao CESSIONÁRIO utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para viabilizar as intervenções imediatas necessárias ao seu uso e com a finalidade de abrigar um POSTO AVANÇADO DE MONITORAMENTO (PAM). **Data de Assinatura:** 27/10/2026. **Vigência:** O presente Termo terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não há transferência financeira entre os partícipes. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES Prefeito do Município de Corumbá de Goiás; **Pelo Segundo Partícipe:** JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Policial Penal - Diretor-geral de Polícia Penal.

Protocolo 661254

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 2350, DE 16 DE julho DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001099, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF nº ***.650.941-**, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, E-mail institucional: roberta.mesquita@goias.gov.br, Telefone/ramal: 32017886, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Associação Animus Curae - AAC, CNPJ nº 40.817.858/0001-68.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661132

PORTARIA SES Nº 1880, DE 23 DE junho DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001152, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como proponente o Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB, CNPJ nº 01.029.180/0001-05.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661134

PORTARIA SES Nº 2576, DE 11 DE agosto DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001218, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. DIEGO BISPO SCHETTINI, CPF nº ***.540.395-**, ocupante do cargo de Engenheiro Clínico, E-mail institucional: diego.schettini@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2730, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, CNPJ nº 01.619.790/0001-50.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661141

PORTARIA SES Nº 1447, DE 25 DE maio DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001378, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, e-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestora do Termo de Colaboração do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661150

PORTARIA SES Nº 2205, DE 03 DE julho DE 2026
INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001414, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de

Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Associação de Combate Ao Câncer em Goiás - 01.585.595/0001-579.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661157

PORTARIA SES Nº 2322, DE 10 DE julho DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001419, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. DAVID DE LIMA LEITE, CPF nº ***.821.853-**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista / Fiscalização, E-mail institucional: david.leite@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-4286, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Associação de Combate ao Câncer de Goiás (ACCG)/Hospital Araújo Jorge (HAJ) - 01.585.595/0001-57.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661167

PORTARIA Nº 976, DE 27 DE abril DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001889, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. JÔZY TOMAZ FARIA, CPF nº ***.846.726-**, ocupante do cargo de Engenheira Biomédica, E-mail institucional: jozy.faria@goias.gov.br, para ser Gestora do Termo de Colaboração firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia/GO.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661169

PORTARIA SES Nº 1600, DE 08 DE junho DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005002117, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Fundação Banco de Olhos de Goiás - CNPJ: 02.600.740/0001-94.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661174

PORTARIA SES Nº 1725, DE 15 DE junho DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005002495, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. MARCUS VINÍCIUS TELES DE SOUZA, CPF nº ***.426.811-**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira, E-mail institucional: marcus.tsouza@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-7892, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Fundação Banco de Olhos de Goiás - FUBOG - CNPJ nº 02.600.740/0001-94.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661176

PORTARIA SES Nº 1656, DE 11 DE junho DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001670, resolve:
ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SR. LUCAS DE OLIVEIRA LEAL DIAS, CPF Nº ***.457.971-**, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR A9, E-MAIL INSTITUCIONAL: LUCAS.LDIAS@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-4248 / 62 99174-7999, PARA SER GESTOR DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO/GO - 03.532.661/0001-56.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661180

PORTARIA SES Nº 2671, DE 19 DE agosto DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005002537, resolve:
ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA ROBERTA LEÃO MESQUITA, CPF: ***.650.941-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA SER GESTORA DO CONVÊNIO FIRMADO ATRAVÉS DO REFERIDO PROCESSO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO - VSJBC, CUJO OBJETO É O CUSTEIO COM A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES INTERNADOS EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661191

PORTARIA SES Nº 3288, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, conforme disposto no Processo SEI nº 202100010047625, resolve:

Art. 1º Art. 1º - Aprovar e homologar o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, com objetivo de destinar recursos ao Hospital e Maternidade São Nicolau, CNES 2442620, para prestação de serviços de saúde, com prazo de vigência de novembro de 2026 a outubro de 2027.

Art. 2º - Determinar a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no valor mensal de R$ 771.954,96 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando a importância de R$ 9.263.459,52 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme anexo único.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI realizar os atos financeiros necessários ao cumprimento desta Portaria, e à Gerência de Modelagem - GEMOD providenciar sua publicação.

Art. 3º - A prestação de contas do referido Plano de Trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912, de 14 de dezembro de 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir de 1º de novembro de 2026.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 1796, de 17 de junho de 2026 (SEI nº 91952351).

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO: 2026/2027		
Ordem	Mês	Montante
01	Novembro/2026	R$ 771.954,96
02	Dezembro/2026	R$ 771.954,96
03	Janeiro/2027	R$ 771.954,96
04	Fevereiro/2027	R$ 771.954,96
05	Março/2027	R$ 771.954,96
06	Abril/2027	R$ 771.954,96
07	Maio/2027	R$ 771.954,96
08	Junho/2027	R$ 771.954,96
09	Julho/2027	R$ 771.954,96
10	Agosto/2027	R$ 771.954,96
11	Setembro/2027	R$ 771.954,96
12	Outubro/2027	R$ 771.954,96
TOTAL		R$ 9.263.459,52

Protocolo 661412

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3300/2026-SES - REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE CONTRATAÇÃO, **Processo SISLOG nº:** 107137, **Processo SEI nº:** 202400005024290, de 22/09/2025, somente na parte que designou a servidora MARIA DE LOURDES ROSA DOS PASSOS como Gestora do Contrato nº 43/2025-SES, e designação de novo Gestor do Contrato. **Objeto do Contrato**: contratação de empresa para o Fornecimento de Desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia para a Gerência de Transplantes, CAPSI, CIATOX e SIATE, unidades desta Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: VERDE SERRANO ALIMENTOS LTDA**. GESTOR**: Ricardo Ribamar da Silva, CPF nº XXX.939.293-XX. **Fundamento**: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. **Vigência**: A partir da data da publicação. **Assinatura:** 28/10/2026. **Signatário**: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 661413

PORTARIA Nº 3283, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Prorrogação de portaria de referente à transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 4413, de 02 de dezembro de 2025 (83308645), que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Caturaí - GO, conforme manifestação constante no Despachos nº 2426 - GAE (96058934) e ratificado pelo Despacho nº 5840 - SPAIS (97469133), inseridos no processo nº 202500042014813, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 661493

ERRATA - PORTARIA Nº 3269, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Na Portaria nº 3.104, de 06 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.893, de 26 de outubro de 2026, referente ao Processo nº 202600005001337:

Onde se lê:

"Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

Leia-se:

"Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

Protocolo 661418

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2026/SES PROCESSO nº 202600005001099. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro conforme solicitação referente a Emenda Parlamentar n° 817/2026, que solicita o aporte financeiro destinado ao custeio na área da saúde no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Projeto Portal da Luz. O projeto visa promover a realização de Cirurgias de Catarata - Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-ocular Dobrável em pacientes em situação de vulnerabilidade social. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO ANIMUS CURAE - ACC**. Presidente**: AUGUSTO PEREIRA. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661130

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2026-SES. **PROCESSO nº** 202600005001152. **CONCEDENTE**: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Saúde/SES. **CONVENENTE**: INSTITUTO DE MEDICINA DO COMPORTAMENTO EURÍPEDES BARSANULFO - INMCEB**. OBJETO**: Repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos da emenda Parlamentar nº 1094.12/2026 de autoria do Deputado Estadual Coronel Adailton Florentino do Nascimento, para custeio na aquisição de medicamentos. **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. ZILMAR DE REZENDE PEREIRA - INSTITUTO DE MEDICINA DO COMPORTAMENTO EURÍPEDES BARSANULFO - INMCEB

Protocolo 661136

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2026/SES PROCESSO nº 202600005001218. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 184/2026 (SEI Nº 85359815), de autoria do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, para Investimento na aquisição de 01 (um) ultrassom diagnóstico para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis

Santos Júnior. **CONVENENTE**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA. **Presidente**: IRANI RIBEIRO DE MOURA. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661144

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2026/SES PROCESSO nº 202600005001378. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 646/2026 (SEI Nº 85362463), de autoria do Deputado Estadual Antônio Roberto Otoni Gomide, para custeio e manutenção das atividades do Araújo Jorge - Unidade Oncológica de Anápolis. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Presidente**: ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661153

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2026/SES PROCESSO nº 202600005001414. OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 722/2026 (SEI Nº 85363159), de autoria do Deputado Estadual Antônio Roberto Otoni Gomide, destinado à aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para custeio dos serviços assistenciais prestados pela Associação de Combate ao Câncer em Goiás - Araújo Jorge / Hospital do Câncer, com foco na manutenção do atendimento prestado. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Presidente**: ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661160

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2026/SES PROCESSO nº 202600005001419. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 726/2026 (SEI Nº 85363243), de autoria do Deputado Estadual Antônio Roberto Otoni Gomide, para investimento na aquisição de equipamentos médico-assistenciais, visando à melhoria das atividades do Araújo Jorge - Associacao de Combate ao Cancer em Goias - ACCG. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Presidente**: ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661164

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2026/SES PROCESSO nº 202600005001889. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 414/2026 (SEI Nº 85368243), de autoria do Deputado Estadual Cristiano Galindo de Carvalho, para aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom diagnóstico destinado ao uso nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI), visando o aprimoramento da capacidade diagnóstica, à segurança do paciente crítico e à otimização da tomada de decisão clínica em tempo oportuno. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA. **Presidente**: IRANI RIBEIRO DE MOURA. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661170

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2026/SES PROCESSO nº 202600005002117. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro conforme solicitação referente a Emenda Parlamentar n° 1042.1/2026 (SEI Nº 85368438), de autoria do Deputado Estadual George Morais Ferreira, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio na aquisição de insumos para assistência à saúde da instituição. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG. **Presidente**: PAULO RENATO MANSO. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661173

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2026/SES PROCESSO nº 202600005002495. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro conforme solicitação referente a Emenda Parlamentar n° 565/2026 (SEI Nº 85368941), de autoria do Deputado Estadual Ricardo Quirino dos Santos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio para assistência à saúde da instituição. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG. **Presidente**: PAULO RENATO MANSO. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661178

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2026/SES PROCESSO nº 202600005001670. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro conforme solicitação referente a Emenda Parlamentar n° 50.34/2026 (SEI Nº 87652948), que solicita o aporte financeiro destinado ao custeio na área da saúde no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em benefício da Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO. **Presidente**: AGNALDO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661182

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2026/ SES PROCESSO nº 202600005009711. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro para investimento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 39.10/2026 (SEI Nº 88292501), de autoria do Deputado Estadual Mauro Rubem de Menezes Jonas, para custeio e manutenção das atividades do Araújo Jorge - Hospital do Câncer. . **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS. **Presidente**: ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661185

PORTARIA SES Nº 1422, DE 22 DE maio DE 2026

INDICAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005009711, resolve:

ART. 1º - DESIGNAR A SERVIDORA SRA. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF Nº ***.426.881-**, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE GOIÁS, E-MAIL INSTITUCIONAL: GYSELLA.PAIVA@GOIAS.GOV.BR, TELEFONE/RAMAL: 3201-2657, PARA

SER GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO REFERIDO PROCESSO, TENDO COMO CONCEDENTE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E COMO CONVENENTE A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, CNPJ Nº 01.585.595/0001-57.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 661187

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2026/SES PROCESSO nº 202600005002537. **OBJETIVO**: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos da emenda Parlamentar nº 970, de autoria da Deputada Estadual Rosângela de Rezende Amorim, destinados à aquisição de aparelho de manometria anorretal + 2 (dois) cateteres anorretais. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENENTE**: FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS EM SAÚDE - FAGEP. **Presidente**: LUCILENE MARIA DE SOUSA. Assinatura: 27/10/2026. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 661189

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n. 213/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005026973. Número da Contratação - Sislog: 122058
O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 213/2026, tipo menor preço por lote único, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Aquisição dos Equipamentos de EPI'S Vírus Ebola. Valor total estimado: R$ 29.493,40. Data e horário de abertura da sessão pública: 14:00 do dia 13/11/2026. Recebimento de Propostas: 29/10/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, patricia.pinho@goias.gov.br
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 661359

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto de 10 de setembro de 2026 (Suplemento do Diário Oficial/GO Nº 24.861), assim como em cumprimento ao que determinam os Editais de PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS PARA SALA DE CINEMA E OBRAS SERIADAS PARA TV/VOD e de COMERCIALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM PARA SALA DE CINEMA - ESTADO DE GOIÁS 2026 - MinC/FSA/BRDE/ ARRANJOS REGIONAIS referentes aos processos seletivos dos projetos culturais que pleiteiam investimento financeiro por meio de investimentos retornáveis, com participação do FSA nos resultados da exploração comercial do projeto, resolve:

Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Habilitação Documental dos editais retromencionados no âmbito do Programa Arranjos Regionais.

Art. 2º A Comissão de Habilitação Documental será responsável por avaliar a documentação pertinente das propostas protocoladas no sistema BARU 2.0 no prazo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ
Secretária de Estado da Cultura em Substituição
Decreto de 10 de setembro de 2026 (Suplemento do Diário Oficial/ GO Nº 24.861)

ANEXO ÚNICO
Comissão de Habilitação Documental

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
Gabriel Dutra Bastos	Avaliador	***.916.081-**
Fabricio Cordeiro dos Santos	Avaliador	***.982.651-**
Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	Avaliador	***. 434.434 -**
Marquecelio Gomes Milhomem	Avaliador	***. 444.801 -**
Victor Gabriel da Silva Guimarães Rosa	Avaliador	***421.381-**

Protocolo 661251

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA SIC Nº 330, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga prazo para apuração de responsabilidade de transgressão disciplinar cometida por servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EM SUBSTITUIÇÃO, nomeado pelo Decreto DO/Suplemento 24.888 de 19 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 213, § 10º da Lei Estadual Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando o contido no Requerimento de Prorrogação (SEI Nº 97721598) e Processo nº 202617604002968,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo concedido à Comissão Sindicante constituída por meio da Portaria 161/2026 - SIC, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 202617604002968, com fundamento no parágrafo único do art. 237 da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato, conforme disciplina o §º 1º do Art. 219 da Lei Nº 20.756/20.

DANILO GOMES AVELINO DE ALENCAR ARRAES
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços - Em Substituição
Decreto DO/Suplemento 24.888 de 19 de outubro de 2026.

Protocolo 661403

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
PORTARIA ABC Nº 106 , DE 27 DE outubro DE 2026
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;
Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;
Considerando o Ofício 1333/2026 (96339840) da Gestão de Pessoas da ABC, que versa sobre as promoções e progressões dos

servidores e empregados públicos avaliados inseridos na planilha, PCR Lei 17.094/2010 - Analistas de Comunicação (97659911), promoções e progressões dos servidores e empregados públicos inseridos na planilha, PCR Lei 17.094/2010 - Assistentes de Comunicação (97660015) e promoções e progressões dos servidores e empregados públicos inseridos na planilha, PCR Lei 20.196/2018 - Analistas de Gestão Governamental (97660140) e PCR Lei 17.098/2010 - Assistentes de Gestão Administrativa (97661947).;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder evolução funcional (progressão/promoção) aos servidores e empregados públicos, abaixo relacionados, nos termos a seguir:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Luciana Gondim Gonçalves	xxx.801.301-xx	Analista de Comunicação	2	3	25/10/2026
2	Agnaldo Albino da Silva	xxx.783.151-xx	Assistente de Comunicação	5	6	01/10/2026
3	Fernando Rubem Duarte Diniz	xxx.028.862-xx	Assistente de Comunicação	9	10	01/05/2026
4	Jucimar Ferreira do Carmo	xxx.846.821-xx	Assistente de Comunicação	4	5	07/10/2025
5	Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima	xxx.476.751-xx	Assistente de Comunicação	5	6	08/10/2026
6	Otair José da Silva	xxx.606.156-xx	Assistente de Comunicação	4	5	02/10/2025
7	Rafael Nogueira de Rezende	xxx.374.631-xx	Assistente de Comunicação	5	6	17/10/2026
8	Rafael Povoa Curado	xxx.090.781-xx	Assistente de Comunicação	2	3	02/10/2026
9	Renata Borges e Cardoso	xxx.409.161-xx	Assistente de Comunicação	4	5	20/10/2025

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	André Luiz dos Reis	xxx.165.071-xx	Analista de Gestão Governamental	B-III	B-IV	29/10/2026
2	Givaldo Ferreira Corcinio Júnior	xxx.935.718-xx	Analista de Gestão Governamental	B-I	B-II	11/10/2026
3	Valdivino Eterno Leite	xxx.881.701-xx	Analista de Gestão Governamental	B-III	B-IV	28/10/2026
4	Alexandre Alves dos Santos	xxx.577.571-xx	Assistente de Gestão Administrativa	B-III	B-IV	22/10/2026

Parágrafo único - As evoluções funcionais de que trata este artigo terá **seu efeito financeiro a partir de 1º de Novembro de 2026.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas da ABC, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Presidente

Protocolo 661350

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA ABC Nº 107 , DE 27 DE outubro DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a Decisão Judicial (54274412) do Mandado de Segurança nº 0078811-04.2014.8.09.0051, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia;

Considerando o Despacho nº 897/2026 - ABC/DGP (97659281).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir conforme cumprimento de sentença:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	Juliana Carnevalli Pereira	xxx.343.321-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	27/10/2026
2	Minéia Gomes Oliveira	xxx.869.951-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	29/10/2026

3	Tatiane Dias Pimentel	xxx.636.801-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	21/10/2026
4	Vânia Aparecida Ferreira Savioli	xxx.096.751-xx	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	7	8	07/10/2026
5	Alfredo das Dores Nascimento	xxx.934.181-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	13/10/2026
6	Ismar Batista Mota	xx.148.691-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	15/10/2026
7	Justino Antônio Prego Júnior	xxx.833.901-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	04/10/2026
8	Miguelangelo Rodrigues de Carvalho	xxx.181.691-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	14/10/2026
9	Renato Gonçalves da Silva	xxx.155.108-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	13/10/2026
10	Renato Riccelle Bastos Queiroz	xxx.827.582-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	25/10/2026
11	Ronilson Reinaldo Celestino	xxx.128.741-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	01/10/2026
12	Solimar da Silva Fernandes	xxx.543.501-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	21/10/2026
13	Stanley Santos Manzi	xxx.058.601-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	04/10/2026
14	Tiago Menezes	xxx.722.531-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	28/10/2026
15	Wallysson Borges Balsanof	xxx.115.021-xx	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO	7	8	06/10/2026

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata este artigo **terá seu efeito financeiro a partir de 1º de Novembro de 2026.**
Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Presidente

Protocolo 661352

PORTARIA ABC Nº 108 , DE 28 DE outubro DE 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa Intersecretarial n° 002/2022 (9164659) da SEAD, que dispõe sobre a orientação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás quanto à realização do inventário anual, contabilização, reavaliação e depreciação de bens imóveis;

Considerando o Ofício n° 8093/2026-SEAD (95235000), no qual informa, por meio da Subsecretaria de Logística e Patrimônio e da Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário - SUBLP/SUPATI, aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e demais entes públicos, que terá início o processo de inventário patrimonial de bens imóveis do ano de 2026;

Considerando a necessidade de designar uma Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, em complementação à Portaria ABC nº 098/2026-PRESID (96091844) e, em conformidade ao estabelecido na Instrução Normativa Intersecretarial n° 002/2022 de 07 de outubro de 2022 SEAD/ECONOMIA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial n° 002/2022 de 07 de outubro de 2022 SEAD/ECONOMIA, com as seguintes atribuições:

1. reavaliar os bens imóveis do Estado constantes no inventário de bens imóveis desta Autarquia;
2. realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo órgão Central de Patrimônio;
3. preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;
4. anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;
5. seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e
6. comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de avaliar os bens imóveis no ano de 2026 desta Agência, os seguintes servidores:

1. - **Paulo Rocha Brasil**, CPF nº xxx.166.791-xx, Assistente de Gestão Administrativa, Presidente;
2. - **Gerson Correia da Silva**, CPF nº xxx.018.331-xx, Agente Administrativo, Membro;
3. - **Irene de Sousa Barbosa**, CPF nº xxx.764.901-xx, Assistente de Gestão Administrativa, Membro;

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 661369

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1. Processo nº.	202500005002622 e 202500028001524	
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2025.	
3. Objeto	Reajuste contratual, com aplicação do IPCA (IBGE) no percentual acumulado de 4,443020%, aproximadamente 4,44%, no período compreendido entre agosto de 2025 e julho de 2026.	
4. Valor	R$ 135.270,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta reais).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União do Brasil Ltda.
6. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2026.1261.04.131.1047.2470.03 e 2027.1261.04.131.1047.2470 Fontes de Recursos 15010220 e 15000100 Natureza de despesa código nº 3.3.90.33.04 Nota de empenho nº 2026.1261.007.00029	
7. Data de Assinatura	28/10/2026	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133/2021	

Protocolo 661307

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio 033/2026/EMATER

Processo: 202612404001581; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de ARAGOIÂNIA-GO**, CNPJ nº01.215.474/0001-13; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho. **Valor do Repasse Mensal:** R$) 2.100,00 (Dois mil e cem reais); **Vigência:** 01/10/2026 a 30/09/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinaturas:** 13 de outubro de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e o Prefeito Waldir Batista Rios de **ARAGOIÂNIA**-GO. Em 28/10/2026,

Protocolo 661446

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 328/2026-AGR

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 23.233 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Cargo de Assistente de Regulação e Fiscalização, do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e do Processo SEI nº202600029002179, resolve:

Art.1ºConceder uma evolução funcional por nível ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, mediante verificação, pela Comissão Setorial de Evolução Funcional desta pasta, do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, conforme Consolidação Mensal 10/2026, em 15/10/2026.

Art.2ºOs efeitos funcionais e financeiros decorrentes desta Portaria ocorrerão a partir do dia 1º do mês de novembro de 2026.

Art.3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BOTELHO SALEH
Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO EFETIVO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO EXCEDENTE
1	PAULO CESAR FERREIRA	***.843.821-**	84195	Assistente de Regulação e Fiscalização - PCR - 23.233	F	G	64,94	16,94

Protocolo 661395

Extrato de Publicação

Processo: 202400029005048. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR. Contratada: TATIANE RODRIGUES DE MELO BOMFIM, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil: CASADA, portadora da cédula de identidade nº 5749978, órgão emissor SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.642.201- XX. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 26/2023 - AGR, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Recursos: Os recursos para custeio deste termo aditivo serão oriundos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CLASSIFICAÇÃO: 2022.1761.04.122.4100.4144.01.15000100.90; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.9203. Data da assinatura eletrônica: 23/10/2026. Vigência: 26/10/2026 à 25/10/2028.

Protocolo 661484

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 109/2026-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG: **121775**
Número do Processo - SEI: **202600005025589**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores, sem motorista, para atendimento das necessidades da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, contemplando 100 (cem) veículos hatchback ou sedan compacto, 100 (cem) caminhonetes/ pick-ups de porte médio ou intermediário e 1 (um) SUV de grande porte a diesel, totalizando 201 (duzentos e um) veículos, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e operacional, substituição em caso de indisponibilidade, regularidade documental, seguro ou cobertura equivalente, rastreamento veicular e telemetria, película de proteção solar, plotagem institucional em todos os veículos, rede ou solução operacional de lavagem, limpeza interna e higienização, quilometragem livre para todos os itens e demais encargos necessários à plena execução contratual, mediante o Pregão Eletrônico nº 109/2026, referente ao processo de Contratação nº 121775 e processo SEI nº 202600005025589; considerando que as sessões foram conduzidas conforme determina o Edital, atendendo aos preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de outras normas aplicáveis; e tendo em conta que as fases de julgamento da proposta, de julgamento da habilitação, e recursal foram devidamente encerradas, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor abaixo listado, e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Valor total adjudicado: R$ 10.149.393,00 (dez milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais).

Descrição do item 001 Código 47 - Locação de Veículos, automóvel, SUV grande, ano corrente ou posterior, 4 porta(s) lateral(is), à diesel, potência mínima de 170 CV, câmbio automático, ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos e travas elétricas , distância mínima entre eixos de 2.600 mm, com rastreador, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve) e demais características de acordo com o Termo de Referência.	
Informações Adicionais SUV GRANDE PORTE. com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição em caso de indisponibilidade, regularidade documental, seguro ou cobertura equivalente, rastreamento veicular e telemetria, película de proteção solar em todos os veículos, kit multimídia, rede ou solução operacional de lavagem, limpeza interna e higienização, plotagem institucional, quilometragem livre e demais encargos necessários à plena execução contratual - veículo na cor preta.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.957.920/0001-96
Fornecedor	BR INFRA CONSTRUCTION LTDA.
Valor Unitário	R$ 7.782,75
Valor Total	R$ 93.393,00
Situação	Adjudicado

Descrição do item 002 Código 47 - Locação de Veículos, automóvel, hatchback, padrão A, ano corrente ou posterior, 4 porta(s) lateral(is), bicombustível, potência mínima de 100 CV, câmbio manual, ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos e travas elétricas , distância mínima entre eixos de 2.450 mm, com rastreador, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve) e demais características de acordo com o Termo de Referência .	
Informações Adicionais Código 47 - Locação de Veículos, automóvel tipo HATCHBACK ou SEDAN COMPACTO, ano corrente ou posterior, 4 porta(s) lateral(is), bicombustível, potência mínima de 100 CV, a ser comprovada em ambos os combustíveis homologados para o veículo, câmbio manual ou automático, ar-condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos nas 04 portas e travas elétricas, distância mínima entre eixos de 2.450 mm, com rastreador, todos os demais equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição em caso de indisponibilidade, regularidade documental, kit multimídia, seguro ou cobertura equivalente, rastreamento veicular e telemetria, película de proteção solar em todos os veículos, rede ou solução operacional de lavagem, limpeza interna e higienização, plotagem institucional, quilometragem livre e demais encargos necessários à plena execução contratual. Veículo na cor branca.	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.957.920/0001-96
Fornecedor	BR INFRA CONSTRUCTION LTDA.
Valor Unitário	R$ 2.920,00
Valor Total	R$ 3.504.000,00
Situação	Adjudicado

Descrição do item 003 Código 47 - Locação de Veículos, locação de veículos de médio e grande porte.	
Informações Adicionais CAMINHONETE / PICK-UP INTERMEDIARIA OU MEDIO PORTE - Ano de fabricação corrente ou posterior, com hodômetro registrando no máximo 500 km, cabine dupla, 4x4, 04 portas laterais, capacidade para transporte de 05 ocupantes, motor movido a diesel, potência do motor não inferior a 140 cv, câmbio com 05 ou mais marchas à frente e uma à ré, manual ou automático, direção assistida, ar-condicionado, freios ABS, airbag duplo frontal ou superior, vidros e travas elétricas nas 04 portas, película de proteção solar em todos os veículos, ar quente, retrovisores externos com comando interno ou elétrico, jogo de tapetes, protetor de cárter ou protetor de motor e câmbio, kit multimídia, sistema de alarme antifurto ou dispositivo equivalente, roda padrão mínimo aro 16, largura mínima de 1.750 mm, distância mínima entre eixos de 2.750 mm, capacidade mínima de carga útil de 650 kg, volume mínimo de caçamba de 900 litros, protetor de caçamba, capota marítima/lona marítima ou cobertura equivalente para vedação à exposição ao sol, chuva, poeira e oxidação, equipamento específico para monitoramento em tempo real/ rastreador, telemetria, manutenção preventiva e corretiva, rede ou solução operacional de lavagem, limpeza interna e higienização, plotagem institucional, seguro ou cobertura equivalente, quilometragem livre e demais equipamentos de série não especificados exigidos pelo CONTRAN, com emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve, e demais características de acordo com o Termo de Referência - veículo na cor branca.	
Período (Meses)	12
Quantidade	100
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.957.920/0001-96
Fornecedor	BR INFRA CONSTRUCTION LTDA.
Valor Unitário	R$ 5.460,00
Valor Total	R$ 6.552.000,00
Situação	Adjudicado

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 661177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 386/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS NA RODOVIA GO-010, TRECHO: ENTR. BR-457/GO-139/330, INÍCIO PERÍMETRO URBANO (VIANÓPOLIS) / ENTR. GO-425 INÍCIO PERÍMETRO URBANO (LUZIÂNIA). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOINANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2025-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E INSUMOS, COM FULCRO NO ART. 124, II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR TOTAL**: R$ 1.599.636,08 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3323.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.066.00041, DATADA DE 19/10/2026. **- PROCESSO SEI 202500036010649.**

Protocolo 661408

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 390/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA GO-050, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-364, CHAPADÃO DO CÉU, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECPAV ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO: RESTABELECER** O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL, RELATIVO AOS INSUMOS, DO CONTRATO Nº 013/2015-PR-NJ, COM FULCRO NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E EM CONSONÂNCIA COM O PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 22.089, DE 6 DE JULHO DE 2023 E NA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2 DE JUNHO DE 2021, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT. **DO VALOR:** R$ 7.098.346,89 (SETE MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4350.26.782.1055.3325.04, E DA NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4350.037.00038, DATADA DE 21/10/2026. - **PROCESSO SEI Nº 200000036000909.**

Protocolo 661417

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 379/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2026 - GOINFRA, REFERENTE ÀS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA DO ESTADO DE GOIÁS - ESEFFEGO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LARS CONSTRUTORA LTDA. **DO OBJETO: 1) - ACRÉSCIMO** DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 29/2026-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, E **2) - REAJUSTE** DO PRESENTE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 29/2026-GOINFRA, DEVIDO À PERIODICIDADE DE DEZEMBRO/2024 A DEZEMBRO/2025. **DO VALOR TOTAL**: R$ 419.085,45 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4062.12.364.1008.3205.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.07, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4062.033.00008, DATADA DE 5 DE OUTUBRO DE 2026. **- PROCESSO SEI 202500036019982.**

Protocolo 661426

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 387/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO AQUÁTICO, LOCALIZADO NA RODOVIA GO-020 - KM 04, S/N, PARQUE LOZANDES, GOIÂNIA - GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MME SERVIÇOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. **DO OBJETO: 1) - PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2026-GOINFRA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ 7 DE MARÇO DE 2027; E **2) - ACRÉSCIMO** E **SUPRESSÃO** DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 95/2026-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR TOTAL**: R$ 921.560,58 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.15.451.1003.3291.04 E DA NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.17, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.019.00036, DATADA DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. **- PROCESSO SEI 202600036006544.**

Protocolo 661447

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 371/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, NO ESTADO DE GOIÁS, CONSTANTES NO PLANO DE OBRAS 2023/2026 - LOTE 03. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SUPERVISOR GO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: TJW CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA., MOVE INFRAESTRUTURA LTDA., E EULER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **DO OBJETO: ACRÉSCIMO** E A **SUPRESSÃO** DE ITENS/SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 112/2024-GOINFRA**,** COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO CAPUT DO ART. 124, E NO ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR TOTAL**: R$ 2.841.715,18 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04 E DA NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2026.4361.062.00130, 2026.4361.062.00131, 2026.4361.062.00132, 2026.4361.062.00133, 2026.4361.062.00134 E 2026.4361.062.00135. **- PROCESSO SEI 202400036012135.**

Protocolo 661472

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 377/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2026-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE UM BUEIRO DUPLO CELULAR EM CONCRETO ARMADO, MODELO III, COM DIMENSÕES DE 3,00 X 3,00 METROS E EXTENSÃO DE 75 METROS, LOCALIZADO NO KM 19+300 NA GO-070, NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA, ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA E BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 78/2026-GOINFRA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2027, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **- PROCESSO SEI Nº 202600036005282.**

Protocolo 661486

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 374/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2025 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO DISPOSITIVO DE INTERSEÇÃO EM DESNÍVEL, CONSISTINDO EM DOIS VIADUTOS COM EXTENSÃO DE 50,00 METROS CADA, E ALÇAS DE ACESSO TOTALIZANDO 2,54 QUILÔMETROS, NO ENTRONCAMENTO DA RODOVIA GO-536 COM AS RODOVIAS GO-020 E BR-352/GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CSA CONSTRUTORA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CSA CONSTRUTORA E BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. **DO OBJETO: PRORROGAR** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2025-GOINFRA POR MAIS 66 (SESSENTA E SEIS) DIAS, ENCERRANDO EM 01/01/2027, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO Nº 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **- PROCESSO SEI Nº 202500036014950.**

Protocolo 661498

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 318/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Outubro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 661211

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 317/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de Outubro de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 661213

PORTARIA DETRAN Nº 712 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 2022000055659 (Processo Administrativo nº 60/2023), bem como o conjunto fático-probatório constante dos autos, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários nº 41/2025 e, com fundamento nos elementos nele contidos, RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER INTEGRALMENTE a recomendação constante do Relatório Final nº 41/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários.

Art. 2º APLICAR à empresa NF DESPACHANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.520.466/0001-20, a penalidade de SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 31 (TRINTA E UM) DIAS, em razão das infrações previstas no artigo 44, incisos I e X, com fundamento no artigo 46, inciso I, ambos da Portaria nº 781/2020-DETRAN/GO.

Art. 3º DETERMINAR que a penalidade aplicada seja anotada no histórico da empresa credenciada, observando-se, para sua execução, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência oficial da decisão, exclusivamente para a conclusão dos processos administrativos veiculares regularmente protocolados e em andamento antes da intimação, ficando vedados o recebimento de novas demandas e a prenotação de novos serviços durante esse período.

Art. 4º DETERMINAR à Gerência de Credenciamento e Controle que adote as providências necessárias ao recolhimento das credenciais e dos crachás de identificação, bem como à Diretoria de Tecnologia da Informação que efetive o bloqueio do código de acesso da empresa pelo período da suspensão, observados o termo inicial de execução da penalidade e os efeitos de eventual recurso administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições da decisão administrativa quanto ao início da execução da penalidade.

Odair José Soares
Presidente do Detran/GO

Protocolo 661257

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL Nº 18/2026 - DETRAN

Processo Administrativo Sancionador nº: 032/2026 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI nº: 202600025123796

Auto de Infração nº: 48427197

Portaria de Instauração nº: 586/2026/DETRAN

Decisão recorrida: Despacho Decisório nº 69/2026/DETRAN/CPAS-23323

Juízo de reconsideração: Despacho nº 295/2026/DETRAN/CPAS-23323

Nome empresarial da autuada/recorrente: 53.246.979 VICTOR DANYEL DE OLIVEIRA MESQUITA - CENTRAL AUTO PEÇAS

CNPJ nº: 53.246.979/0001-49

Local fiscalizado: Quadra QA 2, MC, Lote 05, Setor Sul, Planaltina/GO, CEP 73.753-102.

Registro perante o órgão executivo de trânsito competente (DETRAN/GO), na data da fiscalização: inexistente.

Assunto: Julgamento de recurso administrativo interposto contra o Despacho Decisório nº 69/2026/DETRAN/CPAS-23323, que julgou procedente a imputação administrativa consubstanciada no Auto de Infração nº 48427197, referente à realização de atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres em estabelecimento não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

Decisão: O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente à luz da Lei federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016, da Lei estadual nº 19.262/2016, da Lei estadual nº 13.800/2001, do Decreto estadual nº 9.799/2021 e da Portaria nº 178/2025/DETRAN:

I - CONHECEU o recurso administrativo interposto por 53.246.979 VICTOR DANYEL DE OLIVEIRA MESQUITA - CENTRAL AUTO PEÇAS, por tempestivo e formalmente apto, independentemente do recolhimento prévio da multa administrativa;

II - INDEFERIU o pedido de atribuição de efeito suspensivo quanto à execução da pena de perdimento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei estadual nº 13.800/2001, do art. 20-I, § 2º, da Lei estadual nº 19.262/2016 e do art. 42, § 2º, da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO, diante da ausência de demonstração concreta de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente de execução material antecipada da penalidade;

III - RECONHECEU que as medidas de guarda, identificação, integridade, controle e rastreabilidade dos 360 (trezentos e sessenta) itens formalmente apreendidos já se encontram contempladas na decisão sancionadora, permanecendo vedada sua destinação definitiva antes do trânsito em julgado administrativo, ressalvadas as providências legalmente admissíveis de segurança e conservação;

IV - REJEITOU o pedido de reforma dos itens III e IX, alínea “b”, da decisão recorrida, relativo à pena de perdimento e à sua execução definitiva, por ausência de demonstração concreta de erro, inclusão indevida de bens ou fundamento jurídico ou probatório suficiente para modificar a consequência patrimonial legalmente prevista;

V - ASSEGUROU à recorrente o direito de acesso aos Autos de Apreensão, respectivos Laudos Fotográficos e demais documentos do Processo Administrativo Sancionador, nos termos do art. 46 da Lei estadual nº 13.800/2001, sem reabertura automática da instrução administrativa;

VI - MANTEVE a determinação de encaminhamento de cópia integral do processo à Secretaria de Estado da Economia, exclusivamente após o trânsito em julgado administrativo, esclarecendo que a comunicação não constitui decisão de cassação automática da inscrição estadual nem substitui eventual procedimento administrativo próprio do órgão fazendário;

VII - NEGOU PROVIMENTO, no mérito, ao recurso administrativo, por ausência de fundamentos fáticos ou jurídicos suficientes para desconstituir a responsabilidade administrativa reconhecida, modificar as penalidades aplicadas ou reformar as determinações executórias constantes da decisão recorrida;

VIII - MANTEVE INTEGRALMENTE o Despacho Decisório nº 69/2026/DETRAN/CPAS-23323, inclusive quanto:

a) ao reconhecimento da responsabilidade administrativa de 53.246.979 VICTOR DANYEL DE OLIVEIRA MESQUITA - CENTRAL AUTO PEÇAS pela prática da infração grave prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, em correspondência com o art. 20, inciso VIII, da Lei estadual nº 19.262/2016;

b) à multa administrativa no valor final de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à multa-base de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com aplicação do redutor legal de 50% previsto no art. 13, § 2º, da Lei federal nº 12.977/2014, sem agravamento por reincidência não comprovada; e

c) à pena de perdimento, em favor do Estado de Goiás, exclusivamente sobre os 360 (trezentos e sessenta) itens formalmente apreendidos, descritos e individualizados nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 48427197-1, 48427197-2, 48427197-3, 48427197-4, 48427197-5, 48427197-6 e 48427197-7, com fundamento no art. 16, parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014 e no regime estadual de apreensão, guarda, perdimento e destinação previsto na Lei estadual nº 19.262/2016, vedada a ampliação da penalidade para bens não formalmente abrangidos por esses instrumentos;

IX - DECLAROU encerrada a instância recursal administrativa ordinária no âmbito do DETRAN/GO, sem prejuízo da necessidade de notificação válida da recorrente, publicação do extrato da decisão final e certificação do trânsito em julgado administrativo para execução das penalidades.

O cumprimento das determinações relativas à execução da multa administrativa, à execução definitiva da pena de perdimento e ao encaminhamento de cópia integral do processo à Secretaria de Estado da Economia ocorrerá após a notificação válida da recorrente, a comprovação da publicação do presente extrato e a certificação formal do trânsito em julgado administrativo, observadas as disposições do art. 42-B da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO e os limites estabelecidos na decisão sancionadora.
A presente publicação observa o disposto no art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016, no art. 42-A, § 8º, inciso II, e, no que couber, no art. 41-F da Portaria nº 178/2025/DETRAN/GO, resguardadas as informações sujeitas à proteção legal de dados pessoais, especialmente em razão da natureza jurídica de empresário individual da recorrente.
Goiânia, 27 de outubro de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN

Protocolo 661122

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2434, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006051466, notadamente do Parecer nº 2528/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADECLIDES APARECIDO DA SILVA, CPF nº XXX.818.331-XX, aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660810

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2521, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006026851, notadamente do Parecer nº 1647/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FÁTIMA BARBOSA, CPF nº XXX.599.991-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "E", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660811

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2539, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006060920, notadamente do Parecer nº 2169/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUSANI ALVES BORGES, CPF nº XXX.128.171-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660813

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2542, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006075169, notadamente do Parecer nº 2627/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLAUCIA ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.792.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660816

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2543, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006079190, notadamente do Parecer nº 2641/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLEY BENTO CARLOS DE LIMA, CPF nº XXX.782.461-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV,

Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660817

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2544, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006020575, notadamente do Parecer nº 2200/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CÂNDIDA CABRAL OLIVEIRA, CPF nº XXX.360.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660818

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2545, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006026813, notadamente do Parecer nº 1782/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA VALDINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, CPF nº XXX.615.351-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660820

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2554, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006017030, notadamente do Parecer nº 1730/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SÔNIA DE FREITAS MARTINS, CPF nº XXX.359.291-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “A-II”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660822

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2556, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006106044, notadamente do Parecer nº 2583/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EUNICE PAIVA RIBEIRO, CPF nº XXX.392.763-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660823

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2557, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006035787, notadamente do Parecer nº 2519/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALNICE DOS SANTOS MACHADO PALHANO, CPF nº XXX.470.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660824

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2558, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006131222,

notadamente do Parecer nº 2598/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELIA BARBOSA DE GODOI VIEIRA, CPF nº XXX.711.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660825

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2559, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006018135, notadamente do Parecer nº 2604/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANILMA MENDES DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF nº XXX.832.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660827

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2560, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006103238, notadamente do Parecer nº 2175/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA PAOLA NETO ALVES, CPF nº XXX.175.591-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660828

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2561, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006075172, notadamente do Parecer nº 2453/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALZIRA FRANCISCO DA COSTA, CPF nº XXX.036.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660829

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2562, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006020690, notadamente do Parecer nº 2424/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELANIA CRISTINA GOMES SILVA, CPF nº XXX.815.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660830

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2563, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006048378, notadamente do Parecer nº 2636/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.280.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660831

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2564, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006143246, notadamente do Parecer nº 2241/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE MEIRE DE MELO NOGUEIRA, CPF nº XXX.497.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660832

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2565, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006050504, notadamente do Parecer nº 2032/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAURINA MOREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.235.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660833

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2568, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046507, notadamente do Parecer nº 2143/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO SOCORRO BARROS PEIXOTO, CPF nº XXX.089.771-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660834

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2570, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006097695, notadamente do Parecer nº 2400/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANAINA NEPOMUCENO CARNEIRO SOUZA, CPF nº XXX.911.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660835

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2571, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006073713, notadamente do Parecer nº 2744/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA MARIA MARANDUBA, CPF nº XXX.487.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660836

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2572, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141099, notadamente do Parecer nº 1347/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de

novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RUI BANDEIRA SILVA, CPF nº XXX.132.451-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660837

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2573, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006049766, notadamente do Parecer nº 2385/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4°, incisos I a V e §§ 1º, 2°, 6°, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2°, 6°, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIA DE MENESES FERREIRA, CPF nº XXX.258.641-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660838

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2574, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006018115, notadamente do Parecer nº 1747/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCELO BERNARDES DA SILVA, CPF nº XXX.711.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660845

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2575, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006030769, notadamente do Parecer nº 2312/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS, CPF nº XXX.087.806-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660846

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2577, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006093168, notadamente do Parecer nº 2613/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES ALVES MESSIAS, CPF nº XXX.105.361-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660848

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2578, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006029461, notadamente do Parecer nº 2298/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANA GOMES RIBEIRO ARAUJO, CPF nº XXX.720.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660850

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2581, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006113851, notadamente do Parecer nº 2447/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VIRGINIA PEREIRA LOPES, CPF nº XXX.408.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660851

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2582, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006071903, notadamente do Parecer nº 2645/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AMI ITAE SILVA, CPF nº XXX.689.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660854

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006068750, notadamente do Parecer nº 2289/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIDIA MARIA DO CARMO MARTINS, CPF nº XXX.054.191-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660856

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2589, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006137565, notadamente do Parecer nº 2696/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUCIA SILVEIRA DA CRUZ, CPF nº XXX.278.711-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660857

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2590, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006145557, notadamente do Parecer nº 2643/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KATIA MORGADO ESTEVES GUSMÃO GARROTE, CPF nº XXX.451.931-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660858

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2591, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006110108, notadamente do Parecer nº 2069/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual

nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DILCE DE FATIMA IMAI, CPF nº XXX.672.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660859

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2594, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006072472, notadamente do Parecer nº 2258/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO, CPF nº XXX.542.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660860

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2595, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006033872, notadamente do Parecer nº 2183/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MONICA PEREIRA LIMA, CPF nº XXX.858.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660861

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2599, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069368, notadamente do Parecer nº 2420/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO ROZARIO CAVALCANTE, CPF nº XXX.911.311-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660863

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2601, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006028227, notadamente do Parecer nº 2371/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEILA DE FATIMA SOARES MACEDO, CPF nº XXX.450.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660884

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2608, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006055783, notadamente do Parecer nº 1893/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEILANE MARIA SILVA, CPF nº XXX.643.651-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660886

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2609, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144614, notadamente do Parecer nº 2196/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDILTON MENDES DA SILVA, CPF nº XXX.636.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660888

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2622, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006123701, notadamente do Parecer nº 2727/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALDA SOARES DOS SANTOS, CPF nº XXX.374.881-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660892

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2626, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006037563, notadamente do Parecer nº 1898/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, CPF nº XXX.889.441-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660894

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2630, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085170, notadamente do Parecer nº 2755/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4°-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a CARMEM LÚCIA ARAÚJO DE SOUSA, CPF nº XXX.342.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660897

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2631, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006062775, notadamente do Parecer nº 2615/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ INÁCIO DE SOUZA, CPF nº XXX.038.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660902

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2632, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006083620, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1274/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual,

acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANA GOMES DA SILVA SABINO, CPF nº XXX.259.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660904

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2633, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006100428, notadamente do Parecer nº 1660/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BARBARA MARIA ESPINDOLA, CPF nº XXX.056.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660907

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2634, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006016129, notadamente do Parecer nº 2699/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LELIA ALVES SILVA, CPF nº XXX.574.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660908

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2635, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006019465, notadamente do Parecer nº 1605/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA SILVERIO BORGES NUNES, CPF nº XXX.841.691-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660910

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2636, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006084822, notadamente do Parecer nº 2716/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SONIA MARIA ROSA, CPF nº XXX.003.301-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660912

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2637, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085491, notadamente do Parecer nº 2672/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSINHA SEVERO MACHADO, CPF nº XXX.990.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660928

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2640, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006033696, notadamente do Parecer nº 2616/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ENI RIBEIRO MAIA DE MELO, CPF nº XXX.414.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660929

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2641, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006059939, notadamente do Parecer nº 2670/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AILTON BORGES DA SILVA, CPF nº XXX.019.711-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660932

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2642, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006068416**,** notadamente do Parecer nº 1869/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HONORIVAL FAGUNDES ALVES, CPF nº XXX.195.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660933

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2643, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006129936, notadamente do Parecer nº 2024/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GILDA MEIRE LINHARES DE SA, CPF nº XXX.546.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660935

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2646, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006027710, notadamente do Parecer nº 2216/2026/GOIASPREV/GEAI, aditado pelo Parecer nº 2847/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.062.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660938

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2648, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006084064, notadamente do Parecer nº 2710/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.

97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDA RODRIGUES VIEIRA, CPF nº XXX.240.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660940

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2649, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144314, notadamente do Parecer nº 2040/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GILDETE MARIA DO SACRAMENTO GUILHERME, CPF nº XXX.648.221-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660960

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2650, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006078549, notadamente do Parecer nº 2099/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCI CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ALVES, CPF nº XXX.974.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660967

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2651, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006128534, notadamente do Parecer nº 2682/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº XXX.251.011-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660972

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2652, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006132816, notadamente do Parecer nº 2492/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PAULA DARCK DE SOUZA RIBEIRO, CPF nº XXX.814.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660974

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2654, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006082341, notadamente do Parecer nº 2662/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLEY APARECIDA DO AMARAL, CPF nº XXX.611.481-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660975

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2655, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006107599, notadamente do Parecer nº 2669/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARGARETH ALVES MACHADO GOMES, CPF nº XXX.879.321-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660978

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2656, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006089856, notadamente do Parecer nº 2706/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SOLANGE APARECIDA MARTINS, CPF nº XXX.050.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660980

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2657, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006047430, notadamente do Parecer nº 2581/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRAILDES MARIA MONTEIRO MARIANO, CPF nº XXX.088.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660981

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2658, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006002838, notadamente do Parecer nº 1856/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TANIA MARIA ALVES, CPF nº XXX.851.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660982

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2659, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006059502, notadamente do Parecer nº 1572/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARGARET GOMES MARANHÃO, CPF nº XXX.351.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660991

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2660, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006088655, notadamente do Parecer nº 1859/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEIDE DOS REIS EVANGELISTA DE ANDRADE, CPF nº XXX.384.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660993

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2661, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006136998, notadamente do Parecer nº 2172/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA MORAIS DOS SANTOS, CPF nº XXX.238.251-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660995

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2662, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006138357, notadamente do Parecer nº 2665/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA RODRIGUES SOARES, CPF nº XXX.000.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660997

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2664, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006014679, notadamente do Parecer nº 2399/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE MARIA DE ALVARENGA MARTINS, CPF nº XXX.571.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 660998

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2666, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006112351, notadamente do Parecer nº 2713/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESINHA RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº XXX.795.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661000

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2667, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070358, notadamente do Parecer nº 2702/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal no 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ELEUZA SOARES DUTRA, CPF nº XXX.550.131-XX aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", atual, Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661001

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2668, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006047310, notadamente do Parecer nº 2575/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a

IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TELMA VIEIRA DA CUNHA ALMEIDA, CPF nº XXX.982.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661005

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2669, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006068600, notadamente do Parecer nº 2660/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY TELES PIRES CONFORTIN, CPF nº XXX.989.651-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661008

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2673, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006103683, notadamente do Parecer nº 2663/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEIDA AUGUSTA BATISTA RODRIGUES, CPF nº XXX.258.461-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661012

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2679, DE 21 DE SETEMBRODE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006035441, notadamente do Parecer nº 2463/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALESSANDRA MARIA AVELAR TAVARES, CPF nº XXX.280.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661013

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006042111, notadamente do Parecer nº 1576/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.049.961-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661016

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006023952, notadamente dos Pareceres nº 2220/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e nº 2913/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DALCILENE TEIXEIRA DE ASSUNCAO, CPF nº XXX.148.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661021

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2686, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006071640, notadamente do Parecer nº 2751/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELNA MARTINS RODRIGUES, CPF nº XXX.417.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661024

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2688, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006116495, notadamente do Parecer nº 2649/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANY ANTONIO DE OLIVEIRA BELTRAO, CPF nº XXX.388.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661031

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006080968, notadamente do Parecer nº 2656/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEIDEMAR FERREIRA MENDES REIS, CPF nº XXX.402.861-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661034

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2690, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006081160, notadamente do Parecer nº 2562/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOELICE PEREIRA DE BRITO, CPF nº XXX.218.741-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661036

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2691, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006017924, notadamente do Parecer nº 2736/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUISMALDA ARANTES OLIVEIRA, CPF nº XXX.417.066-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661037

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006104177, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 824/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSI APARECIDA LOPES CARVALHO, CPF nº XXX.905.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente

Administrativo Educacional de Apoio, Referência “J”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661039

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2695, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006026689, notadamente do Parecer nº 2794/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADENILMA SILVA DE SOUZA, CPF nº XXX.156.665-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661043

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2696, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006065259, notadamente do Parecer nº 2792/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILMARA PATROCINIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.765.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “G”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661049

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2697, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006076821, notadamente do Parecer nº 2730/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DOMINGAS NERES DOS SANTOS, CPF nº XXX.389.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661053

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2698, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006086324, notadamente do Parecer nº 2774/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELISABETH DE MELO, CPF nº XXX.039.461-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661054

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2699, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006042834, notadamente do Parecer nº 2756/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA DE CASSIA CANDIDA DA SILVA MARQUES, CPF nº XXX.944.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661060

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2700, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006096413,

notadamente do Parecer nº 2646/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADAUTO TORQUATO DE MELO, CPF nº XXX.710.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661063

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2701, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006083841, notadamente do Parecer nº 2765/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SONIAMAR LEAL NEVES, CPF nº XXX.091.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661091

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2703, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006034522, notadamente do Parecer nº 2686/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VÂNIA TOMÉ DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.549.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661092

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2705, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006092352, notadamente do Parecer nº 2664/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLAUCIA MARIA MORAIS FRANCA AVELAR, CPF nº XXX.769.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661094

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2706, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006025294, notadamente do Parecer nº 2322/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4°, incisos I a V e §§ 1º, 2°, 6°, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2°, 6°, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLUCIA DE FATIMA MARQUES MACEDO, CPF nº XXX.809.721-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661095

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006099705, notadamente do Parecer nº 2725/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EURIPEDES MIGUEL MANSO, CPF nº XXX.943.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV,

Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661096

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2714, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006002378, notadamente do Parecer nº 2777/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVANIA MEIRELES BRANDÃO TEIXEIRA, CPF nº XXX.091.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661097

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2717, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085965, notadamente do Parecer nº 2748/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ENEDINA DA CRUZ SILVA, CPF nº XXX.480.653-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661098

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2719, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006036247, notadamente do Parecer nº 2754/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIVANE MARCIA DOS REIS, CPF nº XXX.270.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661099

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2720, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006059295, notadamente do Parecer nº 2758/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LAURINDO DUARTE DA SILVA, CPF nº XXX.106.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661100

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006128449, notadamente do Parecer nº 2571/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZINHA APARECIDA DE PAULA, CPF nº XXX.062.281-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661107

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2722, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006089995, notadamente do Parecer nº 2752/2026/GOIASPREV/GEAI-15893,

RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ALVES DO CARMO, CPF nº XXX.584.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661110

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2723, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006009743, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 889/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDECI ESTEVO DE MATOS, CPF nº XXX.340.741-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661111

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2724, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070872, notadamente do Parecer nº 2733/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETH FIORINI DE CARVALHO CRUZ, CPF nº XXX.164.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661112

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006090363, notadamente do Parecer nº 2238/2026/GOIASPREV/GEAI, aditado pelo Parecer nº 2741/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELENA APARECIDA DE MELO NUNES, CPF nº XXX.183.651-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661114

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2727, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006071742, notadamente do Parecer nº 2766/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGILAENY AZILDIA RODRIGUES DO PRADO, CPF nº XXX.923.931-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661115

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006127757, notadamente do Parecer nº 1996/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº XXX.742.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor,

Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661116

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2730, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006087871, notadamente do Parecer nº 2781/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILZA BORGES DA SILVA, CPF nº XXX.041.331-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “C-II”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661117

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2731, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006005240, notadamente do Parecer nº 1933/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA MARTINS BASTOS REZENDE, CPF nº XXX.804.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661119

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006087546, notadamente do Parecer nº 2764/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DILMA VILARIM FEITOSA, CPF nº XXX.860.704-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661120

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006056607, notadamente do Parecer nº 2788/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENAIDE GONCALVES DIAS NAVES RABELO, CPF nº XXX.471.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661121

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2734, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006084349, notadamente do Parecer nº 2789/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA MARTINS ALVES, CPF nº XXX.637.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “C-II”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661124

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2735, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006024514, notadamente do Parecer nº 1770/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANGELA MARIA CAMPOS CAVALCANTE PIRES, CPF nº XXX.044.981-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661125

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2736, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006047911, notadamente do Parecer nº 2362/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, aditado pelo de nº 2659/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSELUCIA TEIXEIRA DE AMORIM, CPF nº XXX.564.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661127

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2737, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006019500, notadamente do Parecer nº 2737/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUZA MARIA PEREIRA REIS, CPF nº XXX.271.121-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661129

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2739, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006086278, notadamente do Parecer nº 2775/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCINETE TEIXEIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.518.571-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661131

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2741, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006044845, notadamente do Parecer nº 2180/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELANE MARQUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.263.901-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661133

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2742, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006075184, notadamente do Parecer nº 2576/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGINA CELIA LEMOS GUBANI DE FREITAS, CPF nº XXX.263.248-XX, aposentadoria no

cargo de Professor, Classe IV, Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661135

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006094196, notadamente dos Pareceres nº 2145/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e nº 2923/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a OUZAINE FERREIRA DA SILVA CANDIDO, CPF nº XXX.972.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661137

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2746, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141938, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1388/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA FERREIRA MUNIZ CAMARGO, CPF nº XXX.971.571-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “A-I”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661138

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2747, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006034786, notadamente do Parecer nº 2634/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAURINA MARIA DE QUEIROZ, CPF nº XXX.464.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “G”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661139

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2748, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006075559, notadamente do Parecer nº 2746/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADINAIRDE NEVES DA SILVA, CPF nº XXX.591.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661140

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2752, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006089635, notadamente do Parecer nº 2750/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDE AQUINO MACIEL GARCEZ, CPF nº XXX.997.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “I”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661143

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2754, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006091436, notadamente do Parecer nº 2852/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ERNESTINA SOARES NETO BORBA, CPF nº XXX.145.981-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661146

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2755, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006111449, notadamente do Parecer nº 2674/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAKEL RODRIGUES CORREA, CPF nº XXX.222.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661149

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2756, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006019573, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1376/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE DIAS GONÇALVES, CPF nº XXX.875.151-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661152

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2757, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006001138, notadamente do Parecer nº 2747/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIA GLEICE PAIVA RODRIGUES PICOUTO, CPF nº XXX.072.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661154

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2760, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006050708, notadamente do Parecer nº 2762/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIS REGINA FERREIRA GOUVEIA, CPF nº XXX.110.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661156

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2761, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006000469, notadamente do Parecer nº 2734/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e

103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDITE PEREIRA CAMPOS DA SILVA, CPF nº XXX.950.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661159

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2764, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006098442, notadamente do Parecer nº 2229/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, aditado pelo Parecer nº 2799/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FABIANA BATISTA DE MENEZES, CPF nº XXX.831.931-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661162

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2766, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006072107, notadamente do Parecer nº 2698/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISABEL GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.720.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661163

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2769, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006064728, notadamente do Parecer nº 2732/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDNA LEDA FERREIRA DE ASSUNCAO, CPF nº XXX.521.061-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661165

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2771, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006084483, notadamente do Parecer nº 2796/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA ALICE MARTINS DA CUNHA PARREIRA, CPF nº XXX.569.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661168

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2774, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006125356, notadamente do Parecer nº 2739/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KARINE SOUKEF SILVA, CPF nº XXX.710.476-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661172

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2776, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006073883, notadamente do Parecer nº 2308/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a OSMARINA BORGES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.939.461-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661181

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2777, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006086547, notadamente do Parecer nº 2813/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA MONTEIRO DUTRA, CPF nº XXX.175.211-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661183

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2778, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006082730, notadamente do Parecer nº 2858/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GENEZI LEMES MONTEIRO, CPF nº XXX.621.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661184

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2780, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006082305, notadamente do Parecer nº 2889/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS NEVES BARBOSA PINTO COSTA, CPF nº XXX.832.311-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661186

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2781, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006142582, notadamente do Parecer nº 2870/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILDENY PAZ RIBEIRO BARBOSA, CPF nº XXX.649.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661188

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2783, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006090561, notadamente do Parecer nº 2828/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSILDA DIVINA DE ANDRADE PUGAS, CPF nº XXX.241.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661190

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2784, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006076983, notadamente do Parecer nº 2658/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTÔNIO CARLOS AGDA NOVAES, CPF nº XXX.617.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661195

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2785, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006110395, notadamente do Parecer nº 2707/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES, CPF nº XXX.106.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661196

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2786, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006138768, notadamente do Parecer nº 2853/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAILDE BATISTA SEVERINO, CPF nº XXX.588.471-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661197

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2787, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006048724, notadamente do Parecer nº 2855/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IZABEL LIANDRA PEREIRA MEIRELES, CPF nº XXX.461.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661199

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2788, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006075669, notadamente do Parecer nº 3097/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GONZAGA ARRUDA, CPF nº XXX.593.561-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661201

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2789, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006090637, notadamente do Parecer nº 2753/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FLORA CAMPOS DE SOUZA, CPF nº XXX.728.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661202

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2790, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006081092, notadamente do Parecer nº 2882/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA DE SOUSA, CPF nº XXX.929.271-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661203

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2793, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006047914, notadamente do Parecer nº 2676/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal no 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA REGINA TORRES QUINTANILHA, CPF nº XXX.377.171-XX aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661204

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006135569, notadamente do Parecer nº 2849/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NALU DAS GRACAS COSTA SILVA, CPF nº XXX.100.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661205

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2796, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006133534, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 785/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DOS REIS PEREIRA NUNES, CPF nº XXX.138.771-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661206

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2797, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006070423, notadamente dos Pareceres nº 2591/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e 3050/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CRISTIANE TELES DE FARIAS ANDRADE, CPF nº XXX.995.994-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661208

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2798, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006100437, notadamente do Parecer nº 2027/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, aditado pelo Parecer nº 3013/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE BORGES NUNES, CPF nº XXX.552.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV,

Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661209

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2799, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006077029, notadamente do Parecer nº 2846/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA MARIA PEREIRA SILVA, CPF nº XXX.865.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661210

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2801, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006057798, notadamente do Parecer nº 2568/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a OLGAMIR XAVIER DA SILVA, CPF nº XXX.588.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661212

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2802, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006079258, notadamente do Parecer nº 2767/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDNA ROSA FERREIRA, CPF nº XXX.052.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661214

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2804, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006037261, notadamente do Parecer nº 2590/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISVETLANE SOARES DA LUZ, CPF nº XXX.703.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661216

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2805, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006063030, notadamente do Parecer nº 2902/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NOEMI FERNANDES RIBEIRO LEITE, CPF nº XXX.178.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661217

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2807, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006091316, notadamente do Parecer nº 2735/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e

3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FÁBIO JOSÉ CORDEIRO DOS PASSOS, CPF nº XXX.072.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661218

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2810, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006079310, notadamente do Parecer nº 2729/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSILDA SIMONE DO AMARAL BARRETO, CPF nº XXX.730.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661220

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2811, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085058, notadamente do Parecer nº 3003/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALEANDRA ALVES DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº XXX.978.081-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661221

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006009222, notadamente do Parecer nº 2742/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CECILIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº XXX.542.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661222

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2814, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006080405, notadamente do Parecer nº 2969/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEUZA MARIA DA COSTA, CPF nº XXX.641.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661223

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2815, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006115109, notadamente do Parecer nº 1844/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ANDREA DO CARMO PEREIRA ALMEIDA, CPF nº XXX.995.731-XX aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", atual, Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661224

Referência: Processo nº 202611129007199
Interessado(a): JOSE ALVAIR COSTA PEREIRA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4614/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Olinda Nogueira dos Santos. Pensionista: José Alvair Costa Pereira, viúvo, início da retificação: 08/07/2026 (data do requerimento). Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude da comprovação de que dependente é inválido. Despacho Retificado nº 3545/2026/GAB. Despacho Retificador nº 4614/2026/GAB. Fundamentação Legal: art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661226

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2816, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085230, notadamente do Parecer nº 2790/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA GLORIA AMANCIO SOBRINHO, CPF nº XXX.023.771-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661225

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085241, notadamente do Parecer nº 2780/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENEIDE MARIA DE SOUZA MATIAS, CPF nº XXX.286.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661230

Referência: Processo nº 202611129011261
Interessado(a): OSWALDO MOREIRA DA SILVA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4649/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria da Conceição Moreira. Data do Óbito: 23/08/2026. Pensionista: Oswaldo Moreira da Silva, viúvo, início: 23/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661229

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020559, notadamente do Parecer nº 2910/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FÁTIMA DE SÃO JOSÉ, CPF nº XXX.633.411-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661232

Referência: Processo nº 202611129006771
Interessado(a): TEREZA PEREIRA DA SILVA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4651/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: José Lourenço da Silva. Data do Óbito: 12/06/2026. Pensionista: Tereza Pereira da Silva, viúva, início: 12/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661235

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006074640, notadamente do Parecer nº 2603/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ROSA MARIA NEVES BATISTA, CPF nº XXX.845.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", atual, Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661234

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2821, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006080987, notadamente do Parecer nº 2891/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELCI ANTONIA DE LIMA SA, CPF nº XXX.328.361-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661238

Referência: Processo nº 202611129008927 (202611129009605)
Interessado(a): Mara Lucia Elias Borges
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4684/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Marcos Antônio Borges. Data do Óbito: 02/08/2026. Pensionista: Mara Lucia Elias Borges, ex-cônjuge com direito a alimentos, início: 02/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 23 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661241

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2823, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006060715, notadamente do Parecer nº 2903/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZANGELA CLAUDINO DA COSTA, CPF nº XXX.713.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661240

Referência: Processo nº 202611129010627
Interessado: EDNA DE SOUZA FERREIRA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4605/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Ildon Carlos Ferreira. Data do Óbito: 03/09/2026. Pensionista: Edna de Souza Ferreira, viúva, início: 03/09/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661242

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2824, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006137394, notadamente do Parecer nº 2873/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCENIR GUSSON DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.717.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661244

Referência: Processo nº 202611129010556
Interessado: LACORDAIRY CONSTATINA LEMES
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4653/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Nivacil Lemes da Silva. Data do Óbito: 24/08/2026. Pensionista: Lacordairy Constatina Lemes, viúva, início: 24/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661243

Referência: Processo nº 202611129010157
Interessados: Michelly Veríssimo da Silva Mendes Pereira
Nicole Veríssimo Mendes Pereira

Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4741/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Nivaldo Mendes Pereira. Data do Óbito: 05/08/2026. Início do Benefício: 05/08/2026. Pensionistas: Michelly Veríssimo da Silva Mendes Pereira, viúva, duração: por prazo indeterminado; Nicole Veríssimo Mendes Pereira, filha menor, com extinção em 04/04/2030; ou se incidirem em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661245

Referência: Processo nº 202611129006597
Interessado: Edmilson Rodrigues Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4737/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Nita Rodrigues de Oliveira. Data do Óbito: 24/10/2025. Pensionista: Edmilson Rodrigues Oliveira, filho maior inválido, início: 23/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661246

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2826, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006084602, notadamente do Parecer nº 2856/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LETICIA SILVA COSTA, CPF nº XXX.895.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661247

Referência: Processo nº 202611129009891
Interessado: Neuza Marcelo de Mendonça
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 4767/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Silvério de Mendonça. Data do Óbito: 05/08/2026. Pensionista: Neuza Marcelo de Mendonça, viúva, início: 05/08/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de outubro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 661249

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2828, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006010488, notadamente do Parecer nº 2387/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.038.361-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661250

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2829, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006073282, notadamente do Parecer nº 2900/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MOURA, CPF nº XXX.206.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661253

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2830, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006121390, notadamente do Parecer nº 2861/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELIA PEREIRA DE MORAIS, CPF nº XXX.169.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661260

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2832, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006086226, notadamente do Parecer nº 2897/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUZIA ALVES NUNES, CPF nº XXX.242.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661262

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2833, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006134564, notadamente do Parecer nº 2251/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.902.981-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661264

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2837, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006108394, notadamente do Parecer nº 2867/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ALVES BARBOSA ADORNO, CPF nº XXX.028.161-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661268

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2840, DE 05 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006081033, notadamente do Parecer nº 2845/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.

97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO ALVES DE PAIVA JUNIOR, CPF nº XXX.207.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor Assistente, Nível “C”, Referência “G”, do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661269

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2841, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006092714, notadamente do Parecer nº 2998/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZETE BASILIO SILVA, CPF nº XXX.670.491-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661271

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2842, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006051058, notadamente do Parecer nº 2912/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELIO DIVINO DA SILVA, CPF nº XXX.757.451-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “G-I”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661273

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2843, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006069658, notadamente do Parecer nº 2968/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KENIA MARIA DA SILVA BRANDÃO, CPF nº XXX.593.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “G”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661275

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2845, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006054332, notadamente do Parecer nº 2467/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIANA BRAGA GUERREIRO LIMA, CPF nº XXX.418.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “E”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661276

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2846, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006116944, notadamente do Parecer nº 2724/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ILEIDES RODRIGUES DE MOURA FERNANDES, CPF nº XXX.600.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível “F”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661278

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2847, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006133288, notadamente do Parecer nº 2987/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA D'ARC BATISTA FERREIRA, CPF nº XXX.629.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661280

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2850, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006117752, notadamente do Parecer nº 2896/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA THEREZA SILVA TRONCONI, CPF nº XXX.241.941-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661282

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2853, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006103011, notadamente do Parecer nº 2986/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EVA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.894.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661283

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2854, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006084916, notadamente do Parecer nº 2904/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANIVEA ARAUJO COSTA, CPF nº XXX.775.481-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661285

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2856, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080097, notadamente do Parecer nº 2905/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GEUSIMAR DE FATIMA REZENDE NEIVA, CPF nº XXX.636.551-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661286

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2857, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006101385, notadamente do Parecer nº 2885/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TANIA LUCIA DUARTE, CPF nº XXX.130.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661290

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2858, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006131008, notadamente do Parecer nº 2803/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCELI DE FATIMA FERREIRA, CPF nº XXX.210.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661291

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2860, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085043, notadamente do Parecer nº 2694/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZENI CASSIANO RIBEIRO, CPF nº XXX.692.291-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661292

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2861, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006094431, notadamente do Parecer nº 2007/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e do Despacho nº 343/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAGDA MARIA FERREIRA SANTOS SANTANA, CPF nº XXX.303.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661293

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2862, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006064345, notadamente do Parecer nº 2797/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE RIBEIRO DE SÁ, CPF nº XXX.708.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661294

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2863, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -,nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006126114, notadamente do Parecer nº 2587/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA VITORIA CALACA XAVIER, CPF nº XXX.660.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661295

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2866, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006082859, notadamente do Parecer nº 2988/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALERIA DE FREITAS RESENDE VELOSO, CPF nº XXX.760.091-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661296

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2868, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006062740, notadamente do Parecer nº 2522/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NARA SILVA SOUZA, CPF nº XXX.547.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661300

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2869, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006061666, notadamente do Parecer nº 2908/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALEXSANDRA SILVA AMANCIO E SOUZA, CPF nº XXX.516.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661303

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2870, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006013607, notadamente do Parecer nº 2979/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AUTA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.849.591-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661305

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2872, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006081959, notadamente do Parecer nº 2887/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a INES CANDIDA DE MOURA, CPF nº XXX.492.931-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661309

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006083916, notadamente do Parecer nº 2884/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS, CPF nº XXX.111.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661311

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2874, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006096267, notadamente do Parecer nº 2981/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FÁTIMA SOUZA FERREIRA, CPF nº XXX.831.621-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente

Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661312

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2876, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006041430, notadamente do Parecer nº 2953/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLEY LARA DE PAULA, CPF nº XXX.806.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661313

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2877, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006086120, notadamente do Parecer nº 2951/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GESIAINE APARECIDA DE FREITAS, CPF nº XXX.639.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661314

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006094210, notadamente do Parecer nº 2977/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE INACIA DA SILVA, CPF nº XXX.246.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661315

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006004407, notadamente do Parecer nº 2993/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENILDA PERES CRUVINEL RIBEIRO, CPF nº XXX.818.921-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661317

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2880, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006032307, notadamente do Parecer nº 2960/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANGELA FERNANDES BRANDAO DA SILVA, CPF nº XXX.259.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661318

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2882, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006139098,

notadamente do Parecer nº 2134/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCO RICARDO ALVES VASCONCELOS, CPF nº XXX.937.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661320

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2884, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006054190, notadamente do Parecer nº 2714/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4°-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a SIDCLEY PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.944.381-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661322

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2886, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006083658, notadamente do Parecer nº 2971/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA LUCIMAR MONTEIRO DE SOUZA, CPF nº XXX.846.711-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661323

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2887, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006088820, notadamente do Parecer nº 2976/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALICE GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CPF nº XXX.947.871-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661324

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2889, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006096362, notadamente do Parecer nº 2999/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CLEUSA LOPES, CPF nº XXX.482.081-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661326

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2890, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006085819, notadamente do Parecer nº 2985/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILENE GONCALVES PRAXEDES, CPF nº XXX.836.491-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de

Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661328

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2891, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006129927, notadamente do Parecer nº 2989/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZANGELA GONCALVES DE CASTRO TEIXEIRA, CPF nº XXX.639.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661330

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2893, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006096168, notadamente do Parecer nº 2918/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIGIA PEREIRA DE SOUZA DOURADO, CPF nº XXX.696.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661331

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2894, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006090028, notadamente do Parecer nº 2961/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.828.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661335

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2895, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006031743, notadamente do Parecer nº 2827/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIA LIMA PARREIRA, CPF nº XXX.774.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661337

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2896, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006082304, notadamente do Parecer nº 2726/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.376.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661338

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2899, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006079251, notadamente do Parecer nº 2807/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso

I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLERIA TEIXEIRA ALVES, CPF nº XXX.507.931-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661339

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2901, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006088333, notadamente do Parecer nº 3005/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MOEMA JACOB DELLA ROSA, CPF nº XXX.728.018-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661340

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2902, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006090284, notadamente do Parecer nº 2820/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELMA MOTA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF nº XXX.656.463-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661343

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2903, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006116910, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 877/2026, aditado pelo Parecer nº 2929/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIMONE REGINA VALDEVINO CASTILHO, CPF nº XXX.714.421 -XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661344

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2904, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006056106, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1453/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DE SOUZA, CPF nº XXX.086.951-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661345

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2905, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006045015, notadamente do Parecer nº 2128/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, aditado pelo Parecer nº 3079/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SENITA CAETANO DA SILVA, CPF nº XXX.137.471-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661346

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2906, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006098297, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 886/2026, aditado pelo Parecer nº 2922/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIA RODRIGUES ROSA, CPF nº XXX.253.281-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661347

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2939, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006091202, notadamente do Parecer nº 3083/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ENILZA FERRAZ DE SOUZA SILVA, CPF nº XXX.294.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661348

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2970, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006087284, notadamente dos Pareceres nº 3008/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e nº 3170/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder, a partir de 08 de outubro de 2026, a FRANCISCO CARVALHO DE ARAUJO, CPF nº XXX.579.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor Assistente, Nível "C", Referência "F", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661349

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2922, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005030265, notadamente do Parecer nº 2931/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILVA AFONSO DA SILVA, CPF nº XXX.782.421-XX, aposentadoria no cargo de Gestor de Finanças e Controle, Classe "H", do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661375

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3080, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400006026663, notadamente da decisão judicial proferida no processo nº 0001522-91.2015.8.09.0137, e com respaldo na orientação de cumprimento exarada no Despacho nº 408/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, da Gerência de Análise de Inatividade desta Autarquia, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 11 de agosto de 2014, MARIA DE FATIMA VIEIRA VARGAS, CPF nº XXX.959.651-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661377

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3085, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202617576002665,

notadamente do Parecer nº 3160/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LAURA DE JESUS CAETANO, CPF nº XXX.717.011-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661378

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005015209, notadamente do Parecer nº 2673/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 24 de abril de 2026, OVIDIO GONCALVES PEIXOTO, CPF nº XXX.496.781-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661379

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3098, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600020013524, notadamente do Parecer nº 3136/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMAR DA SILVA ARAUJO, CPF nº XXX.558.161-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores efetivos da área técnico-administrativa da Universidade Estadual de Goiás, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661380

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3100, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010069588, notadamente do Parecer nº 3108/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA MIRANDA DA SILVA, CPF nº XXX.076.671-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Nível "I", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661382

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005030797, notadamente do Parecer nº 3181/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 31 de agosto de 2026, LAIANE MAYARA DE SOUSA, CPF nº XXX.417.701-XX, no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661383

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010003052, notadamente do Parecer nº 3059/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.

875.951-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível “H”, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661384

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3129, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007057560, notadamente do Parecer nº 2881/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLAITON SILVIO SIMPLICIO DE CAMPOS, CPF nº XXX.045.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661385

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3130, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202616448100071, notadamente do Parecer nº 3058/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE ANTONIO FELICIANO, CPF nº XXX.264.101-XX, aposentadoria no cargo de Policial Penal, Classe Especial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661387

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3138, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202617576003161, notadamente do Parecer nº 3210/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ARISTHEU XAVIER DOS SANTOS, CPF nº XXX.771.171-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe “C”, Padrão “III”, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661390

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 3140, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202616448100130, notadamente do Parecer nº 3205/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WANDIRLEY RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº XXX.040.501-XX, aposentadoria no cargo de Policial Penal, Classe Especial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661391

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3083, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200500002001486, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 3117/2026, com fundamento na redação original do art. 6º da Lei nº 8.033/75 e no artigo 2º, §1º do Decreto estadual nº 9.681, de 24/06/2020, publicado no Diário Oficial nº 23.328 da mesma data, RESOLVEM ADITAR, mantidos os demais termos, a Portaria nº 102/PM/05-DAAF de 06/07/2005, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 127/2005 de 12/07/2005, referente a Transferência de ofício para a Reserva Remunerada em virtude de diplomação em cargo eletivo na Graduação de Cabo PM de JOSÉ D’ APARECIDO RIBEIRO, CPF nº ***.241.791-**, apenas aumentar a proporcionalidade de sua remuneração de inatividade que passa a corresponder a 23/30 avos anos do subsídio da referida Graduação **a partir de 04/10/2024**, em virtude do acréscimo do tempo trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial e posteriormente retornado à inativação, conforme a Portaria nº 0556/2012/SSP, publicada no Diário Oficial nº 21.360,

de 05/06/2012 e Portaria nº 0974, de 04/10/2024, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.388, de 04/10/2024.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661393

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002089213, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 3038/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ISMAEL FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.735.904-**, no Posto de 1º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661397

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003016285, notadamente o Ofício Nº 16604/2026 e o Despacho nº 1000/2026, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação nº 5539752-21.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.605, de 11/09/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 170, de 14/09/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, SINDEVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.179.931-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 11/08/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 11/08/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661401

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3109, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003016285, notadamente o Ofício Nº 16604/2026 e o Despacho nº 1000/2026, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação nº 5539752-21.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.606, de 11/09/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 170, de 14/09/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, SINVALDO GONÇALVES PEREIRA, CPF nº ***.181.401-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 11/08/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 11/08/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661404

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003016285, notadamente o Ofício Nº 16604/2026 e o Despacho nº 1000/2026, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação nº 5539752-21.2022.8.09.0006, materializada pela Portaria nº 22.607, de 11/09/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 170, de 14/09/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, JOÃO BARBOSA NETO, CPF nº ***.079.811-** para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 11/08/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 11/08/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661407

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003016060, notadamente o Ofício Nº 16380/2026/PGE, o Despacho nº 994/2026/PGE/PCP-21465 e o Despacho nº 1190/2026/PGE/PCP-21465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5095678-

91.2024.8.09.0000, materializado por meio da Portaria nº 22.586, de 09/09/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 168/2026, de 10/09/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, JOÃO CARLOS DE FREITAS, CPF nº ***.256.601-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 15/02/2024, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 26/10/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661409

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3122, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso das competências previstas nos arts. 2º, inciso II, e 11, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202600003003947 e nº 202500002038657, e considerando a decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5332057-88.2024.8.09.0051, bem como a Portaria nº 21.682, de 25 de março de 2026, da Polícia Militar do Estado de Goiás, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria nº 2.638, de 17 de setembro de 2026, exclusivamente quanto aos efeitos do reconhecimento da promoção retroativa de MANOEL DOMINGOS TEIXEIRA PINTO, CPF nº ***.115.101-**, à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 21 de maio de 2012, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, esclarecendo que tal reconhecimento não implica a alteração do posto de 2º Tenente PM atualmente ocupado pelo militar na inatividade, tampouco a redução dos proventos correspondentes, devendo as unidades administrativas competentes proceder à adequação dos registros funcionais e financeiros, com a manutenção do posto atual e dos proventos legalmente correspondentes, bem como à apuração de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes de alterações cadastrais indevidas.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661411

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 3143, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011020842, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 3340/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a RICARDO SILVEIRA DUARTE, CPF nº ***.399.011-**, no Posto de Coronel Nível II BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 661464

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório SISLOG nº 120218 (202600005016880). **Identificação do Instrumento**: Contrato nº 22/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **CAFE DUARTE LTDA,** CNPJ nº 01.414.675/0001-40**. Objeto do Contrato**: aquisição de gêneros alimentícios (café) em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e setores da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **Valor Total do Contrato**: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). **Dotação Oçamentária**: 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza(s) da Despesa**: 3.3.90.30.09. **Recurso** de Receitas Ordinárias **- Fonte:** 25000100**. Nota(s) de Empenho:** 2026.4062.055.00081 de 16/10/2026. **Data de Assinatura:** 28/10/2026**. Vigência:** de 29/10/2026 a 28/10/2027**. Anápolis, 28 de outubro de 2026**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 661360

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600005023836 **Sislog**: 121545. **Identificação do Instrumento**: Contrato nº 29/2026. **Partes**: Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada -**TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA,** CNPJ nº 07.674.744/0001-30**. Objeto do Contrato**: O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços - Licença de uso do software Stela Experta - Solução Estratégica para Gestão da Pesquisa e apoio à Avaliação Quadrienal dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG, mediante análise de dados oficiais das plataformas oficiais do CNPQ - Currículo Lattes e Diretório de Grupos de Pesquisa (licença de software no modelo serviço). **Valor Total do Contrato**: R$ 636.390,00 (Seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais). **Dotação Oçamentária**: 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza(s) da Despesa**: 3.3.90.39.36. Recurso de Receitas Ordinárias **- Fonte:** 25000100. **Nota(s) de Empenho:** 2026.4062.055.00089 de 26/10/2026. **Data de Assinatura do Contrato:** 28/10/2026**. Anápolis, 28 de outubro de 2026**. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 661454

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA FAPEG Nº 285/PRES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e revoga a Portaria 161/PRES, de 05 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, na Lei Estadual nº 16.226, de 8 de abril de 2008, que dispõe sobre os arquivos no âmbito estadual, considerando a Instrução Normativa SEGPLAN nº 004, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, estabelece critérios para a avaliação da massa documental acumulada, classificação do grau e prazo de sigilo e procedimentos para a eliminação, transferência, recolhimento de documentos ao Arquivo Central do Estado, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e considerando o que consta do Ofício Circular 152/2025, SEAD, no âmbito do Processo 202500005019455, e a publicação no DOE n° 24.542 de 28/05/2025, do Novo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG:

I - Alessandra Rodrigues Oliveira, CPF n° ***.272.241-** - Chefe da Comunicação (Membro);

II - Benitees Pereira de Miranda, CPF n° ***.187.111-** - Gestor Jurídico (Presidente);

III - Caio Costa Alexandrino, CPF n° ***.537.781-** - Gerente de Parcerias Internacionais (Membro);

IV - Carlos Roberto Fernandes, CPF n° ***.783.751-** - Gerente de Contabilidade (Membro);

V - Eduardo Santos Araújo, CPF n° ***.153.621-** - Gerente de Estudos e Indicadores de CT&I (Membro);

VI - Flávia Aleixo Ferreira, CPF b° ***.503.691-** - Gerente de Parcerias e Monitoramento (Membro);

VII - Francisco Rubens de Sousa, CPF n° ***.518.141-** - Gerente de Tecnologia da Informação (Membro);

VIII - Fritz Eduardo Kasbaum, CPF n° ***.394.381-** - Gerente Científico (Membro);

IX - Aline Cristina Milhomem Vaz, CPF n° ***.546.201-** - Gerente de Operações de Fomento (Membro);

X - Luciana Fernandes Bastos Ribeiro, CPF n° ***.452.471-** - Gerente de Planejamento e Gestão de Pessoas (Membro);

XI - Polyana de Almeida Borges Mendonça, CPF n° ***.498.651-** - Gerente de Inovação (Membro);

XII - Solange Maria Silva, CPF n° ***.044.631-** - Gerente de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística (Membro);

XIII -Thyalita Dyalean Ribeiro Rocha, CPF n° ***.890.441-** - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (membro);

XIV - Vinicius de Souza Rodrigues, CPF n° ***.502.421-** - Gerente de Avaliação e Monitoramento (Membro);

XV - Leandra Machado Godinho, CPF n° ***.506.211-** - Ouvidora (Membro);

XVI - Roberto Miranda Pacheco, CPF n° ***.593.096-** - Assessor de Políticas de Fomento em C, TEI (Membro);

XVII - Henrique Matias Troncoso Chaves, CPF n° ***.260.191-** - Chefe de Gabinete (Membro); e

XVIII - Danilo Valente Almeida, CPF n° ***.062.381-** - Gerente da Secretaria-Geral (Membro).

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores designados para esta comissão, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Realizar outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.

Art. 4º O trabalho da Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 161/PRES, de 05 de agosto de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL

Protocolo 661310

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 02.993.180/0003-47. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 033/2025/GOIÁSFOMENTO pelo período de 12 (doze) meses; reajuste dos preços dos itens já contratados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, apurada em 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento); e acréscimo quantitativo do objeto, mediante inclusão de 2 (dois) usuários ativos e de 1 (um) pacote extra de 700 (setecentos) robôs de consulta, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos limites do art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, mantidas as demais condições pactuadas. Vigência: 06/11/2026 a 05/11/2027, correspondente ao segundo período de vigência contratual, observado o limite de 05 (cinco) anos previsto no subitem 7.1 do Contrato. Data da assinatura do Aditivo: 28/10/2026. Valor: valor-base dos itens já contratados de R$ 10.739,45 (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de R$ 453,20 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) a título de reajuste pelo IPCA/IBGE, resultando no subtotal anual reajustado de R$ 11.192,65 (onze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), e de R$ 2.798,16 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) referentes ao acréscimo quantitativo, totalizando o valor anual de **R$ 13.990,81** (treze mil, novecentos e noventa reais e oitenta e um centavos) para o período de 06/11/2026 a 05/11/2027. Processo Administrativo SEI nº 202500059001185. Fundamentação Legal: arts. 71 e 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da GoiásFomento - RILCC; e subitens 7.1, 7.2 e 12.1.3 do Contrato nº 033/2025/GOIÁSFOMENTO. Dotação Orçamentária: conta contábil nº 1.9. 9..10.00.00.019002 - Despesas Antecipadas - Assinaturas e Periódicos. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Rodrigo Santana dos Anjos (DataJuri Tecnologia em Software Ltda).

Protocolo 661365

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026
EDITAL 051/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público que, em cumprimento à sentença transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 5510095-54.2026.8.09.0051, **TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE COMUNICADO Nº 013/2026**, que suspendeu os efeitos do Ato nº 008/2026, referente à desclassificação da candidata **THAIZA PEREIRA DE FREITAS**, inscrita no CPF nº XXX.802.021-XX, bem como suspendeu os efeitos da convocação da última candidata do cadastro reserva, realizada por meio do Edital de Comunicado nº 008/2026.

Em decorrência, ficam restabelecidos os efeitos do Edital de Comunicado nº 008/2026, para fins de retomada dos procedimentos administrativos referentes à Sra. MARIA APARECIDA ESSEQUIEL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.004.561-XX, última candidata convocada do cadastro reserva, a fim de que prossiga nas demais etapas do processo seletivo, observadas as exigências previstas no edital.

O referido edital dispõe sobre o procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **São Domingos - GO**.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 661476

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2026
EDITAL Nº 044/2025 - AGEHAB

Considerando o Edital nº 044/2025 - AGEHAB, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - "Casa a Custo Zero", previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no município **MINEIROS - GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse **1,5 (um e meio) salário mínimo.**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE MAIS 07 (SETE) CANDIDATOS CLASSIFICADOS** (97606196), referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Considerando que já haviam sido homologados **43 (quarenta e três) candidatos**, conforme o Edital de Comunicado nº 010/2026, publicado em 17 de junho de 2026, com a presente homologação o certame passa a contar com 50 (cinquenta) candidatos classificados e homologados.

Dessa forma, a AGEHAB divulga o **RESULTADO FINAL**, contendo a relação dos 50 (cinquenta) candidatos classificados e homologados (97606211) do referido certame.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 661478

COMUNICADO 011/2026
EDITAL CONJUNTO 002/2026 -AGEHAB - PREFEITURA DE GOIÂNIA

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB e a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, tornam público aos interessados a **SUSPENSÃO PARCIAL DOS EFEITOS DO COMUNICADO Nº 005/2026** (91458425), exclusivamente no que se refere à desclassificação do candidato **WEBER CESAR SILVA ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX.015.801-XX, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5531228-55.2026.8.09.0051.**

Em decorrência da referida determinação judicial, publica-se **a LISTA ATUALIZADA DE HIERARQUIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA - DEMAIS INSCRITOS**, com a inclusão do candidato mencionado, conforme documento constante do evento SEI nº 97754969.

O Edital Conjunto nº 002/2026 - AGEHAB - Prefeitura de Goiânia regulamenta os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa Urbano I, conforme disposto na Lei Estadual nº 22.552, de 8 de março de 2024, Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e Portaria do Ministério das Cidades-MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

A suspensão dos efeitos do ato administrativo de desclassificação permanecerá vigente até o julgamento final do Processo Judicial nº 5531228-55.2026.8.09.0051.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB
(assinado eletronicamente)

Protocolo 661531

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO Nº 202500031011302

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da **LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, do Tipo Maior Desconto por Lote, conforme os dados abaixo:**

Número da Contratação SISLOG: 121752

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DESENVOLVIDOS PELA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, DIVIDIDOS EM 20 LOTES

Valor estimado da contratação: R$ 155.582.336,76 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Recurso do FUNDO PROTEGE GOIÁS: Programa MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA, Ação I - Morar Bem Goiás, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.883/2009, que conforme seu Art. 1º, destina-se a provisionar recursos financeiros às unidades orçamentárias executoras de programas sociais, para viabilizar à população goiana menos favorecida, o acesso a níveis dignos de subsistência por meio de ações suplementares de habitação, dentre outras.

Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: 24/11/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br; www.agehab.go.gov.br, e PNCP.

Goiânia, 28 de outubro de 2026

AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOEIRO

Protocolo 661522

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026 - CEASA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - CEASA/GO A Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, com adoção do critério de julgamento de maior desconto sobre a taxa de administração, modo de disputa Aberto, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ GO. O objeto consiste na **c**ontratação de empresa operadora de cartão integrado, via sistema web online, para prestação de serviços de administração e gerenciamento da aquisição de combustíveis e lubrificantes, mediante sistema de cartão magnético, com utilização de plataforma web, destinado ao atendimento da frota de veículos da CEASA-GO, pelo período de 12 (doze) meses. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de novembro de 2026, às 09h00min, por meio da plataforma BNC Compras. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos da CEASA/GO e da plataforma de realização do certame. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacoes@ceasa.go.gov.br.

ISADORA COELHO CARVALHO
Pregoeira

Protocolo 661353

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202600053000298 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Melquior Sr Comércio e Serviços Ltda
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva para compressor de ar.
ALTERAÇÕES: 1) Reajuste em face da anualidade, conforme índice IPCA de 4,576120%, equivalente a R$ 1.690,56; 2) Renovação por 12 meses, até 28/10/2027, sendo o valor total do contrato atualizado de R$ 38.633,88.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Sara Rodrigues e Silva - Melquior.

Protocolo 661356

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 024//2026, constante do Processo SEI nº 202600053000444, que tem como objeto o fornecimento e instalação de grama esmeralda (*zoysia japonica*), em placas/tapetes., que foi RATIFICADO à empresa: EP PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA, pelo valor total de R$ 51.300,00.
MARCOS ALBERTO DO VALLE - CHEFE DE GABINETE.

Protocolo 661236

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global - Lote Único,** conforme as informações a seguir.
Processo Nº.: **202608000776553**
Nº da Contratação no SISLOG: **124002**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de *buffet* em eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na Capital e no interior, bem como para o fornecimento de refeições prontas e lanches nas comarcas do interior e de kits alimentação.
Valor total anual estimado da contratação: R$ 8.293.828,00 (oito milhões duzentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e oito reais).
Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **17/11/2026, às 9:00h** (horário de Brasília/DF).
Data/Horário da sessão pública: **17/11/2026, às 9:00h** (horário de Brasília - DF).
Endereço eletrônico para participação na licitação: https://sislog.go.gov.br (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:
https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes
https://sislog.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO
Pregoeira

Protocolo 661445

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo: 202600387656 **CNV:** 009/2026-MPGO-ASSEMP-GO **Objeto:** A habilitação da ASSEMP-GO como consignatária perante a Procuradoria-Geral de Justiça e o estabelecimento das condições para a operacionalização da consignação facultativa, em folha de pagamento, das contribuições associativas dos servidores e das servidoras do Ministério Público do Estado de Goiás, ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, filiados à associação, que autorizarem de forma prévia, individual e expressa o respectivo desconto, nos termos dos arts. 5º, inciso IV, e 7º, inciso IV e parágrafo único, do Ato PGJ nº 67/2024 **Período:** 27/10/2026 a 26/10/2031 **Consignante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Consignatária:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - ASSEMP-GO **Valor:** R$ 0,00 **Data de Assinatura:** 27/10/2026 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 661082

ERRATA 027/2026-SGOC
Edital de Licitação nº 075/2026

Modalidade - Pregão Eletrônico - Aquisição de armários, conexões e mesas.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações do Edital n° 075/2026, as quais constam no link a seguir:

https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/visualizar_documentos?id=19303

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 075/2026 será realizada no dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026**, às 14h30min, no site do https://sislog.go.gov.br.

Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, data da assinatura eletrônica

Sara Rúbia Oliveira Silva
Pregoeira

Helena Maria Adorno Macedo
Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras

Protocolo 661455

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026-RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 068/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO,** conforme documentações constantes no processo administrativo

SEI nº **01125.00000919/2026-33**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, decide retificar o Termo de Homologação anteriormente publicado, em razão da convocação de licitantes remanescentes, para **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pelo Pregoeiro, em favor da empresa a seguir relacionada, pelo respectivo valor unitário da proposta: **LICITA INFORMATICA LTDA-** Inscrita no CNPJ/MF de nº 56.607.352/0001-64: ITEM 13 R$ 29,71.**Cancelados: ITEM 95 E ITEM 96**.
Anápolis, 19 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 661227

Aragoiânia

Prefeitura Municipal de Aragoiânia. Aviso de licitação. Pregão Eletrônico nº 048/2026. O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia 13/11/2026 às 09:00h, em sessão pública no sítio eletrônico www.slicx.com.br "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objeto: aquisição de medicamentos e insumos hospitalares através de Repasse da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (S.E.S) ao Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, Emenda Parlamentar Dep. Henrique César (Programa Goiás do Crescimento | Custeio na Saúde | Processo nº 202500042007732), destinado ao fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde, suprindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia (GO), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h às 11:00h e às 13:00h às 17:00h. Aragoiânia/GO, 28 de outubro de 2026. Francys Gabrielle Brasil - Pregoeira.

Protocolo 661433

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar o **Pregão Eletrônico - Edital n° 033/2026, Processo administrativo n. 5960/2026, no dia 23/11/2026 às 10:00**, realizará a licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e atendimento emergencial na rede de iluminação pública de ruas, vias, praças e povoados, em sistema de baixa tensão, com fornecimento de equipe técnica e veículo operacional (caminhão munk), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,** através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC **(https://bnc.org.br/),** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: **licitacao@araguapaz.go.gov.br** ou pelo site **https://araguapaz.go.gov.br/**:
Leiliane Rodrigues de Queiroz D. D. Licitações e Contratos

Protocolo 661469

Aruanã

Município de Aruanã
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adeministrativo nº 1299/2026

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL,** fará realizar, **às 9h30** do dia **12 de novembro de 2026**, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes e produtos correlatos para diversas secretárias do Município de Aruanã/GO**, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas: das 09h do dia 30/10/2026 às 9h do dia 12/11/2026. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e http://www.aruana.go.gov.br/. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 3030-0159 e e-mail licitaaruana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 661452

Aurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO torna público que realizará o Pregão Presencial n 002/2026, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal n 14.133/2021. Objeto: Aquisição de madeiras destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, especialmente para a manutenção, recuperação e conservação de pontes localizadas na zona rural do Município de Aurilândia-GO, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Data da sessão: 10/11/2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, S/n, Centro, Aurilândia-GO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio oficial do Município e poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@aurilandia.go. gov.br. Aurilândia-GO, 27 de outubro de 2026. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 660939

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 057/2026
O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos de lavanderia e limpeza hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Hospital Municipal Antônio Batista da Silva e Clínica da Saúde da Mulher Etelvina Rosa de Jesus, integrantes da rede municipal de Bela Vista de Goiás.Abertura: 16/11/2026 - às 08:30h. O edital esta disponível no Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: *Fornecedor - Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: *Licitações.* Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 661332

Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta/GO. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 41/2026 - SRP. O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta - GO, CNPJ n° 45.806.349/0001-53. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Data/Horário de Abertura: 17/11/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição de equipamentos de informática e impressão, destinados às unidades da rede municipal de ensino de Cachoeira

Alta - GO, com recursos da Emenda Parlamentar nº 266.9/2026, de autoria da Deputada Estadual Maria Euzébia de Lima (Bia de Lima), e contrapartida municipal, no âmbito do Convênio nº 276/2026 - SEDUC/GO, Processo Estadual nº 202600005010093. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial.

Protocolo 661434

Campestre de Goiás

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás-GO. Concurso Público 001/2024. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás -GO, torna público o edital de convocação nº 007/2026, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os aprovados tomem posse nos respectivos cargos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos documentos solicitados: Operador de Máquinas Pesadas: 0001604/ Júlio Cézar Duarte de Meneses - 2º ampla concorrência; Motorista de Veiculos Pesados: 0000217/ Renato Ramos Machado - 1º cadastro reserva, 0001805/ Washington Adolfo de Sousa - 2°-cadatro reserva; Assistente Administrativo: 0002265/ Marcia Regina de Mello Ribeiro - 1°- cadastro reserva, 0001616/ Sunamita Castro Sousa Santos - 2º cadastro reserva; Assistente Social: 0000551/ Felipe Carvalho Mota - 2º ampla concorrência; Psicologo: 0000874/ Marluce Trindade da Costa Godinho - 2º ampla concorrencia; Auxiliar de Serviços Gerais: 0001333/ Anna Karolina Marinho da Silva - 13º ampla concorrencia, 0000871/ Maquerre Marques da Silva -14º ampla concorrencia, 0001198/ Vitor Hugo Bueno Vaz - 15º ampla concorrencia, 0001858/ Lanna Gabriela Souza e Silva - 16º ampla concorrência, 0001281/ João Correia de Sousa Neto - 4º PCD. Dos documentos e exames: O candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público: 1. Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame; 2. Comprovante de inscrição no Conselho de classe nos cargos de ensino superior necessários; 3. Comprovante de escolaridade (para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio); 4. cópia do RG - Carteira de identidade ou Carteira de habilitação (CNH) válida na data da posse; 5. Cópia do CPF; 6. Cópia do comprovante de Residência - em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada (cópia); 7. Cópia do Título de Eleitor; 8. Cópia do comprovante das últimas votações; 9. Cópia do Número de PIS/ PASEP (caso não seja inscrito no PIS/PASEP deverá apresentar cópia da CTPS); 10. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente; 11. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição; 12. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios; 13. Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 14. Foto 3x4; 15. Certidão de nascimento ou certidão de casamento; (autenticado); 15. Comprovante de Escolaridade; (autenticado); 16. Carteira de Trabalho (CLT) (todas as folhas assinadas); 17. Cartão SUS; 18. Número da conta bancária; 19. Declaração de nepotismo; 20. Certidão negativa Cível e Criminal, Certidão negativa de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal; 21. Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM; 22. Consulta de Qualificação Cadastral-CQC; 23. Exame Oftalmológico com o Laudo: Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo; 24. Exame Laboratorial: Glicemia de Jejum; 25. Exame Clínico Geral com declaração médica: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo - mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo - muscular, cardio - respiratório, digestivo, pele e Anexos, genito - urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço; 26. Raio X de Coluna Total; 27. Teste Ergométrico (Teste de Esforço); 28. Laudo Psiquiátrico: Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); 29. Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD); 30. Videolaringoscopia (Para os cargos de Professor PIII e Professor de Apoio); Somente serão aceitos exames e laudos emitidos em até 90 dias da data final de entrega da documentação, qual seja, 30 (trinta) dias após a publicação; Ficam os interessados cientes ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento. Após a entrega da mencionada documentação, o candidato será avaliado pela junta médica do município, que caso necessário, solicitará exames complementares a serem apresentados. O candidato participante do concurso público, inscrito e confirmado como portador de deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás - GO, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se as especificações do Edital, bem como a natureza das atribuições, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos. Campestre de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2026. Esmeraldo Correia Guimarães - Prefeito.

Protocolo 661304

Carmo do Rio Verde

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 007/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, por intermédio da Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **17/11/2026, às 08h30min,** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia para ampliação da atual sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde - GO**. Cópia deste edital está disponível: na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-7024, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, 28 de outubro de 2026. Leidyanne Guimarães Silva. Agente de Contratação.

Protocolo 661259

Corumbaíba

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBAÍBA - GO, por meio da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 1022/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 41/2026, destinado à contratação de fornecedor de materiais de construção, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Corumbaíba/GO, conforme especificações constantes do Edital e de seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de novembro de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura, Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba/GO, CEP 75.675-000. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com, bem como estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (64) 99279-0878. Corumbaíba-GO, 29 de outubro de 2026. JOSEMARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA - Agente de Contratação

Protocolo 661482

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBAÍBA - GO, por meio da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 1022/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial nº 42/2026, destinado à aquisição de cestas básicas natalinas para serem doadas às famílias carentes do município de Corumbaíba/GO, conforme

especificações constantes do Edital e de seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de novembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura, Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba/GO, CEP 75.675-000. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmcorumbaiba1@hotmail.com, bem como estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (64) 99279-0878. Corumbaíba-GO, 29 de outubro de 2026. JOSEMARA CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA - Agente de Contratação

Protocolo 661487

Diorama

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico-SRP nº 36/2026. Sistema Registro de Preços**.** Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo - material elétrico e decorativo / material para festividades e homenagens, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através do saldo remanescente das emendas parlamentares nº 202281000306, nº 55901520710202302 e nº 202181000789. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 17/11/2026, às 09h (nove horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº36/2026, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h às 11h e das 13h horas às 17h, pelo Tel: (64) 92000-1397, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br. Diorama-GO, 28/10/2026. Odair Carlos Costa dos Santos/Pregoeiro.

Protocolo 661430

Estrela do Norte

Aviso O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 5271/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça da Prefeitura municipal de Estrela do Norte-GO, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 17/11/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas, a partir da data de publicação deste aviso, no site www.bnc.org.br. Informações: E-mail: licitacao@estrela.go.gov.br,https://estrela.go.gov.br/. . Estrela do Norte, 29 de outubro de 2026. Ronismar Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 661439

Iaciara

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2026

O Município de Iaciara, torna público, que será realizado no dia 17 de novembro de 2026, às 09:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 016/2026, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SUCÇÃO E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.Iaciara - GO, 28 de outubro de 2026. LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 661480

Indiara

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão das retificações promovidas em resposta às impugnações apresentadas, fica alterada a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4654/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro, modelo popular, ano 2026, de primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública, inicialmente prevista para dia 30/10/2026 as 9hr, posteriormente prorrogada para dia 03/11/2026 as 9hr, será realizada às 09h do dia 12/11/2026, por meio do sistema BR-Conectados, disponível no endereço eletrônico www.licitacaoindiara.com.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Indiara/GO, 28/10/2026. Júlio Cesar Oliveira Prado Agente de Contratação - Decreto nº 669/2025-GP

Protocolo 661505

Inhumas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026 O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em prestação de serviço ambiental e de sondagem geotécnica para realização de ensaios de sondagem pelo método SPT pela perfuração e análise de pontos de sondagem, instalação de poços de monitoramento (piezômetro), juntamente com o levantamento e elaboração de estudos técnicos como laudo hidrogeológico, estudo geotécnico, relatório de controle ambiental - RCA, plano de controle ambiental - PCA e plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS referentes a área onde está implantado o cemitério municipal divino pai eterno, e medidas mitigadoras em relação aos impactos ambientais.
Contratada: K ENGENHARIA SONDAGENS E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.910.077/0001-77. Valor: R$ 41.200,00. dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 661207

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2026, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 072/2026**, do tipo menor preço POR LOTE, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE PINTURA PELO SISTEMA AIRLESS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E 01 (UM) CARRINHO DE TRAÇÃO MOTORIZADO COMPATÍVEL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **13 de novembro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO

Protocolo 661200

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **12/11/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 211/2026 - Tradicional**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.

itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 28 de outubro de 2026, Walison Honorio de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 661193

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de peças e periféricos para computadores, sendo Material Permanente (equipamentos de tecnologia da informação e comunicação - tic e máquinas e equipamentos energéticos) e Materiais de Consumo de suprimentos de informatica (equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos, material de tecnologia da informação e comunicação - tic, material elétrico e eletrônico) para reposição, manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, visando o melhoramento da capacidade atual de aparelhos e assistir demandas do Poder Executivo e fundos municipais e seus departamentos afins, de acordo com as especificações e condições constantes neste instrumento. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 03/11/2026 às 8h30min até o dia 13/11/2026 às 08h30min (Horário de Brasília),data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site https://acessoainformacao.itapaci. go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 661520

Itarumã

Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial SRP n 025/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 17/11/2026-09h00min. O Município de Itarumã, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por sua Pregoeira Solange Moreira Alves, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial - SRP n 025/2026, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de escolha da melhor proposta, efetuando Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de toners, cartuchos de tinta, fotocondutores, materiais de expediente, papelaria, materiais escolares, pedagógicos e de artesanato, bem como contratação de serviços de encadernação, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, educacionais e institucionais de todas as Secretarias e Fundos do Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, ou no site www.ita ruma.go.gov.br e informações pelo telefone: 64 99327-4948. Itarumã/GO, 28 de outubro de 2026. Solange Moreira Alves.

Protocolo 661389

Itauçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - GOIÁS
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 06-2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, CNPJ: 00167437000114, torna público, que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor valor global, definido para o DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026, com início às 9:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços correlatos, incluindo o cadastramento georreferenciado do sistema de iluminação, com fornecimento, pela contratada, de todos os materiais, luminárias led, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à completa execução do objeto no parque de iluminação pública do município de Itauçu/Go, de acordo com o plano de ação nº 09032026-096328, emenda parlamentar nº 2026405800044, memorial descritivo, projeto de engenharia, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais partes integrantes e complementares do edital. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com, 28 de outubro de 2026.Carla Henrique Silveira Bueno - Pregoeira

Protocolo 661329

Jussara

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 03/2026

O MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, através da Equipe de Contratação, em cumprimento do estabelecido pela Lei 14.399/202 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), TORNA PÚBLICO que realizará Chamada Pública 03/2026 para SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONFORME ANEXO DO EDITAL, para o período compreendido entre 29/10/2026 à 05/11/2026**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação através do e-mail cultura@jussara.go.gov.br Jussara/GO, 28 de outubro de 2026.
Lorena de Oliveira Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 661431

Leopoldo de Bulhões

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de novembro de 2026, às 08h00min PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, tendo por objeto: Aquisição De Móveis E Equipamentos Médicos Destinados Ao Esf (Estratégia Saúde Da Família) Olício Cardoso, Localizado No Distrito Do Trevo Do José Rosário, Vinculado Ao Fundo Municipal De Saúde De Leopoldo De Bulhões/Go, Através De Emenda Impositiva, Conforme Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, disponível no site ww.leopoldodebulhoes.go.gov.br e www.bnc.org.br também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail licitbulhoes@gmail.com Leopoldo de Bulhões-Go, aos 29 dias de outubro de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 661386

Mambaí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Mambaí/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a conclusão de todas as etapas e a devida apreciação dos recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2026, destinado à contratação temporária para atender às necessidades da Administração Municipal, RESOLVE homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2026, conforme classificação publicado no site jpad.com.br em 23 de outubro de 2026, ficando a Administração autorizada a adotar as providências necessárias à convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. EDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal.

Protocolo 661429

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Mambaí/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a conclusão de todas as etapas e a devida apreciação dos recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026, destinado à contratação temporária para atender às necessidades da Administração Municipal, RESOLVE Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026, conforme classificação publicado no site jpad.com.br em 23 de outubro de 2026, ficando a Administração autorizada a adotar as providências necessárias à convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Mambaí, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. EDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal

Protocolo 661438

Minaçu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, TIPO MAIOR DESCONTO COM INVERSÃO DE FASES, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, RECURSO CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº DA PROPOSTA 985261/2025 E DO TESOURO MUNICIPAL. Processo nº 0013542/2026. Início do acolhimento das propostas: dia 03/11/2026 às 08h00min. Data Final das Propostas: 17/11/2026 às 08h29min. Abertura da sessão e Habilitação: 17/11/2026 às 08h30min. Local de realização da sessão pública eletrônica: https://bnc.org.br/. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: https://bnc.org.br/, https://minacu.go.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site https://bnc.org.br/. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 28 de outubro de2026. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 661490

Mutunópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026 DE HIDROLINA - GOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8463/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026 DE HIDROLINA - GO. **FUNDAMENTAÇÃO**:

A adesão à ata é embasada nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos critérios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência. A Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o art. 86, §2º, reforça a adequação e a vantajosidade dessa medida para o município de Mutunópolis. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GOIÁS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 28/10/2026 ATÉ 28/10/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:EMENDA PARLAMENTAR Nº 40230002 PROPOSTA Nº 36000644218202500/2025. Dotação Orçamentária: 416.06.01.10.301.211.2.201.339030.09.2.80. Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. EMENDA PARLAMENTAR Nº 40230002 PROPOSTA Nº 36000644218202500/2025. Dotação Orçamentária: 416.06.01.10.301.211.2.201.339030.36.2.80. Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO.Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. RECURSO DO MUNICÍPIO - Dotação Orçamentária: 442.06.01.10.302.214 .2.202.339030.09.1.02. Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. RECURSO DO MUNICÍPIO - Dotação Orçamentária: 442.06.01.10.302.214.2.202.339030.36.1.02. Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Mutunópolis - Goiás. CONTRATADO(A): PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.321.488/0001-45. VALOR DO CONTRATO: R $ 1.041.750,83 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). NÚMERO DO CONTRATO: 27/2026. DATA: 28/10/2026.

Mutunópolis/GO, 28 de outubro de 2026.Nayara Izes Lima De Oliveira - Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Protocolo 661459

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026 DE HIDROLINA - GO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8463/2026

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/202**6 DE HIDROLINA - GO**

FUNDAMENTAÇÃO: A adesão à ata é embasada nos princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos critérios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência. A Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme o art. 86, §2º, reforça a adequação e a vantajosidade dessa medida para o município de Mutunópolis

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GOIÁS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/10/2026 ATÉ 28/10/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 40230002 PROPOSTA Nº 36000644218202500/2025 DEPUTADO FEDERAL JOSE NELTO. **Dotação Orçamentária:** 16.06.01.10.301 .211.2.201.339030.09.2.80. Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR Nº 40230002 PROPOSTA Nº 36000644218202500/2025. Dotação Orçamentária: 416.06.01.1 0.301.211.2.201.339030.36.2.80

Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL RECURSO DO MUNICÍPIO Dotação Orçamentária: 442.06.01.10.302.214 .2.202.339030.09.1.02. Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL RECURSO DO MUNICÍPIO.Dotação Orçamentária: 442 .06.01.10.302.214.2.202.339030.36.1.02

Órgão/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: EMENDA P. I TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde Mutunópolis - Goiás

CONTRATADO(A): REALMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 04.847.959/0001-18. VALOR DO CONTRATO R$ 1.031.420,27 (Um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos). NÚMERO DO CONTRATO 28/2026. DATA 28/10/2026. Mutunópolis/GO, 28 de outubro de 2026. Nayara Izes Lima De Oliveira - Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Protocolo 661461

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS
RETIFICAÇÃO

O Município de Mutunópolis/GO informa a correção de erro material no aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2026, publicado no dia 28/10/2026, ONDE SE LÊ: 01/10/2026 ou 01 de outubro de 2026. LEIA-SE: 28/10/2026 ou 28 de outubro de 2026. Permanecem inalteradas as demais informações. Mutunópolis/GO, 28 de outubro de 2026.

Protocolo 661526

Nova América

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Nova América. Aviso de Licitação. Edital de Pregão Presencial - SRP N.º 016/2026. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova América, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2026, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço, objetivando a "Aquisição de materiais e insumos, conforme processo nº 202600005002425, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova América - GO". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Av. JK nº 329 - Centro - CEP: 76.345-000 - e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br, no horário de expediente e/ou pelo site: www.novaamerica.go.gov.br. Nova América - GO, 28 de outubro de 2026. Welles Junne Ferreira - Gestor do FMS.

Protocolo 661435

Novo Gama

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21/2026

O Prefeito Municipal de Novo Gama - GO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, torna público que HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica nº 21/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO, e ADJUDICA o objeto à empresa MEC3 INFRA INCORPORACACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 52.566.029/0001-39, vencedora do certame, que apresentou a proposta de menor preço global no valor de R$ 800.816,35 (oitocentos mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), por ter apresentado a proposta de menor preço global e atendido às exigências editalícias. Novo Gama, 28 out. 2026. Carlos Alves dos Santos, prefeito.

Protocolo 661334

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 22/2026
CONCESSÃO

O município de Novo Gama/GO avisa aos interessados que realizará, no dia 22/12/2026, às 10h01, concorrência pública 22/2026, tendo por objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DELEGAÇÃO DA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, NAS MODALIDADES URBANA E RURAL, MEDIANTE CONCESSÃO COMUM DE SERVIÇO PÚBLICO. O edital e anexos poderão ser consultados no portal www.bblcompras.com e no sítio eletrônico oficial www.novogama.go.gov.br. Novo Gama, 29 out. de 2026. Eliseu B. Galvão, Agente de Contratação.

Protocolo 661336

AVISO DE LICITAÇÃO Edital de Concorrência n. 23/2026

O município de Novo Gama/GO avisa aos interessados que realizará, no dia 13/11/2026, às 10h01, concorrência pública 23/2026, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA-GO. O edital e anexos poderão ser consultados no portal www.bblcompras.com e no sítio eletrônico oficial www.novogama.go.gov.br. Novo Gama, 29 out. de 2026. Eliseu B. Galvão, Agente de Contratação.

Protocolo 661405

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 O Município de Ouro Verde de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita com CNPJ nº. 13.872.416/001-41, com sede na Rua das Flores, Qd. AE, Lt.02, Centro, Ouro Verde de Goiás, em conformidade com as disposições na Lei nº 14.133/21, bem como o dispositivo na Resolução Normativa nº 001/2017 do TCM, realizará o Credenciamento nº 003/2026, com o objetivo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO. O recebimento da documentação relativa à habilitação iniciará no dia 03 de novembro até dia 17 de novembro de 2026, das 8:30 às 13:00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde, Rua das Flores s/n, Qd. AE, Lt 02, Centro, Ouro Verde de Goiás Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.ouroverdegoias.go.gov.br. Ouro Verde de Goiás - GO, 28 de novembro de 2026. **Ana Paula Garcia Souza Secretária Municipal De Saúde**

Protocolo 661442

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29 publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 072/2026 - dia 16/11/2026 às 09h:00min - Plataforma: https://capturame.com.br/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços (industrial/gráfico) e correlatos para atender a demanda de Secretarias e Departamentos do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma https://capturame.com.br/. Ouvidor, 28 de outubro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 661414

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29 publica a seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 - dia 22/12/2026 às 09h:00min - Plataforma: https://capturame.com.br/- Objeto: Contratação de serviços para reforma e adequação do Centro de Referência de Assistência Social de Ouvidor - Recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - Portaria nº 179 de 30 de julho de 2025. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma https://capturame.com.br/. Ouvidor, 28 de outubro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 661474

Palestina de Goiás

Extrato consolidado das atas de registro de preços nº 46 a 52/2026. Processo Administrativo nº 2592/2026. Pregão Presencial nº 18/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás/GO. As atas têm vigência de 12 (doze) meses, conforme os instrumentos originais. Ata de Registro de Preços nº 46/2026 - Hospgyn Distribuidora Ltda. Itens registrados (lote 1): 2, 36, 57, 59, 68, 86, 89, 98, 109, 120, 128, 143, 166, 168, 170, 192, 197, 222, 226, 231, 232, 235, 254, 284, 286, 297, 308, 312, 313, 317, 329, 335, 362, 368 e 369. Ata de Registro de Preços nº 47/2026 - Realmed Hospitalar Ltda. Itens registrados (lote 1): 22, 30, 53, 76, 100, 110, 130, 142, 176, 195, 239, 241, 290, 294, 296, 332, 375, 385, 386 e 394. Ata de Registro de Preços nº 48/2026 - Salute Med Hospitalar Ltda. Itens registrados (lote 1): 146, 198, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 209, 210, 211 e 377. Ata de Registro de Preços nº 49/2026 - Sanvita Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. Itens registrados (lote 1): 3, 4, 6, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 49, 51, 55, 56, 58, 60,

62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 123, 124, 126, 127, 129, 131, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 148, 149, 150, 151, 157, 158, 159, 162, 164, 171, 174, 177, 178, 180, 182, 183, 187, 188, 191, 193, 194, 196, 200, 208, 212, 213, 215, 217, 220, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 238, 243, 246, 247, 250, 251, 252, 255, 257, 259, 262, 266, 271, 276, 277, 278, 279, 281, 282 e 283 (conforme relação da ata). Ata de Registro de Preços nº 50/2026 - EP Distribuidora de Medicamentos Ltda. Itens registrados (lote 1): 5, 7, 9, 12, 14, 39, 42, 43, 48, 65, 81, 87, 111, 133, 147, 152, 155, 172, 173, 175, 179, 216, 248, 258, 261, 270, 273, 274, 295, 307, 322, 323, 324, 331, 342, 345, 346, 347, 349, 350, 354, 357, 358, 360, 364, 365, 381, 388 e 389. Ata de Registro de Preços nº 51/2026 - JR Distribuidora de Produtos Med Hospitalares Ltda. Itens registrados (lote 1): 1, 8, 10, 18, 21, 23, 27, 35, 47, 54, 61, 66, 67, 74, 78, 80, 88, 132, 136, 141, 145, 154, 156, 160, 161, 163, 169, 184, 189, 199, 205, 214, 218, 219, 221, 236, 240, 244, 245, 249, 263, 264, 265, 269, 272, 275, 280, 287, 289, 291, 293, 300, 304, 305, 306, 309, 310, 319, 325, 326, 328, 334, 344, 348, 351, 352, 353, 355, 359, 363, 366, 367, 374, 376, 391 e 392. Ata de Registro de Preços nº 52/2026 - Mac Med Farmacêutica Ltda. Itens registrados (lote 1): 31, 40, 50, 52, 69, 96, 107, 108, 122, 125, 144, 153, 165, 167, 181, 185, 186, 190, 237, 242, 256, 260, 267, 268, 315, 333, 343, 361, 371 e 372. Observação: os números dos itens foram apresentados sem as descrições, para tornar o extrato mais conciso. Para a identificação completa de cada produto, devem ser consultadas as respectivas atas de registro de preços. Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 de outubro de 2026. Marlen Poliana Sousa Pereira - Secretório Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 661319

Extrato de adjudicação e homologação. Processo nº 2592/2026. Pregão Presencial nº 18/2026. Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás/GO. Adjudicação e homologação: considerando os atos constantes do Processo nº 2592/2026 e o resultado do Pregão Presencial nº 18/2026, cujo objeto é o futuro e eventual fornecimento de medicamentos, fica registrado o resultado da adjudicação e da homologação em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas, conforme os itens e valores constantes dos respectivos Termos de Adjudicação e Homologação: Hospgyn Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.239.945/0001-73, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 131.200,60. Realmed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 80.735,80. Salute Med Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.406.738/0001-94, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 194.229,16. Sanvita Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.626.819/0001-01, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 1.060.631,48. EP Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.441.212/0001-36, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 358.479,10. JR Distribuidora de Produtos Med Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.182.923/0001-84, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 402.635,20. Mac Med Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.254.594/0001-31, pelo valor total adjudicado/homologado de R$ 154.936,00. Valor total do certame: R$ 2.382.847,34 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A adjudicação e a homologação abrangem os itens atribuídos a cada empresa nos termos dos documentos originais do processo, que permanecem como referência para as especificações, quantidades e preços unitários de cada item. Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 de outubro de 2026. Marlen Poliana Sousa Pereira - Secretório Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 661321

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5511/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Medicamento Hospitalar, Medicamento Via Oral e Farmácia Básica para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade no período de 12 meses,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**. Fim do cadastramento das propostas 12/11/2026 às 07hrs50min**. **Início da sessão pública** no dia **12/11/2026 às 08hs**. O edital e o recebimento das propostas estarão disponíveis a partir de **29/10/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9 9332 5739 e-mail: palminopolislicita@outlook.com. **Palminópolis-GO, 28 de Outubro de 2026. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 661179

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo Administrativo nº 1675/2026. Objeto: Sistema de Registro de Preços para parcelada, eventual e futura aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.063.393,94 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos): SULINOS COMERCIO LTDA (48.738.242/0001-03) com os lotes: 3, 10, 12, 24, 26, 28, 39, 51, 54, 58, 61, 68, 71, 72, 110 no valor total de R$ 392.543,40 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18) com os lotes: 4, 5, 19 no valor total de R$ 6.211,50 (seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos). R&S CONSTRUCENTER COMERCIAL LTDA (62.603.625/0001-03) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16 no valor total de R$ 463.542,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais). FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA (01.504.670/0001-08) com o lote: 17 no valor total de R$ 17.398,80 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VALNI NUNES VIEIRA LINO LTDA (35.215.957/0001-30) com os lotes: 22, 111 no valor total de R$ 34.770,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais). CASA DO CAMPO DEBA LTDA (02.598.300/0001-40) com o lote: 69 no valor total de R$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA (11.175.931/0001-47) com os lotes: 1, 18, 49, 50, 56 no valor total de R$ 58.929,24 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/10/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 28 de outubro de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 661466

Piranhas

PREFEITURA DE PIRANHAS - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EXTRATO DO EDITAL Nº 06 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 083/2026, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 06 - DIVULGA OS JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.piranhas.go.gov.br. Piranhas, 28/10/2026. *Dionlson Sebastião P. da Silva* - Presidente da CECP.

Protocolo 661444

Rio Quente

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, conforme relação abaixo. Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2026. No dia 19/11/2026, às 14:00 horas, realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo empreitada por menor preço global, construção - arquibancadas no Campo Municipal Society Denio Helis Oliveira, Rio Quente - GO (Emenda Impositiva). Rio Quente, 28 de outubro de 2026. Jamilly de Jesus Rodrigues - Pregoeira.

Protocolo 661479

Santa Rita do Novo Destino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
ERRATA DE PLATAFORMA

A publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 2377/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2026, do dia 27/10/2026 no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, foi publicada erroneamente na plataforma de SANTA RITA DO ARAGUAIA, portanto, **onde se lê:** SANTA RITA DO ARAGUAIA, **leia-se**: SANTA RITA DO NOVO DESTINO

Protocolo 661248

Santa Tereza de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
EXTRATO DO DECRETO N° 179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública o DECRETO nº 179, de 27 de outubro de 2026, que NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A íntegra do referido DECRETO encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Santa Tereza de Goiás, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.santatereza.go. gov.br/cidadao/legislacao/decretos. Santa Tereza de Goiás, 28 de outubro de 2026. LUCIVANE DE JESUS FORNAZIER SILVA. Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 661392

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
EXTRATO DO DECRETO N° 080, DE 21 DE AGOSTO DE 2021

O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, torna pública o DECRETO nº 080, de 21 de agosto de 2021, que DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL NA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL D. AUGUSTA DA ROCHA MORAIS - D. AUGUSTINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A íntegra do referido DECRETO encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Santa Tereza de Goiás, no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.santatereza.go. gov.br/cidadao/legislacao/decretos. Santa Tereza de Goiás, 28 de outubro de 2026. LUCIVANE DE JESUS FORNAZIER SILVA. Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 661396

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 019/2026, no site https://bllcompras.com, no dia 16 de novembro de 2026, às 09h00min, do tipo Menor Preço por item, exclusivo para ME/EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para construção de bueiros. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site www.santatereza.go.gov.br, e-mail: licitacao@santatereza.go.gov.br ou na sede da prefeitura/setor de licitação. Santa Tereza de Goiás-GO, 28 de outubro de 2026. Edson Leite Soares - Pregoeiro.

Protocolo 661327

Santa Terezinha de Goiás

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, por intermédio da autoridade competente, homologa o resultado da Concorrência Ele trônica n 004/2026 REP, Processo n 8668/2026, cujo objeto é a cons trução de unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO. Sagrou-se vencedora a empresa T O Locação e Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n 40.446.250/0001-74, pelo valor global de R$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais). A homologação foi realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo 661394

EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Goiás/GO; Contratada: TO Locação e Prestação de Serviços LTDA, CNPJ n 40.446.250/0001-74; Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica n 004/2026, nos termos da Lei Federal n 14.133/2021; Objeto: Execução de obras, em regime de empreitada global, visando à construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO; Valor Global: R$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais); Prazo de Vigência: de 27/10/2026 até 31/12/2026; Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026; Signatários: KEYLA JOSÉ FERREIRA, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela contratante, e VAGNER TEODORO DE OLIVEIRA, representante legal da contratada.

Protocolo 661398

São Domingos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

O Prefeito Municipal de São Domingos/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a conclusão de todas as etapas e a devida apreciação dos recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, destinado à contratação temporária para atender às necessidades da Administração Municipal, RESOLVE Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2026, conforme classificação publicado no site jpad.com.br em 23 de outubro de 2026, ficando a Administração autorizada a adotar as providências necessárias à convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GILVANIR CARDOSO DOS REIS - Prefeito Municipal

Protocolo 661428

São Francisco de Goiás

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de São Francisco de Goiás/GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, no Processo Administrativo nº 736/2026, referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da Praça do 8º Centenário, foram identificados vícios de legalidade que poderão ensejar a anulação da licitação e a declaração de nulidade do Contrato Administrativo nº 084/2026, firmado com FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 849.117,45. Nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada e as demais licitantes foram notificadas para apresentar manifestação escrita no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento da notificação, pelo e-mail licitacoes@sao-franciscodegoias.go.gov.br, pela plataforma eletrônica do certame ou por protocolo na Prefeitura Municipal. A íntegra da Notificação Prévia nº 01/2026 encontra-se disponível para consulta dos interessados. São Francisco de Goiás, 27 de outubro de 2026.**Nilson Cândido Bernardes -** Secretário Municipal de Administração

Protocolo 661530

São João da Paraúna

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital n° 15/2026. O Município de São João da Paraúna-GO torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de Iluminação Natalina, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital 15/2026. Data e horário da sessão: 09h dia 12/11/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico http://saojoaodaparauna.go.gov.br/. São Joao da Paraúna/GO, 28/10/2026. Lorrany Denise da Costa Silva Pregoeira

Protocolo 661406

Serranópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da BANDA BRIZZA para show artístico, em razão das festividades da EXPASER 2026, a ser realizado na sede do Sindicato Rural de Serranópolis/GO. Nº Contrato: 256/2026 Nº Processo: 8863/2026 Nº Inexigibilidade: 027/2026 Data: 03/08/2026 Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), em parcela única Prazo: Show a ser realizado em 14/11/2026 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. CONTRATADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS - CONTRATANTE BANDA BRIZZA, por meio de seu representante BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - CONTRATADO(A) - HERLANE BRAGA NUNES - Secretária de Cultura

Protocolo 661270

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: Mútua cooperação técnica e financeira para o planejamento, montagem de infraestrutura, organização e execução da X Exposição Agropecuária de Serranópolis - X EXPASER, integrante das comemorações do 68º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, com portaria aberta e acesso gratuito à população, no período de 08 a 15/11/2026 Nº Convênio: 006/2026 Data: 15/10/2026 Valor: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em parcela única Prazo: Até 60 (sessenta) dias, de 08/10/2026 a 07/12/2026 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 1.131, de 29 de abril de 2026. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - CONCEDENTE SINDICATO RURAL DE SERRANÓPOLIS - CONVENENTE - ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Prefeita Municipal

Protocolo 661274

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da dupla MAIDA E MARCELO para show artístico, em razão das festividades da QUEIMA DO ALHO 2026, a ser realizado na sede do Sindicato Rural de Serranópolis/GO. Nº Contrato: 261/2026 Nº Processo: 8866/2026 Nº Inexigibilidade: 028/2026 Data: 03/08/2026 Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em 2 parcelas de 50% Prazo: Show a ser realizado em 07/11/2026 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. CONTRATADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS - CONTRATANTE MAIDA E MARCELO, por meio de seu representante N & N PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CONTRATADO(A) - HERLANE BRAGA NUNES - Secretária de Cultura

Protocolo 661277

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da dupla MÁRCIO LEÃO E MARCEL para show artístico, em razão da festa de confraternização dos servidores municipais. Nº Contrato: 316/2026 Nº Processo: 13851/2026 Nº Inexigibilidade: 034/2026 Data: 14/10/2026 Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 2 parcelas de 50% Prazo: Show a ser realizado em 11/12/2026 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. CONTRATADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SERRANÓPOLIS - CONTRATANTE MÁRCIO LEÃO E MARCEL, por meio de seu representante VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADO(A) - HERLANE BRAGA NUNES - Secretária de Cultura

Protocolo 661281

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de imóvel urbano (Matrícula nº 8.153), situado à Rua Antônio Escrivão, s/nº, Lote A4-A (Remanescente), Quadra 52, Setor Planalto, Serranópolis-GO, com área de terreno de 216,00 m² e área construída de 127,59 m², destinado à instalação da sede do CRAS - Programa Equipa Social Nº Contrato: 280/2026 Nº Processo: 11941/2026 Nº Inexigibilidade: 029/2026 Data: 15/09/2026 Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 3 parcelas vinculadas a marcos de execução da obra (R$ 50.000,00; R$ 50.000,00; e R$ 200.000,00, esta após a emissão do Habite-se) Prazo: Não se aplica (contrato de compra e venda) Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS (FMAS) - CONTRATANTE LUCIENI RODRIGUES ANDRADE, representada por seu procurador FÁBIO MENESES DA SILVA - CONTRATADO(A) - KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA - Gestora do FMAS e Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 661284

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de imóvel urbano (Matrícula nº 1.150), em Serranópolis-GO, para funcionamento da sede e depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social Nº Contrato: 284/2026 Nº Processo: 11749/2026 Nº Inexigibilidade: 030/2026 Data: 01/09/2026 Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em 12 parcelas mensais de R$ 2.400,00 Prazo: 12 meses, de 01/09/2026 a 31/08/2027 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS (FMAS) - CONTRATANTE JULIANA SILVEIRA LIMA GARCIA - CONTRATADO(A) - KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA - Gestora do FMAS e Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 661288

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de imóvel urbano, em Serranópolis-GO, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar Nº Contrato: 320284/2026 Nº Processo: 12168/2026 Nº Inexigibilidade: 036/2026 Data: 09/09/2026 Valor: R$ 18.750,96 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), em 12 parcelas mensais de R$ 1.562,58 Prazo: 12 meses, de 09/10/2026 a 09/10/2027 Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS (FMAS) - CONTRATANTE MARLENE BRAGA MORAES DE MATOS - CONTRATADO(A) - KÁTIA MARIA FREITAS CARVALHO DUTRA - Gestora do FMAS e Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 661297

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: Parceria para execução de serviços de pintura, gesso, piso, marcenaria, instalação de refrigeração e fachada, visando à viabilização da inauguração da sede, centro administrativo e salas de aula do Centro Educacional Evangélico e Assistência Social - CEEASO **Nº Convênio:** 005/2026 **Data:** 17/09/2026 **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS **Prazo:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - CONCEDENTE CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEEASO - CONVENENTE - ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Prefeita Municipal

Protocolo 661299

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: Parceria para execução de ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as políticas públicas municipais e as deliberações do CMDCA Nº Convênio: 004/2026 Nº Contrato: 296/2026 Nº Processo: 12516/2026 Nº Inexigibilidade: 031/2026 Data: 17/09/2026 Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Prazo: 12 meses, a contar da assinatura Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - CONCEDENTE ASSOCIAÇÃO NUPUTIRA DE DESPORTO, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - PROJETO CRIANÇA 2000 - CONVENENTE - ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Prefeita Municipal

Protocolo 661302

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de evento cultural, esportivo e social tradicional do Município (3ª Cavalgada “A tradição continua”, 3º Serracity Country Rodeio, provas de montaria em cavalos e touros, apresentações musicais, atividades culturais e ações sociais) Nº Convênio: 003/2026 Nº Contrato: 317/2026 Nº Processo: 12015/2026 Nº Inexigibilidade: 035/2026 Data: 10/09/2026 Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única, com recursos do Fundo Municipal de Cultura Prazo: 4 dias, de 10/09/2026 a 13/09/2026 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - CONCEDENTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA TRADIÇÃO DE SERRANÓPOLIS - ACATS - CONVENENTE - ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO - Prefeita Municipal

Protocolo 661306

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 16 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (CEMED) E AO CENTRO DE REABILITAÇÃO, conforme emenda nº1219.1, processo n° 202500005012087. O edital poderá ser retirado pelo site: terezopolis.go.gov.br e https://bnc.org.br/ , maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Alonso Félix - Centro - Terezópolis de Goiás-GO - CEP: 75.175-000), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62) 3413-1511.Terezópolis de Goiás-GO, 28 de outubro de 2026. LAYSA MAYRA VITORIA DE SOUZA -Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 661252

Varjão

MUNICÍPIO DE VARJÃO-GO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 145-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARJÃO/GO, inscrito no CNPJ nº 01.218.643/0001-79. CONTRATADA: G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.185.743/0001-00. OBJETO: Fornecimento de materiais educacionais integrantes do Programa Compasso Kids e do Programa Compasso Socioemocional, conforme especificações, quantitativos, preços e condições decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026-CISPAR. Processo Administrativo Municipal nº 1371/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 124.618,00. SIGNATÁRIOS: DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e G ATLANTICUS LTDA. Varjão/GO, 28 de outubro de 2026. Alexandre Gonçalves Rosa, Agente de Contratações.

Protocolo 661528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARJÃO/GO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARJÃO/GO - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.336.606/0001-19, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de credenciamento público de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços oftalmológicos e no fornecimento de óculos de grau, conforme a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS, tendo como início de recebimento da documentação a partir do dia 12-11-2026 até 31-12-2027, acesso ao edital e informações: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, em www.varjao.go.gov.br, e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Varjão/GO. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@varjao.go.gov.br ou mediante protocolo junto à Administração Municipal. Varjão/GO, 28 de outubro de 2026. Alexandre Gonçalves Rosa, Agente de Contratações.

Protocolo 661529

Vila Boa

PREGÃO ELETRONICO 013/2026. 1ª Alteração

O Município de Vila Boa/GO nos termos de fundamentação legal: Art. 55 da Lei 14.133/21. Torna pública A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, para conhecimento que no, 13/11/2026, será a Abertura e julgamentos das propostas a partir das 08h00minh, na modalidade de Pregão Eletrônico, por objeto pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos ou originais, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas,

equipamentos e implementos das Secretarias e dos Fundos Municipais de Vila Boa-GO. Cujas alterações e correções constarão no edital retificado, disponível no endereço eletrônico www.vilaboa.go.gov.br e www.bnc.org.br. Vila Boa /GO, 28 de outubro de 2026. Keila de Almeida Santos, agente de contratação.

Protocolo 661402

FUNDOS MUNICIPAIS

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2026

O Município de Jussara/GO, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 16 DE NOVEMBRO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura, na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário comercial ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com.Jussara/GO, 28 de outubro de 2026. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 661451

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 18 DE NOVEMBRO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E CORRELATOS. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 12:00 ou no site www.Jussara.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesjussarago@gmail.com.Jussara/GO, 28 DE AGOSTO DE 2026. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 661456

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
EXTRATO ARP PE084/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 084/2026**
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, R$ 28.638,00
V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, R$ 78.000,00
BROKS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 08.079.297/0001-34, R$ 6.600,00
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 28 de outubro de 2026.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 661362

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 079/2026
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de radiocomunicação para o CRU SAMU-192
DATA/HORÁRIO: 18 de novembro de 2026 as 09h00
LOCAL: www.licitanet.com.br
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 28 de outubro de 2026

FLAVIO WEBER DALAZEN
Agente de Contratação

Protocolo 661364

CÂMARAS MUNICIPAIS

Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 01/2026
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, mediante o regime de empreitada por preço global, destinada à reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Rio Verde Goiás, localizada na Avenida José Walter, Qd. 24, Bairro Interlagos, Rio Verde/Go, conforme especificações dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico financeiro, Termo de Referência e demais anexos ao processo.

DATA/HORÁRIO: 17 de novembro de 2026 às 08h00min
Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)
MAIORES INFORMAÇOES: http://rioverde.go.leg.br/ ou Sede da Câmara Municipal - sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada na Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde, 29 de outubro de 2026.

GARDÊNIA PROTO DIAS
Agente de Contratação

Protocolo 661371

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO JONAS MUNN CORDEIRO - CRM/GO 8831

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (Cremego), em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SC nº 204/2023-SC, julgado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**, no período de 02/11/2026 a 01/12/2026, prevista na alínea "d"; do art. 22 da mencionada Lei por infração aos artigos 23, 30, 38, 40 e 87 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao médico **JONAS MUNN CORDEIRO, inscrito neste Conselho sob nº 8831.**
Goiânia, 30 de outubro de 2026.
RAFAEL CARDOSO MARTINEZ
PRESIDENTE DO CREMEGO

Protocolo 661503

A empresa **CONTROLTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº **14.653.897/0001-67,** com atividade de Instalação de máquinas e equipamentos industriais, localizada à R Rio Verde, 284, Quadra 09, Lote A, Vila Maria, CEP nº 75.905-330, cidade de Rio Verde/GO, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o pedido de **renovação da Licença de Operação n° 282-2023** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 661123

SILVIO GONÇALVES DA SILVA, CPF: 067.537.281-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vianópolis, a Licença Ambiental Corretiva (LAC) para a atividade de criação de animais bovinos leiteiros em sistema confinado com o uso de ordenha mecânica, em uma área de 6,28 ha, na Fazenda Limeira, município de Vianópolis - GO.

Protocolo 661145

A empresa CONEXÃO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.659.114/0001-83, torna público que requereu à Agência Ambiental Municipal de Senador Canedo - GO a Licença Ambiental de Operação (LO) para o desenvolvimento da atividade econômica classificada sob o CNAE 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral. O empreendimento está localizado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 01, Lote 28, Bairro das Indústrias, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás. A presente publicação tem por finalidade dar publicidade ao requerimento de licenciamento ambiental perante o órgão ambiental municipal competente, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Protocolo 661272

SACRAMENTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 11.620.489/0001-10, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento - SEMMA de Goianira - GO, a Renovação da Licença de Operação nº 035/2026 Referente ao Processo nº 1906/2026, para a Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na Rodovia GO 070 KM 14, Margem Direita, Vila Adilair, Goianira - GO.

Protocolo 661289

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 006/2026 - O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para os cargos de: Analista de gestão de gente, analista de TI, assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de farmácia, auxiliar de lavanderia, biomédico, enfermeiro SCIH, enfermeiro de educação continuada, fonoaudiólogo, nutricionista, técnico de enfermagem do trabalho, técnico de nutrição, técnico de saúde bucal, técnico de segurança do trabalho, técnico de TI e terapeuta ocupacional, para comporem o quadro de pessoal do CEAP-SOL, nos termos do TTG n. 003/2013. As inscrições serão presenciais, no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP-SOL, localizado na Avenida Veneza, Quadra 62, Lote 1/10 s/n - Jardim Europa, Goiânia - GO, 74325-100, **entre os dias 09 e 13 de novembro, no horário das 8h às 14h (horário de Brasília).** As demais informações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.isgsaude.org. Outras informações poderão ser obtidas também através do telefone (62) 3201-9290.

Protocolo 661341

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 035-2026 PROCESSO: 043.09.2026 TIPO: Menor Preço Por Lote. O Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), torna público para conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o objeto é a contratação de empresa especializada na disponibilização de soluções de mobilidade terrestre, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, a serem realizados nas unidades públicas e demais ambientes coletivos dos municípios consorciados ao Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), ficando adjudicado o objeto para a empresa NORTE LOCADORA DE VEICULOS E MAQUINAS S/A, CNPJ 17.164.611/0001-78, com o valor de R$ 119.338.768 (cento e dezenove milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito) . A íntegra do termo, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na sede do Consórcio ou no site do www.ciabc.com.br - Clayton Pereira de Melo - Presidente do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central.

Protocolo 661399

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 041.07.2026 Ata de Registro de Preços n° 005/2026 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2026 Órgão gerenciador: Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO) Fornecedor: CARVALHO E TOLEDO LTDA, CNPJ nº 38.280.817/0001-33. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa de engenharia, especializada em eficiência energética, para implantação de sistemas de geração de energia elétrica por tecnologia solar fotovoltaica off-grid, com armazenamento em baterias de lítio de baixa tensão (low voltage), para atendimento de 5.414 (cinco mil quatrocentas de quatorze) unidades habitacionais de interesse social nos municípios consorciados ao CIABC/GO. Vigência: 01 (um) ano. Data de Assinatura: 27 de outubro de 2026. Valor: 140.222.600,00 (cento e quarenta milhões, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais. Goiânia, 27 de outubro de 2026. Marcelino Pereira Cruz Sobrinho - Agente de Contratação

Protocolo 661400

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), torna publico a publicação dos avisos de intenção de registro de preços.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio de licitação compartilhada, para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, incluindo implantação, manutenção, fornecimento, carga, transporte e descarga de mudas de plantas frutíferas e não frutíferas e adequação de áreas verdes nas unidades vinculadas ao CISBAN-GO, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados e possiveis participeres favor encaminhar demanda no e mail: licitacao@cisban.go.gov.br. Fone (61) 996252549. Rodrigo Pereira dos Santos - Pregoeiro.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Lote, por meio de licitação compartilhada, para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas, sob a vigilância da Administração Pública, através do fornecimento de tornozeleiras eletrônicas e todos os insumos necessários para a execução do serviço nas unidades vinculadas ao CISBAN-GO, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados e possiveis participeres favor encaminhar demanda no e mail: licitacao@cisban.go.gov.br. Fone (61) 996252549. Rodrigo Pereira dos Santos - Pregoeiro.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor percentual por Lote, por meio de licitação compartilhada, para Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos, equipamentos, material de construção, ferramentas e mão de obra para a execução do serviço nas unidades vinculadas ao CISBAN-GO, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados e possiveis participeres, favor encaminhar demanda no e mail: licitacao@cisban.go.gov.br. Fone (61) 996252549. Rodrigo Pereira dos Santos - Pregoeiro.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma

Eletrônica, do tipo maior percentual de desconto por item, por meio de licitação compartilhada, para Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada em aquisições de Acervo Bibliográfico Nacional, destinado ao atendimento de estudantes e professores da Educação Básica, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos. nas unidades vinculadas ao CISBAN-GO, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados e possiveis participeres, favor encaminhar demanda no e mail: licitacao@cisban.go.gov.br. Fone (61) 996252549. Rodrigo Pereira dos Santos - Pregoeiro.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO (CISBANGO), vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço global do lote, por meio de licitação compartilhada, para Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão da saúde pública em nuvem (SaaS) para a Secretaria Municipal de Saúde de cada município, incluindo implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e legal e hospedagem em território nacional, contemplando os módulos de prontuário eletrônico; atenção primária integrada ao e-SUS APS/ SISAB (LEDI) e à RNDS; agendamento por balcão, web, aplicativo e WhatsApp (API oficial); regulação, lista de espera transparente e Tratamento Fora do Domicílio (TFD); pronto atendimento com classificação de risco (ACCR); totem de senhas e painel de chamadas; gestão hospitalar; laboratório, diagnóstico por imagem e teles saúde; imunização; assistência farmacêutica, almoxarifado e estoque por lote e validade, com envio à BNAFAR; saúde bucal, saúde mental (CAPS) e e Multi; vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; transporte sanitário; ouvidoria; faturamento SUS (BPA-C, BPA-I, APAC, AIH, RAAS e CIHA) com SIGTAP, CNES e CADSUS; aplicativo off line para ACS e ACE; aplicativo do cidadão; painéis gerenciais para o Prefeito e o Secretário de Saúde; e relatórios, conforme especificações e demais serviços tecnológicos em geral, nas unidades vinculadas ao CISBAN-GO, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados e possiveis participeres, favor encaminhar demanda no e mail: licitacao@cisban.go.gov.br. Fone (61) 996252549. Rodrigo Pereira dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 661421

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na realização de transplantes de FÍGADO, compreendendo a avaliação e o acompanhamento pré-transplante, a realização do procedimento cirúrgico, a assistência intra-hospitalar durante todo o período de internação (incluindo o manejo de intercorrências clínicas e cirúrgicas), bem como o acompanhamento ambulatorial pós-alta, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, para atendimento das necessidades do Contrato de Gestão nº 024/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), visando ao gerenciamento do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG.** Recebimento da Proposta e Documentação: **de 29/10/2026 a 18/11/2026.** Informações e Edital: **licitacao@idtech.org.br** ou WhatsApp: **(62) 3209-9716. Goiânia/GO, 29 de outubro de 2026. Comissão Especial de Compras e Contratações.**

Protocolo 660970

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTP01.2026.MAI.03976	HUGOL/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de químicos.
CTP03.2026.MAI.00581	HEJ/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de químicos.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5416-Thízia - Serviço de Compras.

Protocolo 661465

F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ nº 02.060.549/0001-05 | NIRE 52.2.0052749-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIAS

As sócias PÁTRIA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e MRP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., titulares de 2/3 do capital social, com fundamento na Cláusula VIII, Parágrafo Quinto, do Contrato Social consolidado, convocam as sócias da F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, para a Reunião Extraordinária de Sócias a realizar-se, em **primeira convocação, no dia 3 de novembro de 2026, às 14h**, excepcionalmente fora da sede social, em razão da facilidade de acesso dos representantes legais de todas as sócias, na Rua 3, nº 975, Setor Morais, Goiânia/GO, CEP 74.620-385 (sede da HOSPFAR S.A.), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Contrato Social, para extinguir as diretorias, instituir novos administradores e definir poderes de administração e atribuições;
2. Destituição dos atuais diretores, Srs. Brandão de Sousa Rezende, Moisés Alves de Oliveira Neto e Marcelo Reis Perillo, em decorrência da extinção das diretorias;
3. Designação de novo(s) administrador(es) da sociedade, sócios e/ou não sócios, a ser(em) indicado(s) pelas sócias na reunião, para mandato por prazo indeterminado;
4. Consolidação do Contrato Social e arquivamento dos atos perante a JUCEG.

Goiânia/GO, 23 de outubro de 2026.
PÁTRIA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e MRP PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

Protocolo 659916

JAGUAFRANGOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 85.090.033/0030-67), torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás a renovação de sua Licença Ambiental de Operação pelo prazo de validade até 06/10/2031, para FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, situada na RODOVIA GO 408, KM 01, ZONA RURAL - FAZENDA BOA ESPERANÇA, Palmeiras de Goiás/GO.

Protocolo 659931

COSTA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ:61.503.230/0001-68 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, Licença Ambiental Previa e Instalação, para Atividade Construção de Edifícios, localizado na Rua Dijon, Quadra 13, Lote 16, Loteamento Residencial Village Garavelo, Ap. de Goiânia Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 661076

A CENTRO EDUCACIONAL CENTRO OESTE polo da FACULDADE ALIANÇA DO MARANHÃO
Torna-se a público no Diário Oficial de acordo com a lei nº 9.394/96 a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos Superior Sequencial e pós gradução dos referentes alunos (as)

RELAÇÃO ALUNOS APROVADOS /2024/2025/2026

ADRIANA D. S. P., ALEXANDRE A. C. D. P., ANIBAL D. S. S., DANIEL D. S. T. C., DANIELA S. D. S. M., DANILO B. F., DINEIA

V. E. D. S., DONATO C. M., FERNANDA M. R. P., FLAVIO E. D. N. N., GABRIELA S. B., GERALDO N. D. O., HEBERSON H. B., ISAIS F. D. C., JOAO M. N. A. S., JOAO P. F. N., JONATHAN W. I. M., JOSE L. G. D. S., JULIANO G. D. P., JUSICLEIDE F. O., KETELEN F. I., LINDA I. D. J. D. S., LUCILENE L. D. C., LUCIO M. M. A., LUCIANO S., LUIZ C. F. D. S., MARCOS V. R. D. C., MARIA E. M. B., MAURICIO S. D. C., MAURO D. O., NELIO A. S. D. O., NICLEIA C. D. S. N., NIELTON L. D. S., PATRICIA P. D. C., RAI D. S. R., RAIMUNDO A. S., RAQUEL C. A. E., RISONELI D. F. A., ROSELI D. S., SILVIO F. J., SIRLEY D. F. S. D., THAYNÁ V. D. R. P. P., TIAGO S. D. S., UANDERSON Q. C., WENDEL S. D. S. D. J., JOSÉ E. G. P., KATYA G. L., ANTONY D. D. S., OTONIEL P. D. O.

Protocolo 661085

AGRO MARTINAZZO LTDA, CNPJ nº 49.624.549/0001-46, torna público que solicitou a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarani de Goiás - GO, o Registro de Agricultura Irrigada, na Fazenda Siriema, localizada no município de Guarani de Goiás - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 661090

NOTIFICANTE: SPE LOTEAMENTO SÃO PEDRO LTDA., CNPJ nº 20.554.530/0001-99, com sede na Rua Paulo VI, Quadra 03, Lote 04, Bairro São Pedro, Mineiros-GO, NOTIFICA, por meio deste TERCEIRO E ÚLTIMO EDITAL, os promitentes compradores abaixo relacionados para que, no prazo de **15 (quinze) dias, contados da publicação**, procurem a notificante para negociação e regularização dos débitos contratuais pendentes, nos termos do art. 32 da Lei nº 6.766/1979, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. **Quadra 30, Lote 30:** CLEONICE MOURA ALVES, CPF nº 044.164.003-65. **Quadra 31, Lote 18; Quadra 23, Lote 23:** NAYANE SANTOS PEREIRA, CPF nº 032.381.041-10, e ELIVALDO DE JESUS SOUSA, CPF nº 003.842.461-41.

Protocolo 661093

A empresa **NUCLEO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.766.038/0016-81, com sede da filial localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1143, Quadra 67, Lote 04, Bairro Centro, CEP 75.400-000, Município de Inhumas, Estado de Goiás, torna público que requereu junto ao órgão ambiental competente a **Licença Ambiental Unificada**, para o desenvolvimento da atividade de Laboratórios Clínicos, CNAE 86.40-2-02, no endereço acima mencionado.

Protocolo 661147

A empresa **NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.766.038/0014-10**, localizada na **Rua Leopoldo de Bulhões, s/n, Quadra 34, Setor Central, CEP 75.400-000, município de Inhumas, Estado de Goiás**, torna público que requereu junto ao **órgão ambiental competente** a **Licença Ambiental Unificada**, para o desenvolvimento da atividade de **Laboratórios Clínicos, CNAE 86.40-2-02**, no endereço acima mencionado.

Protocolo 661148

JOSÉ RENNER DE SOUZA RATES, CPF: 301.740.231-20, torna-se público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás - SEMAPA a Licença Ambiental de Operação (LAO) n° 050/2026, do processo 16/2026, com validade até 04/09/2031 para atividade de Avicultura, em área de 16.240,00 m² na Fazenda Bom Sucesso, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 661171

JOSÉ RENNER DE SOUZA RATES, CPF: 301.740.231-20, torna-se público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Palmeiras de Goiás - SEMAPA a Licença Ambiental de Operação (LAO) n° 049/2026, do processo 257/2026, com validade até 04/09/2031 para atividade de Avicultura, em área de 8.400,00 m² na Fazenda Camarão, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 661175

Eu, Mauro de Miranda Ribeiro Brito Lins, portador do CPF nº 805.958.631-91, torno público que requeri, junto à Secretaria de Meio Ambiente de Itaguari-GO, a licença para limpeza de pastagem em uma área de 164,62 hectares, localizada na Fazenda Santa Isabel.

Protocolo 661194

Groove Franquias Alimentícias Ltda - CNPJ: 62.824.540/0001-47 Torna público que alterou sua razão social para Groove Serviços para Franquias Alimentícias Ltda e mudou sua sede para Rua C124, 651, Qd.233, Lt. Casa 2, Jardim América, Goiânia-GO, conforme registro na JUCEG nº 20262937115 em 14/10/2026.

Protocolo 661351

ADEMAR LUIZ BEDIN, CPF Nº. 476.459.201-06, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri/GO, a Licença Ambiental de registro de uma agricultura irrigada do tipo pivô central de 06 (seis) pivôs centrais totalizando uma 456,00 hectares e agricultura de sequeiro de 144,02 hectares, na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Ipameri/GO.

Protocolo 661410

ADEMAR LUIZ BEDIN, CPF Nº. 476.459.201-06, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri/GO, a Licença Ambiental Municipal Corretiva de uma barragem de terras com área inundada de 53.422,94 m² e volume acumulado de 148.449,023 m³, na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Ipameri/GO.

Protocolo 661415

ANTÔNIA ENRIQUETA PARELLI GIACON E OUTROS, CPF Nº 299.415.418-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a Licença de Instalação de Irrigação do tipo Pivô Central para 03 equipamentos totalizando uma área irrigada de 239,97 ha, localizado na Fazenda Santa Rita, zona rural no município de Rio Verde/GO.

Protocolo 661416

ANTÔNIA ENRIQUETA PARELLI GIACON E OUTROS, CPF Nº 299.415.418-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a Licença de Funcionamento de Irrigação tipo Pivô Central para 03 equipamentos totalizando uma área irrigada de 239,97 ha, localizado na Fazenda Santa Rita, zona rural no município de Rio Verde/GO.

Protocolo 661419

IRON GOMES GUIMARÃES JÚNIOR, CPF 263.835.861-49, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Joviânia/GO, a Renovação da Licença Ambiental de Registro Ambiental, Processos 15/2026 e 16/2026, Licença nº. 18/2026, para Agricultura Irrigada do tipo Pivô Central com 04 pivôs centrais totalizando uma área irrigada de 304,00 ha, Pecuária extensiva: 2241,80 há e Agricultura sequeiro de 331,00 há localizada na Fazenda Vargem das Flores, no município de Joviânia/GO, validade 02/09/2030.

Protocolo 661420

IRON GOMES GUIMARÃES JÚNIOR, CPF 263.835.861-49, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Joviânia/GO, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, Processo 19/2026, Licença nº. 21/2026, para Agricultura Irrigada do tipo Pivô Central com 02 pivôs centrais totalizando uma área de 95,83 hectares, Pecuária extensiva de 15,27 ha e Agricultura de sequeiro de 103,89 ha, localizada na Fazenda Ouro Verde, no município de Jovânia/GO, validade 09/10/2030.

Protocolo 661422

FLÁVIO MARQUES MARTINS, CPF Nº. 833.847.588-20, torna público que Recebeu do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN/GO e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João d'Aliança, o Registro eletrônico, Processo: 3860/2026, Licença n° 09/2026 para a construção de linhas de transmissão ou distribuição

de energia elétrica com capacidade de até 34,5 kV, com endereço Fazenda Kalu, zona rural no município de São João d'Aliança/GO, validade 30/09/2031.

Protocolo 661424

LÚCIO FLÁVIO ANTUNES MARTINS E FLÁVIO MARQUES MARTINS CPF Nº 217.017.398-60 e 833.847.588-20, torna público que Recebeu do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN/GO e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João d'Aliança, a Licença ambiental de instalação e operação Processo nº. 13520/2024, Licença 08/2026, para criação de bovinos, bubalinos, muares e equinos em sistema confinado para 4.800 animais por ciclo, na Fazenda Kalu, zona rural no município de São João d'Aliança/GO, validade 16/09/2031.

Protocolo 661425

ROGER PAULO SOUSA MAGALHÃES, CPF Nº. 698.636.011-87, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca do Município de Pontalina/GO, a Licença ambiental de operação Processo:058/2026, Licença nº. 006/2026, de um confinamento e semiconfinamento de bovinos de corte com capacidade operacional para 2.520 animais por ciclo, endereço Fazenda São Bento de Cima, denominada "Borges e Lima, Pontalina - GO, validade 14/05/2030.

Protocolo 661427

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 014/2025

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Pregão Eletrônico: n° 074/2024; Processo Licitatório; n° 116/2024. **Contrato n. 014/2025**, que tem por objeto: Prestação de serviços de publicação legal, que abrange a veiculação de extratos de editais, contratos e outros documentos, de forma estimada em um jornal de grande circulação no Estado de Goiás, a fim de atender às necessidades de UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada**: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA;** CNPJ n° 05.263.928/0001-82. Valor (Aditivo): com o presente Termo Aditivo no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39. Os interessados obterão o aditivo do Contrato e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Protocolo 661450

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 061/2026 - Tipo: Menor Preço Global
Processo licitatório n. 124/2026

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 16 de novembro de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública**,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração natalina, para preparação, adequação e organização dos ambientes de acesso e prédios da Universidade de Rio Verde nos campi de Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde, visando atender às necessidades do Cerimonial Universitário da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site https://bnc.org.br. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt; https://pncp.gov.br ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 29 de outubro de 2026.
Kamilla Prado Souza
Agente de Contratação

Protocolo 661453

POSTO BARCELONA LTDA, CNPJ 06.110.966/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo Licença Ambiental de Instalação (LAI) n.º 021/2026 Protocolo: 48.449/2025 Validade 22/10/2028 e a Licença Ambiental de Operação (LAO) Retificada N° 23/2025 Protocolo n.º 48.449/2025 Validade: 07/11/2029, para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**,** sito à Margem da GO-020 Km 16.8, Z. Rural, Senador Canedo-GO

Protocolo 661477

